



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 68 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 27/05/2024

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H40

Aprovada em 14/06/2024 e publicitada através do Edital n.º 188/2024

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de maio de 2024

II. RECURSOS HUMANOS

1. DRH – DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Tratamento de Águas e Manutenção), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto
2. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto
3. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto
4. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Eletricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto
6. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Luminotecnia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco
7. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Sonoplastia e Vídeo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco
8. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Luminotecnia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco
9. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Sonoplastia e Vídeo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco
10. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador-Florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Ambiente e Sustentabilidade/ Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas
11. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Segurança em Obra), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais
12. DRH – DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Infraestruturas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais
13. DRH – DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais
14. DRH – DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional Geográfica e Cadastral em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Proposta de Abertura
15. DRH – DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Proteção Civil em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Proposta de Abertura
16. DRH – DFDO – Reserva de Recrutamento – Proposta de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior (Jurídica) – Divisão de Património



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

17. DRH – DGFO – Reserva de Recrutamento Interna - Proposta de contratação de 1 Técnico Superior (Infraestruturas Municipais) – Divisão do Convento São Francisco
 18. GAGRQ – Revisão do Código de Conduta
- III. FINANCEIRO**
1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento
 2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 13 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2024) – Conhecimento
 3. SMTUC – 4.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2024 – Conhecimento
 4. DF – GCOF – Proposta de abertura de procedimento para Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo 2024 - SMTUC – Plano de Renovação da Frota
 5. DF – DCR – Associação da Real República Boa-Bay-Ela – Pedido de Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)
- IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
1. DEEM - DPEEM - Anteprojeto de Refuncionalização da Escola Básica N.º 1 da Lufapo para Centro de Alojamento Temporário
 2. DEEM – DEEq – Empreitada “Escola 1.º CEB da Conchada – Ampliação e Requalificação” – Relatório Final / Proposta de Adjudicação
 3. DEEM – DEEq – Empreitada “Escola Básica Eugénio de Castro – Beneficiação e Requalificação” – Abertura de Concurso Público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia
 4. DF - Dpat – Proposta de aquisição de imóvel sito na Rua Eduardo Coelho, n.º 112, Praça do Comércio (CPU 1572 da União de Freguesias de Coimbra)
- V. ENERGIA**
1. DF – DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo quadro - aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e baixa tensão normal iluminação pública (BTN-IP) – Proposta de abertura de procedimento
- VI. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. DMTT - DPGRT- Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022- Medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação em 2023- Utilização de verbas disponíveis
 2. DMTT – DPGRT – Programa de Incentivo ao transporte Público de Passageiros (Incentiva +TP)
 3. DMTT – DPGRT - Proposta de alteração do Tarifário dos SMTUC para 2024 – Aplicação da Portaria n.º 7-A/2024 de 5 de janeiro
- VII. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DES – DE – Colaboração no Projeto de Mobilidade ERASMUS+, sob o tema “Tecnologia Digital” |projeto de cooperação educativa entre Portugal e França – Ratificação
 2. DES – DE - #ViverCoimbra#DesportoEAventura – Programa de Atividades nas Férias Escolares de Verão | Apoio às famílias nas férias escolares: julho e agosto de 2024 – Conhecimento
 3. DAHS – DASo – Rede Institucional das Adições de Coimbra – Plano de Ação 2024 – Conhecimento
 4. DAHS – DASo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra para atribuição dos Apoios de Caráter Eventual
 5. DAHS – GGEA - Projeto “Agir para Prevenir” da Associação Nacional de Apoio ao Idoso (ANAI) | Proposta de Assinatura de Carta de Apoio ao Projeto – Ratificação
 6. DES – Proposta de celebração de contrato Interadministrativo entre a CMC e os SUCH para Ampliação do Centro de Saúde Norton de Matos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DGU – DCHRU – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Reconhecimento do estabelecimento “Café Oásis” sito na Rua dos Coutinhos n.º 1, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu), Coimbra
2. DCT – DC – IV Festival do Guitarrinho de Coimbra – Apoio
3. DCT – DC – 15.º Festival das Artes Quebra Jazz – Apoio
4. DCT – DC – Longa Metragem de António Ferreira "Arménio"| Proposta de concessão de apoio financeiro
5. DCT – DC – Diretriz Narrativa Unipessoal Lda. – Filme documental “Salatinas” - Proposta de concessão de apoio financeiro
6. DAG – DAJC - Proposta de modificação do Regulamento Municipal do Prémio de Fotografia Varela Pêcurto – Início do procedimento
7. DTID - CIC – #CoimbraCityLab | Projeto Urso Verde | Proposta de atribuição de prémios

IX. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DAG – DLFA – Queima das Fitas 2024 – Apoio – Ratificação
2. DAG – DLFA – Ocupação de espaço público com balcões, junto aos estabelecimentos, durante os festejos da Festa da Queima das Fitas 2024 – Restrições à Ocupação de Espaço Público com Mobiliário de Apoio, ao exercício da atividade de venda ambulante e restauração e de bebidas de carácter não sedentário (24 de maio a 02 de junho) – Ratificação
3. DAG – DLFA - XX Semana Cultural de São Martinho do Bispo – Apoio
4. DCT – DC – XXXVII Feira das Cebolas – Apoio Financeiro Pontual à Atividade Pontual 2024
5. DCT – DC – Marcharte – Associação das Marchas Populares da Freguesia de Cernache – Apoio
6. DAG – DLFA – Associação de Moradores do Bairro de Santa Clara – Marchas Populares de Santa Clara – Apoio
7. DCT - GGE – Protocolo com a entidade Plantel Fidalgo – Associação Cultural e Desportiva para a realização do Green Padel Cup 2024
8. DDEECI – Instalação de uma “Fan Zone” para transmissão dos Jogos do Europeu de Futebol 2024 – Mercado Municipal D. Pedro V
9. DJD - DD – CIP 15 da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR) – Utilização da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra - Proposta de isenção de taxas
10. DJD-DD – Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física (FCDEF-UC) – Cedência gratuita de espaço no COPM para a realização de investigação
11. DJD – DD – Concurso de Saltos Nacional de Coimbra – Centro Hípico de Coimbra – Apoio

X. HABITAÇÃO

1. DEEM – DEH – Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício “Casa das Talhas”, Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 – Revisão de Preços Ordinária / Provisória n.º 3
2. DEEM - DEH – Empreitada de “Reabilitação do Edificado de Carácter Social dos Lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote” – Resolução sancionatória do contrato da empreitada e posse administrativa da empreitada
3. DEEM – DEH – Concurso público para a execução da empreitada de “Reabilitação de 21 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro” – Relatório final e proposta de adjudicação
4. DEEM – DEH – Empreitada “1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (PRR) – Quinta das Bicas – Conceção – Construção de 268 Fogos” – Relatório final / Proposta de Adjudicação

XI. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DEEM-DEEq - Empreitada “Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário – Cemitério da Conchada” – Concurso Público – Relatório Final / Proposta de Adjudicação
- XII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DEEM-DEEq – Empreitada “Convento de São Francisco – Estabilização na Encosta Poente da Calçada de Santa Isabel” – Relatório Final / Não adjudicação
 2. DEP - DIEP – Empreitada “Estabilização de Taludes na Estrada de Coselhas” – Proposta de abertura de procedimento de empreitada por Concurso Público, sem publicação no JOUE
 3. DDEECI – DCIF – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto 102: Sistemas de Informação ao Público – Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra
 4. DEAE – 2.ª Feira do Emprego e Mostra Formativa de Coimbra – Conhecimento
- XIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DAG – DAJC – Abertura do procedimento administrativo para elaboração do “Regulamento Municipal de Incentivos a Operações Urbanísticas de Interesse Municipal”
 2. DEEPDT – DEPE – Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente
 3. DEEPDT – DEPE – Proposta de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra (PPPTC)
 4. DGU – DGUN – Cláudia Filipa Francisco Fortunato – Operação urbanística – Rua 25 de Abril – Carvalhosas, 43 – Torres do Mondego – Dispensa de estacionamento – Regt.º 18630/2024
 5. DGU – DGUS – Raquel Gil Marques Pena Seldon – Obras de urbanização – Quinta da Copeira – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Regt.º 16037/2024
 6. GAV – Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) – Início do procedimento e participação procedimental
- XIV. EMPRESAS MUNICIPAIS**
1. DEP - DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Melhoria do escoamento de águas pluviais junto ao n.º 3 da Estrada da Ponte – Antanol”
 2. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Drenagem de águas pluviais na rua Vinha da Moura – Santa Clara – Aqueduto em deficiente estado”
 3. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Remodelação da rede de abastecimento de água e alterações da rede de drenagem na Praça Alberto Sá Oliveira”
 4. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Rede de drenagem de águas pluviais na rua da Cova – Carvalhais de Baixo – 1.ª Fase”
 5. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas da Fonte e Outeiro – Vila Verde”
 6. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC –



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Empreitada de “Prolongamento da rede pluvial e remodelação da rede de água nas ruas das Chãs, José Rodrigues, e Isidoro Batista e na Travessa da Rua do Pad-Zé”

7. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas do Ultramar e Brasil”
8. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento e drenagem na rua Adolfo Loureiro”

XV. FREGUESIAS

1. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano 2022 – Proposta de alteração
2. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Freguesia de Santo António dos Olivais – Obras contratualizadas para o ano de 2021 – Proposta de Alteração

XVI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Mark Pena Seldon

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Vereadores: Ana Maria César Bastos Silva
Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Regina Helena Lopes Dias Bento
José Ricardo Miranda Dias
Hernâni Pombas Caniço
Rosa Isabel Cruz
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

O Senhor Vereador José Ricardo Miranda Dias entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Presidente

1. Grandes obras e grandes iniciativas para Coimbra

Sobre este assunto o Senhor Presidente proferiu a seguinte intervenção:

“Nesta reunião do executivo camarário, e caso sejam autorizadas, será um dia de numerosas e muito importantes aprovações de grandes obras e grandes iniciativas para Coimbra, que gostaria de referir sucintamente, pois são decisões poderosas, que marcam a diferença e demonstram a forte consciência social, a paixão pela educação e pela cultura e o vigoroso ritmo de trabalho da coligação Juntos Somos Coimbra, que só é possível graças à dedicação das chefias e dos trabalhadores camarários, cuja elevada dedicação a Coimbra, agradeço.

Vou salientar apenas 20 temas dos 82 pontos que constituem a OT de hoje, que representam a continuação do cumprimento dos nossos compromissos eleitorais com o desenvolvimento do concelho, deixando por comentar muitos dos relevantes acontecimentos dos últimos 15 dias, por falta de tempo, referenciando apenas, pela sua novidade, pois nunca tinha acontecido em Coimbra, a inédita aprovação pela COMISSÃO EUROPEIA da candidatura de Coimbra à European Urban Initiative, com um montante de 4,9M€ para a temática do turismo sustentável, um financiamento extra quadros comunitários clássicos e numa lógica de captação de fundos diretamente dirigidos pela Comissão Europeia, que vai colocar Coimbra de uma forma inovadora no radar turístico nacional, internacional e das instituições europeias, incluindo a própria Comissão Europeia, e muito contribuirá para a afirmação criativa da marca Coimbra, concorrendo de forma sólida e consistente para o desenvolvimento turístico, económico, cultural e ambiental do concelho de Coimbra. Foi a única candidatura portuguesa aprovada na 2nd call deste financiamento. Mais um sinal do modo construtivo, positivo e inovador como estamos a trabalhar, para benefício de Coimbra.

Voltando à OT de hoje, ponto a ponto:

1 - Enquanto nos oito anos do executivo socialista que nos antecedeu não foi construída uma única nova casa de habitação social, vem hoje para aprovação uma proposta de adjudicação para a construção de 268 fogos de habitação, no âmbito de empreitadas do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (PRR), na Quinta das Bicas, na União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, no valor de 35,7 milhão de euros (M€), mais IVA, com um prazo de execução de 610 dias.

2 - Além desta grande empreitada, propomos também a adjudicação da empreitada de reabilitação de 21 habitações do Bairro da Fonte do Castanheiro, pelo valor de 2,9 milhões de euros (M€), ao qual acresce o IVA, com um prazo de execução de 420 dias, que, juntamente com a empreitada de recuperação de 33 habitações, consignada a 16 de agosto de 2023, por mais de 5 M€, vai permitir reabilitar a totalidade deste típico bairro, num investimento total superior a 8 M€. De referir, ainda, que, no âmbito desta obra, vai ser necessário executar infraestruturas de apoio nas ruas 13 de Maio e do Mondego.

3 - Hoje vai materializar-se a concretização de um antigo sonho da associação de pais da Escola Básica da Conchada, que carece de uma intervenção geral e de melhoramentos, com especial enfoque para as acessibilidades, para as deformações estruturais do edifício principal e a necessária remoção dos pré-fabricados, que foram ali instalados em 2010, há 14 anos, e cujo estado não se adequa à prática da atividade letiva. A adjudicação à empresa vencedora do concurso será feita pelo valor de 1,1 M€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 540 dias.

4 - Outra exigência antiga é a recuperação do Jazigo Municipal do Cemitério da Conchada, cuja reabilitação integral vai finalmente ser adjudicada pelo valor de cerca de 1 milhão de euros (M€), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias. Como se sabe, o Jazigo Municipal encontra-se há muitos anos em elevado estado de vergonhosa degradação, com graves problemas de infiltração e sofrendo as consequências de um incêndio ocorrido no corpo principal há cerca de 20 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5 - Também hoje, trazemos para eventual aprovação, no âmbito da descentralização da educação, a proposta de abertura de um concurso público para a empreitada de requalificação e de beneficiação da Escola Básica Eugénio de Castro, cujo preço base do procedimento é de 10,4 milhões de euros (M€), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo para a empreitada de 540 dias. Construída em 1972, o seu estado de conservação é mau, embora com nova cobertura (executada em 2022) e sem problemas estruturais graves. O seu maior problema construtivo é a questão térmica, uma vez que não tem qualquer tipo de isolamento nem nas paredes, nem nos tetos ou nos pavimentos.

6 - Outra obra há muito tempo urgente é a estabilização de taludes na Estrada de Coselhas, que colocam em risco quem vive na zona. A proposta de abertura de um procedimento de concurso público para a realização desta empreitada vai ser debatida hoje. O preço base do procedimento é de 1,2 milhões de euros (M€), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo para a empreitada de 270 dias. Esta intervenção irá corrigir a instabilidade observada ao longo dos últimos anos e só é possível porque, entretanto, esta Câmara adquiriu a parcela de terreno necessária para a execução da obra.

7 - Uma decisão igualmente emblemática, sobre a qual hoje vamos deliberar, é a proposta de aquisição de um imóvel na Praça do Comércio, na rua Eduardo Coelho, no valor de 603 mil euros, para instalação de empresas, possibilitar a criação de espaços de cowork e ainda para acomodação de comércio no rés-do-chão, mais um passo consolidado no plano implementado pelo atual Executivo e que pretende a revivificação da Baixa de Coimbra. O financiamento desta despesa será concretizado através do empréstimo aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, com visto do Tribunal de Contas. Valeu a pena o magnífico trabalho dos nossos serviços.

8 - Trazemos para aprovação, igualmente hoje, a que se seguirá um período de discussão pública de 20 dias, a delimitação da Unidade de Execução “Solum Sul - Casa Branca /Setor Nascente”, bem como a respetiva solução urbanística. Trata-se da zona a nascente e a poente da estação da Casa Branca do Metro Mondego, onde se pretende densificar a habitação e promover outras atividades, como comércio e serviços, dando vivência e qualidade de vida ao espaço. A Unidade de Execução será constituída por cinco lotes, onde predomina a habitação (cerca de 12.000m²) com 118 fogos, mas também contempla áreas para comércio, serviços e restauração (cerca de 3.000m²).

9 - Ainda hoje, o Executivo Municipal vai debater a abertura do procedimento com vista à revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), designadamente a participação procedimental e a consulta pública. Foi já constituída uma equipa de trabalho interna, multifacetada que, até ao verão, apresentará uma proposta de revisão.

10 - Vai ser colocado à deliberação da Câmara Municipal, na reunião de hoje, a proposta de alteração (2ª alteração) ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra (PPPTC), iParque. A propósito, será, ainda, dado a conhecer o “Relatório da Participação Preventiva”, relativo ao procedimento de alteração (2ª Alteração) ao mesmo Plano. Esta alteração pretende ampliar a área destinada a atividades económicas, potenciando o crescimento, a criação de emprego e o desenvolvimento económico do concelho. Estes objetivos vão ao encontro das necessidades de mercado e fortalecem, cada vez mais, a principal área empresarial de Coimbra e uma das mais importantes na região.

11 - Também nesta reunião, de salientar a proposta de ratificação da aprovação de apoios à realização da Queima das Fitas, no valor de 75431 euros, somando as isenções de taxas, os apoios logísticos, e as linhas noturnas especiais dos SMTUC.

12 - O apoio de 90000€ ao 15º Festival das Artes QuebraJazz, também será debatido nesta reunião. O Festival das Artes QuebraJazz é o único festival da região de Coimbra com o selo de excelência “Remarkable Arts Festival”, pela European Festivals Association.

13 - Poderá parecer quase impossível, pois representa um imenso trabalho, mas também hoje trazemos a esta Câmara o anteprojecto de refuncionalização da Escola Básica N.º 1 da Lufapo para acolher um Centro de Alojamento Temporário. De acordo com a proposta da Divisão de Projetos de Edifícios e Equipamentos Municipais, estima-se que a obra custe 1,7 M€ mais IVA. Se aprovado, o processo seguirá para submissão de candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT). Atualmente, a escola encontra-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

se devoluta. Procurou-se definir uma solução que respeitasse as pré-existências da escola, no sentido de preservar a imagem da mesma, desenvolvendo uma solução que promovesse a redução dos custos das obras associadas, dando cumprimento às exigências da BNAUT.

14 - Faz igualmente parte da OT uma proposta de contrato Interadministrativo, no valor de 165.800 euros, com o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), no sentido do desenvolvimento do projeto de arquitetura e de especialidades e de assistência técnica para a reabilitação e ampliação do Centro de Saúde do Bairro Norton de Matos.

15 - A CM Coimbra vai voltar a organizar atividades gratuitas de ocupação dos tempos livres durante o Verão, à semelhança dos anos anteriores, como forma de ajudar as famílias que não têm onde deixar os seus educandos enquanto trabalham. O projeto “Viver Coimbra #DesportoEAventura” decorre nas férias escolares e é hoje apresentado ao executivo camarário. As inscrições devem ser efetuadas na Plataforma Municipal de Gestão Educativa.

16 - A Câmara inicia hoje os procedimentos legais para a elaboração do Regulamento Municipal de Incentivos a Operações Urbanísticas de Interesse Municipal. Esta proposta de Regulamento visa a “regulamentação das condições específicas do sistema de incentivos” às operações urbanísticas, previstas no Plano Diretor Municipal, e consequentemente responder aos desafios de “competitividade” e de “inovação” que atualmente se colocam em Coimbra. Com esta proposta, é “dado um importante passo” para “flexibilizar a gestão do processo urbanístico e, por isso, de concretizar os objetivos estratégicos”, nomeadamente a estratégia de desenvolvimento de base territorial, respondendo aos desafios que se colocam a Coimbra.

17 - Não sei se já perderam o fôlego, mas ainda nesta reunião da Câmara apresentamos uma proposta de protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra para atribuição dos apoios de caráter urgente, até agora, na alçada do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), no valor de 130 mil euros para este ano. Um ano depois de o Município ter assumido as competências transferidas na área social, foi possível apurar que, em matéria de apoios de caráter eventual – medicamentos, alojamento, habitação, óculos, próteses dentárias, entre outros e apoios urgentes, constata-se que, devido ao processo de tramitação, há um hiato entre a aprovação do apoio e o momento em que os beneficiários usufruem da ajuda, problema que assim se pretende resolver. Para os próximos anos, e depois de aprovados em Executivo, a Câmara Municipal passará a transferir para a Cruz Vermelha uma participação anual mínima de 10 mil euros, para recursos humanos, e, para apoios de caráter eventual, uma participação anual até 300 mil euros.

18 - Também hoje, vamos analisar uma proposta técnica dos serviços municipais de contração de empréstimo bancário no valor de 4,9 milhões de euros (M€), para os SMTUC, com o objetivo de cofinanciar o cumprimento do Plano de Renovação da Frota dos SMTUC e de resolver definitivamente o problema dos autocarros mais velhos, que serão abatidos, eliminando as falhas de horários por questões relacionadas com os veículos e reduzindo substancialmente a pressão sobre as oficinas. O empréstimo diz respeito à participação prevista na candidatura que os SMTUC fizeram no âmbito do PRR para a compra de 30 autocarros elétricos novos, que prevê um investimento global de 13 M€ para a compra de 14 autocarros elétricos standard e 16 midi (com cerca de nove metros de comprimento).

19 - Finalmente, iremos aprovar, assim o esperamos, um apoio de 15 mil euros para o filme “Arménio”, do conhecido realizador coimbricense António Ferreira, que será integralmente rodado na cidade e trabalhado, na quase totalidade, por técnicos e elenco de Coimbra. Propomos ainda o apoio, no valor de 10 mil euros, à empresa Diretriz Narrativa Unipessoal, Lda., que está a realizar um documentário sobre os salatinas, um filme que pretende resgatar uma das memórias mais dolorosas da cidade; trata-se de um projeto que se enquadra “na estratégia de preservação da memória coletiva do território do Município de Coimbra, cuidando e preservando o seu património cultural material e imaterial”. Estima-se que, a partir dos anos 40 do Séc. XX, cerca de 3.000 mil salatinas tenham sido deslocados da Alta para outras zonas da cidade.

20 – Por último, agora sim, sublinho a abertura de 15 concursos para contratação de técnicos para o município e o recurso a duas reservas de recrutamento, com o objetivo de melhorar a capacidade de resposta da Câmara Municipal de Coimbra, em qualidade e em quantidade, e para compensar algumas reformas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Continuamos no caminho do cumprimento do compromisso que assumimos, transformar a Câmara de Coimbra na melhor Câmara do país. Queremos que a nossa resposta seja exemplar e que a Câmara se consiga assumir como um verdadeiro motor do desenvolvimento do concelho. Os bons resultados já se notam, mas queremos continuar a melhorar, pelo que agradeço a todas as chefias e trabalhadores da Câmara o seu dedicado trabalho.”

2. Vereadora Carina Gomes – Renúncia do mandato

O Senhor Presidente deu conhecimento da comunicação da renúncia do mandato apresentada pela Senhora Vereadora Carina Gomes e saudou e agradeceu o seu contributo com compromisso à Cidade e à Câmara Municipal de Coimbra durante anos, assim como as achegas à governação da Cidade de Coimbra feitas durante os dois anos deste mandato. Reconheceu o seu percurso ao longo de 10 anos e desejou-lhe as maiores felicidades na sua vida pessoal e profissional.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Intervenção do Senhor Presidente na reunião de 13/05/2024

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Na última reunião de Câmara fomos novamente brindados com uma intervenção ao mais baixo nível do Senhor Presidente, que na verdade já não surpreende, o que não significa que aceitemos ou nos acomodemos a esse tipo de intervenções. Eu percebo qual é a estratégia de me atacar pessoalmente, de me imputar todos os males, pese embora eu ter estado apenas 4 anos no Executivo Municipal (está quase a apanhar-me...), nunca ter sido Presidente de Câmara, nem sequer Vice-Presidente, nem Presidente dos SMTUC. Na verdade, fui apenas Vereadora com pelouros bem definidos e respetivas delegações de competências nessas áreas (Recursos Humanos, Finanças, Área Jurídica, Orçamento Participativo, Saúde). Nunca tive sequer o pelouro da mobilidade e do trânsito. Por isso, querer imputar-me todas as responsabilidades nestas matérias era a mesma coisa que agora responsabilizar a Vereadora Ana Cortez Vaz por eventuais erros na gestão urbanística ou, ao invés, responsabilizar a Vereadora Ana Bastos pela não apresentação da Carta Educativa! Isto só para dar alguns exemplos...”

Mas eu percebo a permanente necessidade que o Senhor Presidente tem em me atacar de forma vil, injuriosa e ultrajante. Na verdade, eu não tenho telhados de vidro... Não estou, nem nunca estive constituída arguida. Nunca confundi bilhetes de comboio com kms em carro próprio em nenhuma instituição onde exerci funções. Não estou em funções políticas para me servir, não dependo da política para nada, mas gosto da causa pública, de defender os mais vulneráveis e de me bater pelo bem da cidade.”

2. Troleicarros de Coimbra - Moção

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Feitas estas declarações, voltemos aos tróleys. O Executivo anterior sempre defendeu os tróleys. Isso era do conhecimento geral de todos. Da Câmara, dos SMTUC, da Metro Mondego e da IP. Ao ponto de, em 2018, terem sido reunidas condições para os tróleys voltarem a circular na cidade, como foi público e notório, depois de reparada a rede de tração nalguns pontos, substituídos postes e recuperados 5 troleicarros. Alguns dos postes da rede de tração foram até embelezados com o brasão da cidade. Por isso, vir agora com um ofício da IP (que eu requeri e ainda estou à espera que me envie) para imputar responsabilidades ao anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Executivo sobre esta questão é de uma desonestidade atroz. Efetivamente, o anterior Executivo não deu qualquer indicação para a retirada da rede de tração. Foi com este Executivo que a rede de tração foi retirada em vários pontos da cidade. Foi com este Executivo que os velhinhos, mas robustos, troleicarros foram para a sucata.

No dossier do sistema de mobilidade do mondego constarão certamente muitas trocas de correspondência sobre esta matéria, às quais eu não tenho acesso pois não tinha esse pelouro. Contudo, posso dar um exemplo, do qual tive conhecimento já em final de mandato, em julho de 2021, altura em que o Dr. Jorge Alves já não estava nos SMTUC, e em que o Senhor Eng. Tiago Cardoso, atual Diretor do Departamento de Mobilidade e Trânsito, e que nessa altura era Chefe de Divisão e fazia a ponte entre a Câmara, SMTUC e IP, me dá conhecimento por e-mail de 26/07/2021 da resposta dada às Infraestruturas de Portugal de que a rede de tróleis seria para estar sempre a funcionar, sendo que excecionalmente e por imperativos de ordem técnica e de segurança, a mesma poderia ser desligada temporariamente, articulando previamente com os SMTUC. Aliás, nessa troca de e-mails, que responde a um pedido de esclarecimentos no âmbito de uma empreitada da IP, o então Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção dos SMTUC é muito claro nesta matéria afirmando que será para manter a rede de tração em todo o troço abrangido, e que para facilitar a execução das obras os SMTUC irão suspender a operação dos Troleys durante a empreitada. Terei todo o gosto em partilhar essas comunicações.

Nunca em nenhuma altura se colocou a hipótese de arrancar a rede de tração.

Aliás, a Sra. Vereadora Ana Bastos, excedendo completamente as suas competências, ao longo destes anos em que foi Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, deu sistematicamente ordens, por e-mail aos SMTUC para o desmantelamento da rede de tração, preferencialmente a fazer durante a noite, sorrateiramente. Ora, a rede de tração é uma infraestrutura municipal, é património municipal, que tem valor. Quem autorizou esse desmantelamento? Onde estão as deliberações dos Órgãos Municipais, da Câmara e da Assembleia Municipal a autorizar o desmantelamento dessa infraestrutura municipal? E quais foram as contrapartidas negociadas com o Estado? E o que foi feito, como tantas vezes temos perguntado, aos kms de cobre que foram retirados?

Todo este processo tem decorrido de forma muito pouco transparente e agora o Senhor Presidente quer, como sempre, sacudir a água do capote e pôr as culpas nos outros. Deve ter percebido, finalmente, que fez asneira da grossa! O Senhor Presidente é mesmo o coveiro dos tróleis, não tenhamos dúvidas disso! Porque não assume, de uma vez por todas, esta opção? Então só depois de os SMTUC terem arrancado km de rede é que os Senhores vão perguntar à IP, agora em 2024, na reta final das obras do metrobus, se a reposição da rede estava integrada nas empreitadas? Um Executivo que tanto se gaba de ter conseguido incluir inúmeras revisões no projeto do metrobus?! Ponha os olhos no seu colega da Câmara do Porto que ainda na semana passada veio garantir que o elétrico do Porto não vai parar por causa das obras do Metro! Pois em Coimbra parou tudo... e os Senhores nem a preservação de uma infraestrutura histórica da cidade conseguiram preservar!

De uma coisa tenho a certeza, com o Executivo PS nem um centímetro da rede de tração teria sido retirada, pois como já por várias vezes dissemos a existência da rede de tração não era incompatível com as obras do metrobus nem a circulação do mesmo, cuja mobilidade elétrica é garantida através de baterias e não ligação a catenárias, como os tróleis. É preciso perceber que a rede de tração é todo um circuito e que o corte da rede em locais nevrálgicos inviabiliza o funcionamento do circuito, ou seja, a passagem da energia elétrica.”

*É neste contexto que os Vereadores do Partido Socialista apresentam, para memória futura, a moção “**Pela preservação dos troleicarros de Coimbra como meio de mobilidade elétrica sustentável e fator identitário da cidade**” que passo então a apresentar:*

“A rede de tróleis da cidade de Coimbra, inaugurada em 1947, é a única atualmente em funcionamento em Portugal. Esta rede é operada pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), que é uma estrutura 100% municipal vocacionada para assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município de Coimbra. A valorização geral dos SMTUC e em particular da frota de tróleis foi uma aposta e um trabalho realizado em contínuo pelo anterior executivo socialista, é uma evidência a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

recuperação de 5 viaturas/tróleys e renovação da rede de tração na nossa cidade. Importa referir também, que a gestão do espaço público é uma competência das Câmaras Municipais consagrada na lei. Sejamos claros, porque não é a empresa Metro Mondego ou a Infraestruturas de Portugal quem define as linhas dos SMTUC, nem são estas empresas que ordenam o abate de viaturas ou o desmantelamento da rede de tração dos SMTUC, essa decisão é da inteira responsabilidade da Câmara Municipal. Sempre defendemos que o MetroBus e os SMTUC têm de funcionar em estreita complementaridade e vamos continuar a trabalhar para que assim seja.

Neste contexto e considerando que:

- 1. As políticas de mobilidade são fundamentais para a gestão e planeamento urbanos, deslocação dos cidadãos e promoção da sustentabilidade e da qualidade de vida;*
- 2. Portugal, em conjunto com outros países da União Europeia, tem aderido a medidas políticas de transição energética, de descarbonização da economia e de combate à poluição;*
- 3. Coimbra foi a cidade pioneira em Portugal na utilização de troleicarros em 1947, utilizando a tração elétrica, sendo estes veículos um marco identitário da cidade;*
- 4. As políticas de mobilidade devem passar essencialmente por mais transportes públicos não poluentes como alternativa generalizada ao automóvel particular, integrando num sistema de transportes públicos os diversos modos de transporte disponíveis (comboio, metrobus, autocarros elétricos e troleicarros operados pelos SMTUC, autocarros de operadores privados);*
- 5. Este Executivo da Câmara Municipal, com a desculpa das obras do metrobus, tem promovido a remoção da rede de tração em vários pontos da cidade, tendo sido desmontados os troços na Praça 25 de Abril, Av. Emídio Navarro, Largo da Portagem e Largo da Cruz de Celas, para além de ter procedido ao abate de vários tróleys com a conseqüente alienação para sucata, que poderiam servir de peças para os existentes, como aliás foi feito pelo Executivo anterior aquando da reposição da circulação dos troleicarros em 2018;*
- 6. Por todo o mundo, há muitas cidades que preservam este tipo de veículos para o transporte coletivo de passageiros, tendo vindo inclusive a renovar as suas frotas através de cada vez mais modernos troleicarros, como é caso das cidades de Limoges, St. Etienne, Castelló, Génova, Cagliari, Zurique, Praga, Hamburgo, Salzburgo, entre muitas outras cidades que é impossível estar a enumerar.*

*Assim, e para que não se repita o que aconteceu há décadas com os elétricos de Coimbra e se preserve a história viva da cidade, os Vereadores do Partido Socialista, na reunião da Câmara Municipal de 27 de maio de 2024, vêm apresentar a **moção para que o Executivo Camarário assegure a preservação dos troleicarros de Coimbra como meio de mobilidade elétrica sustentável e fator identitário da cidade, garantindo a reposição da rede de tração que foi removida em diversos pontos, de modo a permitir, pelo menos, restabelecer o circuito para o funcionamento de uma linha eminentemente turística, num percurso alternativo ao do metrobus, designadamente através da reposição da antiga linha 103 num percurso que passa por importantes pontos turísticos de Coimbra, como a Rua da Sofia, classificada como Património Mundial da Unesco, assim como a Alta Universitária e o Penedo da Saudade.***

Os Vereadores do PS requerem que a presente moção seja colocada a votação do Executivo Municipal.”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Serenata na Sé Velha

O Senhor Vereador mostrou a sua satisfação por ter decorrido na Sé Velha a Serenata Monumental que, há algumas décadas, se realiza em Coimbra. Reconheceu que esta Serenata decorreu com uma certa irreverência inteligente demonstrada pelos estudantes, esperando que se expressem também em outros momentos e ocasiões. Recordou que, em relação aos “pinos” ficou a possibilidade de, para futuro, serem removidos ou, pelos menos, transitoriamente rebaixados ou outra solução que permita outro tipo de convívio naquela praça. Pessoalmente, considera que da forma como se encontra aquela Praça, a mesma fica limitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Reunião com direcção da ESAC

O Senhor Vereador informou que reuniu recentemente, a seu pedido, com a Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC). A reunião com o Presidente da Direcção da ESAC, Rui Amaro, e a Vice-Presidente, Daniela Santos decorreu nas instalações da Escola. O Vereador Francisco Queirós, acompanhado por dirigentes do pelouro dos espaços verdes e jardins, que tutela, valorizou o já longo e profícuo relacionamento entre as partes, referido, aliás, por todos os presentes. Na reunião foram identificadas formas de aprofundamento da cooperação entre as duas instituições, em projetos futuros e em desenvolvimento. Foi uma reunião bastante produtiva e realizou-se na sequência de uma ótima relação com a escola.

2. Associação Famílias Solidárias com a Deficiência (AFSD) – Cavalo Azul

O Senhor Vereador disse já ter abordado o assunto acima identificado algumas vezes e revisitou-o o ano passado. Na altura, a Senhora Vereadora Ana Bastos deu conta do seu desconhecimento, o que era compreensível, uma vez que há uns anos era um assunto que decorria pelo Gabinete de Apoio às Freguesias. Assim, informou que a Associação Cavalo Azul, foi constituída em 2006, por vontade de um grupo de pais de pessoas com deficiência, em concreto, com deficiência mental e mais profunda. Os filhos deste grupo fundador são já adultos e, conscientes do seu próprio envelhecimento, estes pais há muito ansiavam por um equipamento social de confiança e qualidade de apoio aos seus filhos, que lhes permitisse contrariar, com alguma esperança, o medo e a angústia de um dia partirem, deixando os seus filhos desamparados. O equipamento social Cavalo Azul, que dá hoje resposta a 30 pessoas com deficiência intelectual, através das respostas sociais de Lar Residencial (LRE) e Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), foi finalmente inaugurado em 2015, na Várzea, em Marco Pereiros, na Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas. Acontece, porém, que o acesso às instalações se faz até hoje por uma via secundária de sentido único e sem saída, a Travessa da Rua do Olival, de forma pouco digna e eficiente. Desde a inauguração, em 2015, a Associação pugna pela abertura de um acesso direto à Estrada de Assafarge/EN 110-2. Tal solução implica o envolvimento da IP-Infraestruturas de Portugal, e passará, eventualmente, pela criação de uma rotunda naquela estrada. Em todo o caso, os pais continuam a pugnar por uma solução que dignifique e facilite o acesso à instituição. Referiu-se de novo a este assunto, no sentido de a Câmara Municipal de Coimbra colocar em agenda a discussão deste assunto juntamente com a IP-Infraestruturas de Portugal.

3. Sessão “A Cultura e as Artes. O Envelhecimento”

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“A Biblioteca Municipal de Coimbra acolheu no passado dia 23 de Maio uma Tertúlia a partir da obra “Portugal, 50 anos depois do 25 de abril”. O tema em debate foi “A CULTURA E AS ARTES. O ENVELHECIMENTO: O que mudou? O que falta fazer?” Na conversa com Abílio Hernandez, João Gouveia Monteiro e Margarida Pedroso de Lima, debateram-se temas como a Literacia, a importância fundamental e insubstituível da Cultura e da Arte na construção e evolução social e, até, da sua relação com o envelhecimento, que nos conduziram pelos territórios fascinantes da alfabetização, do diálogo entre culturas, do papel das políticas públicas para Cultura, do associativismo, do direito à criação e à fruição cultural. Na discussão em torno do Envelhecimento e Saúde Mental abordaram-se assuntos atualíssimos: o estigma associado ao conceito de «idoso» e à própria saúde mental, os riscos da solidão e sua relação com o sofrimento mental. Com esta iniciativa, a BM pretendeu alargar a outros públicos as Tertúlias que, sob a direcção do Professor João Gouveia Monteiro, decorreram na Biblioteca da Universidade de Coimbra e que se encontram reproduzidas na obra “Portugal, 50 anos depois do 25 de Abril”. Acrescentou que esta tertúlia valorizou imenso a Biblioteca Municipal de Coimbra e todos os que puderam participar. É um evento que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pretendem replicar relativamente a outras tertúlias que decorreram até há pouco tempo na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador Hernâni Caniço

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Senhor Presidente, senhoras e senhores, as mais cordiais saudações a todas e a todos.

Decorreu em Coimbra no passado dia 25 de Abril a inauguração da “nova” e requalificada Praça 25 de Abril e a reabertura ao trânsito (rodoviário e pedonal) com a (parcial) conclusão do novo viaduto da Rua Manuel de Almeida e Sousa (Viaduto do Gorgulão), este com particular importância para a UF Eiras e São Paulo de Frades. Decorrido um mês, permanecem ainda um conjunto de trabalhos por realizar no viaduto, realçando-se a ausência de sinalização horizontal (como a passadeira para peões) e vertical, bem como a instalação de abrigos destinados aos utentes dos SMTUC (cuja rotas aparentemente já foram retomadas, o que apreciamos, embora o percurso ainda não tenha sido atualizado na página de internet dos SMTUC: Estrada de Eiras – Rua de Mira – Rua Manuel Almeida e Sousa.

Mais registamos a implementação da ciclovía na Estrada de Eiras (obras em curso). Dada a impossibilidade prática de a mesma ser em faixa de rodagem na totalidade da sua extensão é, entretanto, incongruente não se ter optado pela implementação num dos passeios apenas, ou por outra que resultasse em menor número de atravessamentos da via principal.

A justificação prestada pelo executivo da UF de Eiras e São Paulo de Frades (Assembleia Ordinária de 22.04.24) diz ter como objetivo reduzir a velocidade do ciclista, na ótica de diminuir o risco de possíveis acidentes. O argumento parece-nos pouco convincente, bastando comparar a referida ciclovía com as demais ciclovias existentes em vários pontos da cidade. Ou serão estes trajetos futuramente alterados, com base no mesmo critério?

Assim, questionamos: qual é a data prevista para conclusão dos restantes trabalhos no Viaduto do Gorgulão (os quais são de responsabilidade exclusiva do município) e quais os motivos do seu atraso?

Os percursos das linhas do SMTUC via Viaduto do Gorgulão estão definitivamente normalizados? Se sim, para quando a atualização da página de internet dos SMTUC?

Quais os critérios pela opção adotada no traçado da ciclovía da Estrada de Eiras? Terão impacto nos demais traçados existentes e futuros?

O Parque Verde do Mondego, a grande obra de requalificação ambiental do rio Mondego, que criou em Coimbra uma nova forma de viver, moderna e precursora da visão ambientalista contemporânea, encontra-se claramente limitado na sua extensão pelo decurso do tempo, pela elevada procura dos cidadãos autóctones e turistas e pela não absorção das potencialidades inerentes ao combate às alterações climáticas.

O alargamento da área de intervenção anexa ao Parque Verde, já está previsto no projeto de Mercês Vieira e Camilo Cortesão, até à ponte Rainha Santa Isabel (margem direita e margem esquerda até à Lapa dos Esteios). Inclusivamente, face ao Portugal 2030, poderia haver intervenção urbanística até ao Rebolim e Portela.

Atento o PDM, pensa o executivo criar uma área urbanística de lazer e aproveitamento das margens do Mondego até ao Rebolim e Portela (margem direita) e à Lapa dos Esteios (margem esquerda), esta já aqui por nós abordada em sessão de Câmara, fazendo as expropriações e o projeto de execução fundamental para empreitada?

O executivo contratou uma sociedade de advogados lisboeta para elaboração de parecer jurídico sobre condições de cedência de gestão do estádio à AAC / OAF. O contrato, por ajuste direto, foi publicado no portal das contratações públicas, com a data de 20 de maio e um prazo de execução de 5 dias, estando em causa a renovação do contrato de cedência à AAC / OAF, que caduca a 30 de junho. Mais uma vez, o executivo privilegia empresas de Lisboa, em detrimento de Coimbra, que tanto apregoa pelas suas competências diversas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Não podia terminar sem fazer uma saudação e um louvor à academia de Coimbra, que soube conciliar a garantia dos direitos estudantis de respeito à tradição sem passadismo bacoco, com o civismo demonstrado na realização da manifestação do silêncio na Sé Velha acompanhado de canção de Coimbra, porque “há sempre alguém que resiste”.

Neste caso, resistiu à autocracia, à falta de transparência, à incapacidade de diálogo de quem, no secretismo de um parecer não tornado público, teve o município por cúmplice.

Porque a memória não nos traiçoa, o mesmo município que na passagem de ano fez uma festa revivalista, ou melhor populista e eleitoralista, no largo da Sé Velha. Então, existiam condições de segurança (justifique a diferença), ou existiu compadrio entre autoridades, que são escrutináveis, porque já não estamos no tempo da ditadura?

*Vai a Câmara Municipal criar condições para realizar a Serenata na Sé Velha em 2025?
Tenho dito.”*

Intervenção da Senhora Vereadora Rosa Cruz

1. Violência nas escolas

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Na reunião de 19 de fevereiro, em sequência do relatório apresentado pela CIG (Comissão para a Igualdade de Género), referi-me ao registo do aumento do número de casos de violência no namoro, entre os jovens. Hoje, vou voltar ao tema, mas de forma mais abrangente, não só ao flagelo da violência no namoro, mas a todo o tipo de violência nas escolas, entre os jovens, que se tem revelado um problema crescente nos últimos tempos. Os casos de agressões físicas, bullying, discriminação e vandalismo têm aumentado e causado preocupação e insegurança nas comunidades escolares e na sociedade em geral.

Os motivos para a violência nas escolas podem ser diversos, incluindo problemas de estrutura familiar, influência dos media e das redes sociais, conflitos de valores éticos e morais, entre outros. Contudo, a falta de sensibilização, de diálogo e de medidas preventivas para evitar estas questões- têm contribuído para o aumento deste problema. Urge uma atitude proativa por parte da comunidade escolar! É fundamental que as escolas adotem políticas de prevenção e combate à violência, promovendo a educação para a tolerância, o respeito mútuo e a resolução pacífica de conflitos. Além disso, é essencial que os educadores estejam atentos aos sinais de incentivo ao ódio e de violência e saibam como agir neste tipo de situações. Defendo, igualmente, que para isto os próprios professores e auxiliares necessitam de apoio e de formação. Com a descentralização de competências, as autarquias podem e devem ser uma mais-valia no combate a este problema, promovendo ações que visem sensibilizar, prevenir e formar a comunidade escolar neste combate. Por isso, volto a este assunto hoje, pois com o aproximar do final do ano letivo, é tempo de prepara o próximo, deixo, assim, algumas sugestões que a autarquia pode implementar para ajudar a combater este problema. Implementar campanhas de sensibilização nas escolas e na comunidade sobre os danos causados pela violência nas escolas e sobre a importância de prevenir e combater este problema; a formação específica para professores e funcionários das escolas sobre como lidar com situações de violência, identificar sinais de alerta e desenvolver estratégias de prevenção da violência; estabelecer parcerias com entidades locais, como organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e serviços de apoio à família, para desenvolver programas de prevenção da violência nas escolas; apoiar a implementação de programas de mediação de conflitos nas escolas, com o objetivo de resolver de forma pacífica os conflitos entre alunos e prevenir situações de violência; promover atividades extracurriculares e de lazer nas escolas, como desporto, arte, cultura e lazer, como forma de ocupar o tempo livre dos alunos e promover o seu bem-estar emocional e social, contribuindo para a prevenção da violência.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

É urgente que a sociedade, como um todo se una no combate à violência nas escolas, pois somente com a colaboração de todos poderemos garantir um ambiente escolar seguro, inclusivo, em ambiente saudável para todos.

2. Eleições Europeias

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Como é do conhecimento geral, realizam-se no próximo dia 9 junho as eleições para eleger os deputados ao parlamento europeu. E, embora ainda sinta que para alguns, este é um ato eleitoral que nos é distante e ainda exista a ilusão de que pouco implica nas nossas vidas, estas eleições europeias são de extrema importância para a democracia e para o funcionamento da União Europeia e conseqüentemente do país.

Estas eleições são a oportunidade dos cidadãos, dos países membros, escolherem os seus representantes no Parlamento Europeu, que é responsável por legislar em diversas áreas que afetam diretamente a vida dos europeus, tais como: liberdade de circulação; proteção dos direitos dos consumidores; políticas e regulamentações para proteger o meio ambiente, combater as mudanças climáticas e promover a sustentabilidade em diversas áreas, como na energia, nos transportes e na agricultura; promover políticas sociais que visam combater a discriminação, promover a igualdade de género, proteger os direitos dos trabalhadores e garantir o acesso a serviços de saúde e educação de qualidade - em suma - os direitos fundamentais do Homem, em todos os países membros. A participação dos cidadãos nas eleições europeias é fundamental para garantir a legitimidade do Parlamento Europeu e o fortalecimento da democracia na Europa. E, temos hoje fortes sinais de retrocessos, a avaliar por declarações de responsáveis políticos, em campanha eleitoral e não só, por isso a importância destas eleições e das escolhas que fazemos. É através do voto dos cidadãos que se define a direção política que a União Europeia seguirá nos próximos anos. É essencial que todos os cidadãos se mobilizem e participem ativamente deste processo democrático tão importante. Concluo, reiterando que as decisões da União Europeia têm um impacto significativo na vida diária dos cidadãos europeus, influenciando, desde a forma como viajam e consomem produtos, até como são protegidos e quais os direitos que lhes são garantidos. Por isso, é importante que os cidadãos estejam informados sobre as políticas e regulamentações da UE e participem ativamente no processo de tomada de decisão para garantir que as suas necessidades e interesses sejam devidamente defendidos e representados. Disse.”

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Fonseca

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

1. Empréstimo de médio e longo prazo

“Começo por expressar o meu profundo agradecimento aos incansáveis serviços municipais (em concreto, ao Departamento Financeiro, com especial enfoque no Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, ao Gabinete de Contratos e ao Gabinete de Apoio à Presidência, na pessoa da Dra. Cláudia Nunes) cuja resiliência e dedicação à causa pública foram absolutamente fundamentais para, após seis pedidos de esclarecimentos, obter a aprovação do Lote 2 do empréstimo de médio e longo prazo no valor de 10,5 M€. Graças ao visto concedido pelo Tribunal de Contas a este empréstimo, de que fomos notificados há duas semanas, teremos a oportunidade de implementar uma série de intervenções essenciais para o desenvolvimento sustentável do nosso concelho, não obstante as campanhas de adivinhação de um futuro negro com que os senhores Vereadores do Partido Socialista nos brindaram a este respeito durante o último ano! Este empréstimo, com a duração de 20 anos, vai permitir a concretização, ao longo dos próximos 30 meses (período de carência, para libertação de capital), de projetos absolutamente vitais para Coimbra,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

alguns dos quais integram a ordem de trabalhos da reunião de hoje. Neste contexto, e entre os investimentos contemplados pelo empréstimo agora contraído, permitam-me destacar a aquisição de um imóvel na Praça do Comércio, cujo edifício será para acolhimento e instalação muito rápido de empresas, assim como para atividade comercial. Se lhe adicionarmos a aquisição de dois prédios também na Baixa de Coimbra, na zona da Loja do Cidadão (que farão parte de um quarteirão de residências para estudantes com, entre outras valências, uma sala de estudo aberta 24 horas), que está também contemplada neste processo, fica bem evidente o impacto daí resultante na dinamização da Baixa. Através da reabilitação do edificado e revivificação do espaço público, permitimos fixar empresas e atrair jovens, estudantes e novos residentes ao nosso magnífico centro histórico, o que vai gerar um fluxo acrescido de pessoas à Baixa, com os efeitos económicos, sociais e de segurança que lhe estão associados. Esta é uma demonstração clara do nosso compromisso em melhorar a qualidade de vida dos nossos cidadãos e impulsionar o desenvolvimento económico local!”

2. Empresas Gazela da Região Centro

“É com grande orgulho que partilho a distinção atribuída pela CCDR Centro na passada semana a 135 empresas Gazela da região Centro, enaltecendo sobretudo as nove que estão sediadas no nosso concelho. No que respeita às jovens empresas de Coimbra, de diversos setores de atividade, este prémio é o resultado do seu trabalho árduo e empenho no ano de 2023, gerando riqueza e criando emprego, contribuindo assim de forma muito significativa para o tecido económico, competitividade e intensidade exportadora do nosso concelho. Como é da mais elementar justiça, estas empresas, pela dinâmica, resiliência, capacidade de inovação e de gestão, assim como apetência para o risco que evidenciam, irão também ser reconhecidas na 2ª edição do Coimbra Invest Summit, agendada para os dias 9, 10 e 11 de outubro, no Convento São Francisco.”

3. 7.ª edição da conferência JNation

“Temos trabalhado para posicionar Coimbra e destacar o concelho em áreas fundamentais, como a Tecnologia. Neste âmbito, estamos prestes a receber a 7ª edição da conferência JNation, que se realizará nos dias 4 e 5 de junho no Convento São Francisco. Este evento, de grande prestígio internacional, dedicado às linguagens de programação Java e Javascript, é uma oportunidade única para os participantes se atualizarem sobre as mais recentes tendências e inovações em desenvolvimento de software. Destaco o papel ativo do Município nesta iniciativa, a que reconhecemos elevado potencial e é já uma referência a nível internacional, pelo que irá contribuir para posicionar o nosso território para empresas e investidores, fixar talento, mas também para atrair nómadas digitais e mostrar o que de melhor se faz em Coimbra (estimando-se que mais de metade dos participantes provenham de outras localidades do país e 15% do resto do Mundo).”

4. Junior Enterprise Europe Spring Conference

“Para concluir, e estando Coimbra cada vez mais empreendedora e inovadora, os nossos jovens (e o seu talento) assumem um papel fulcral. Por isso não pude deixar de estar presente na Junior Enterprise Europe Spring Conference, organizada pela ISCAC Junior Solutions, que felicito pela organização deste evento, realçando que o mesmo é exclusivamente gerido por jovens universitários, sendo realizado anualmente por uma Júnior Empresa de 16 países europeus. Coimbra acolheu a JEE Spring Conference 2024, tendo contado com a participação de aproximadamente 170 estudantes e profissionais, constituindo-se assim como uma excelente oportunidade para promover o networking com empresas e a partilha de conhecimentos entre os participantes, tendo contemplado ainda uma vertente de formação e atividades culturais. Acredito que iniciativas como esta são fundamentais para o nosso concelho, preparando assim os jovens para os desafios do futuro, mas também são palcos privilegiados para trabalharmos a retenção de talento, tão necessária ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nosso território. Todas as realizações contam para que consigamos alcançar novos patamares de desenvolvimento económico e social em Coimbra!”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz

1. Serenata

Em resposta ao Senhor Vereador Hernâni Caniço, a Senhora Vereadora referiu que o Município não foi cúmplice e não existe qualquer tipo de compadrio entre autoridades e a Câmara Municipal de Coimbra. Disse estar, como sempre, disponível para a Comissão Organizadora da Queima das Fitas, tal como esteve este ano, para organizar, dentro dos prazos legais, todos os eventos. Informou que a primeira reunião preparatória que existiu entre os serviços municipais e a comissão organizadora foi no dia 26/01/2024, onde a comissão foi informada de todos os licenciamentos que eram necessários. Em 26/04/2024 deu entrada na Câmara Municipal um pedido para a realização da Serenata Monumental na Sé Nova nos dias 23 e 24 de maio de 2024. No dia 16/05/2024, a Câmara Municipal de Coimbra teve conhecimento (porque foi colocada em CC por um email remetido pela PSP para o requerente) que o parecer informava o requerente de que não havia inconveniente para a sua realização na Sé Velha, desde que cumpridos alguns requisitos. No dia 17/05/2024 os serviços começaram a tratar de todos os pareceres para ser realizada na Sé Velha. No dia 22/05/2024 a Câmara Municipal de Coimbra recebeu o seguinte email “*no seguimento dos mais recentes acontecimentos referentes à Serenata Monumental apontada para a noite de 23 para 24/05/2024, venho formalmente informar do cancelamento da Serenata Monumental da Queima das Fitas de Coimbra na Sé Nova, deixando sem efeito qualquer outro procedimento referente a esta atividade*”. Acrescentou que a Câmara Municipal, nomeadamente a Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades esteve sempre disponível para receber, falar, explicar, ajudar e apoiar a Comissão Organizadora da Queima das Fitas de Coimbra. Não foi por causa da Câmara Municipal de Coimbra que a Serenata não se fez. Disse ainda que o parecer da PSP é vinculativo. A Câmara Municipal de Coimbra só toma a decisão depois da PSP emitir o seu parecer. Se este for negativo, o pedido tem de ser indeferido.

2. Habitação/Escolas

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Desde o dia 18 de outubro de 2021, todos os dias são importantes e de dedicação a Coimbra, mas permitam-me referir que nesta caminhada tem havido dias especiais – e hoje é um deles. E passo a explicar porquê:

a) No âmbito da Habitação:

- 1) Porque vem a esta reunião de Câmara, a proposta de adjudicação da empreitada ‘Quinta das Bicas’. Com o valor de 35.688.997,20€, e prazo de execução de 610 dias, esta obra vai permitir aumentar o parque habitacional municipal em 268 fogos – essenciais para minimizar o problema da habitação, que é transversal a todo o país;*
- 2) Porque vem também a proposta de adjudicação da 2ª fase da empreitada de reabilitação da empreitada ‘Bairro da Fonte do Castanheiro’, com o intuito de reabilitar 21 habitações, esta obra terá o custo de 2.797.890,48€ e o prazo de execução de 420 dias;*
- 3) No que concerne ao alojamento urgente e temporário, destaque para o anteprojecto de refuncionalização da Escola Básica n.º 1 da Lufapo, que se encontra devoluta desde 1999 – há 25 anos, portanto. Este anteprojecto, prevê que a capacidade total do alojamento seja para 30 pessoas e estima-se que o valor da obra seja de 1.665.000€. Sublinhe-se que o objetivo deste projeto é submetê-lo a candidatura à BNAUT, cujo financiamento é 100%;*

b) No âmbito das Escolas:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 1) *A proposta de adjudicação da empreitada de ampliação e requalificação da Escola Básica da Conchada – que representa um investimento de 1.120.000€, com prazo de execução de 540 dias, que vai permitir dignificar/ voltar a dignificar o nobre ato de ensinar, dotando a escola de boas instalações, ao invés dos contentores, onde funcionaram duas salas de aula, durante cerca de 15 anos;*
- 2) *Por último, destaque para a abertura do concurso público para a empreitada de beneficiação e requalificação da EB Eugénio de Castro, com o preço base do procedimento de 10.437.737,46€, e prazo de execução de 540 dias. A Escola Eugénio de Castro tem 51 anos, e durante estes anos sofreu apenas pequenas intervenções – nomeadamente a retirada do fibrocimento das coberturas.*

Concluindo, e muito mais havia por dizer, agradecemos muito a todos os funcionários e dirigentes envolvidos nestes processos, na pessoa da Sra. Diretora do DEEM, Eng. Ana Pimentel, extensível a todos e a todas trabalhadoras do Departamento.

Efetivamente, nestes 5 projetos que referi está previsto um investimento de quase 40 M€, mais concretamente 39.606.887,68€ e uma proposta de abertura de concurso de cerca de 10,5€.

E porque Coimbra está em festa, com a festa dos Estudantes, termino a minha intervenção, citando Pedro Rodrigues: “Acredita quando te digo que o sol de Coimbra é diferente do resto do mundo. É o único sol que me causa um sorvedouro miudinho nas veias, como se o sangue corresse ao contrário”.

Por Coimbra, tudo!”

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes

1. Serenata

Sobre a Serenata, o Senhor Vereador explicou que o Plano de Segurança foi elaborado em sequência do pedido da Comissão Organizadora da Queima das Fitas e que o mesmo se manteve ativo até ao momento do cancelamento. Contudo e percebendo a irreverência dos estudantes de Coimbra mantiveram-se os meios em prevenção mesmo tratando-se de uma manifestação.

2. Rebolim

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Hernâni Caniço sobre o Rebolim, disse que sobre este assunto o PS apenas deixou a este Executivo uma coima de 25.000€. Este Executivo conseguiu reverter essa situação e o Município não irá ser autuado. Além disso, está a trabalhar com a APA no sentido de requalificar aquele espaço. A primeira intervenção terá de ser nas margens, pois estão em muito mau estado, sobretudo na zona Rebolim-Portagem. Esse projeto já está a ser feito pela APA e já há financiamento para as obras. Portanto, é um assunto que está a ser resolvido e, a seu tempo, este Executivo, em conjunto, decidirá o que irá ser feito naquela zona. Também em reuniões tidas com a Associação de moradores da Portela pôde constatar o interesse dos moradores em dinamizar aquele espaço e o caminho está a ser feito.

De seguida, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

3. Relatório de Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

“No âmbito da reunião da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, foi aprovado o Relatório de Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) relativo a 2023 e importa ressaltar 3 conclusões:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1ª - As metas anuais DFCI (defesa da floresta contra incêndios) para o período 2018-2023 foram alcançadas e superadas, com exceção dos reacendimentos nos anos de 2020 e 2021, 7% e 5%, respetivamente, que fica aquém da meta estabelecida dos 0,5%.

2ª - A taxa de execução total do PMDFCI para o ano de 2023 ronda os 160%

3ª - A taxa de execução da Câmara Municipal de Coimbra ronda os 120%

Como sabemos, no próximo dia 1 de junho iniciaremos mais um período de contingência no combate aos incêndios, estando todos os meios prontos para ativação e apelava mais uma vez à sensibilização e continuada adoção de práticas que não sejam geradoras de riscos.”

4. Sociedade Ponto Verde

“A Câmara Municipal de Coimbra viu aprovado, na semana passa, pela Sociedade Ponto Verde, um projeto, que tem como objetivo intensificar a recolha porta à porta junto de estabelecimentos de restauração e hotelaria (Canal HORECA) de embalagens de vidro. Este projeto permitirá certificar 75 empresas, sensibilizar 100 empresários e colaboradores de empresas canal HORECA e aumentar em cerca de 10% a recolha seletiva de vidro, em Coimbra. A reciclagem de resíduos, nomeadamente do vidro, tem implicações fundamentais quer na redução de resíduos que são entregues no aterro, quer na diminuição da continuada exploração de recursos naturais. No nosso Concelho, são recolhidas anualmente cerca de 283 t de vidro, pretendendo-se atingir em 2030 a recolha de 4125 toneladas, sendo as empresas do canal HORECA, parceiros fundamentais para se atingir esta meta que faz parte do Plano de Ação para a estratégia de Resíduos urbanos de Coimbra. O projeto agora aprovado pela Sociedade Ponto Verde e apoiado em cerca de 35000 euros, junta-se ao processo em curso de recolha de biorresíduos, recentemente lançado e à recolha porta à porta lançada em novembro de 2023, com o apoio da ERSUC na zona norte do concelho e que está já a ser alargada a todo o concelho. Mais um passo para a concretização da política “Coimbra Zero Resíduos” adotado por esta Câmara Municipal.”

5. Dia Nacional da Energia

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“No dia 29 de maio vamos comemorar o Dia Nacional da Energia com uma jornada pública de sensibilização, divulgação e de troca de conhecimentos para assinalar o Dia Nacional da Energia. A iniciativa pretende promover o debate sobre a interação entre a energia, a descarbonização e a necessidade de adoção de uma matriz energética compatível com os novos desafios climáticos e com a transição energética que está em curso. A Conferência foi organizada num contexto de parceria interna envolvendo vários departamentos da Câmara Municipal de Coimbra (DAS, DEP, DEEM), conta com a participação de mais de uma dezena de especialistas, assim como, com a participação do município de Socorro do Estado de São Paulo (Brasil).”

6. Projeto INOVAJUNTOS

“No âmbito do projeto INOVAJUNTOS liderado pela Confederação Nacional de Municípios Brasileiros e financiado pela União Europeia assinamos um acordo de cooperação com o Município de Itabirito, do Estado de Minas Gerais (Brasil), nas áreas do Ambiente, Educação para sustentabilidade, Bombeiros e Proteção Civil. O acordo prevê a troca de experiências e informações técnicas entre os dois municípios, através de partilha de estudos e boas práticas da gestão de riscos climáticos. Importa destacar, que Itabirito foi o primeiro município brasileiro a apresentar um Plano de Ação Climática, no âmbito da rede global ICLEI – Governos Locais para a Sustentabilidade, que envolve mais de 2.500 governos locais e regionais de 130 países. Itabirito é uma cidade com cerca de 55 000 habitantes. No que diz respeito ao PIB per capita, ocupa o 7º lugar no ranking dos 853 municípios do Estado de Minas Gerais e o 30º no ranking nacional que é composto por 5570 municípios. Para além dos fortes desafios que colocam relativamente a toda a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

problemática das alterações climáticas, nomeadamente no que diz respeito às cheias rápidas, são evidentes os desafios associados à reabilitação ambiental decorrentes da exploração mineira existente que poderão uma oportunidade para o tecido empresarial de Coimbra, assim como, na mobilização de estudantes para serem acolhidos nas nossas instituições de ensino superior, fundamentalmente nas áreas tecnológicas. A reunião do projeto INOVAJUNTOS, decorreu no contexto da 25ª marcha de Prefeitos, em Brasília, que para além de ter contado com a presença de todos os membros do Governo do Brasil, contou com a participação de mais de 11 000 representantes de cerca de 5500 Prefeituras Brasileiras. O acordo assinado no âmbito do projeto será oportunamente disponibilizado a esta Câmara.”

7. Taça da Europa de Cadetes de Judo

“Nos dias 25 e 26 de maio o Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia recebeu a Taça da Europa de Cadetes de Judo. A competição europeia contou com a presença de 539 atletas, 316 masculinos e 223 femininos em representação de 23 países. Portugal esteve representado por 127 judocas, 79 masculinos e 48 femininos que foram acompanhados pelos treinadores Joana Ramos, conimbricense, e António Saraiva. Portugal apurou oito atletas para o Europeu que se cumpre na Bulgária de 27 a 30 de junho e o português Stanislav Yoltukhov (-90kgs) conquistou a medalha de bronze e foi o atleta nacional que obteve o melhor resultado na competição.”

8. Queima das Fitas

“Senhor Presidente, permita-me apenas que agradeça, mais uma vez, a mobilização dos Serviço de Higiene da autarquia. Depois de mais um Cortejo, a cidade acordou com as suas principais vias limpas e transitáveis, o que exigiu naturalmente um esforço acrescido de todos os envolvidos. Só nos percursos do Cortejo foram recolhidas, em menos de 24h, cerca de 11 Toneladas de lixo compactado.”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Troleicarros de Coimbra

Disse que apesar de não ser intenção da Senhora Vereadora intervir sobre este assunto, mas uma vez que a Senhora Vereadora Regina Bento a invocou diretamente, disse que, acima de tudo, deve existir elevação e respeito uns pelos outros. Verifica sistematicamente uma falta de seriedade e ética política profissional. O que a Senhora Vereadora Regina Bento fez na sua intervenção foi não assumir as responsabilidades das práticas e ações. Cada vez mais percebe o significado do que ouve constantemente *“a obra do sistema metro mondego se fosse com o PS nunca se realizaria”* e muito menos dentro dos calendários que foram preestabelecidos. Esse projeto foi aprovado no Executivo anterior e, portanto, a Senhora Vereadora Regina Bento sabia que havia coincidência do canal do sistema metro mondego com o sistema dos tróleis. Os circuitos em determinados sítios, nomeadamente naqueles que a Senhora Vereadora Regina Bento elencou, naturalmente coincidem. Se os tróleis não fossem retirados, o mesmo seria dizer que o sistema metro mondego não era praticável. Os circuitos são incompatíveis. Portanto, há que assumir as responsabilidades de quem faz ou de quem não fez e deveria ter feito. O PS, enquanto Executivo, quer na Câmara Municipal quer nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, foi várias vezes interpelado pelas Infraestruturas de Portugal no sentido de dar resposta sobre alternativas e não respondeu. Está escrito no ofício que foi enviado pelas Infraestruturas de Portugal. E foi enviado porque este Executivo questionou. Disse ainda que percebe que a Senhora Vereadora Regina Bento não é da área de obras, nem é engenheira e, por isso, explicou que, quando um projeto é aprovado não é uma intenção, é algo detalhado e já passou toda a fase de discussão. Quando é lançado a concurso, uma adjudicação e uma consignação já com visto do Tribunal de Contas de um contrato assinado, é para cumprir à risca. Portanto, quando a Senhora Vereadora Regina Bento refere que este Executivo fez alterações, é verdade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Fez alterações sempre fora do canal e sempre com o compromisso de que não iria atrasar aquela calendarização. Portanto, sabe e tem consciência que, neste momento, não era possível repor os tróleis nos termos em que o Executivo anterior deixou o processo. Em fase de projeto, de estudo prévio em que era possível nos mapas de medições colocar a reposição da rede de tróleis, é que devia ter intervindo. Agora, onde é que há dotação para fazer a obra, perguntou. Quem efetivamente foi coeiro dos tróleis foi a Senhora Vereadora Regina Bento, que foi duplamente responsável, pela Câmara Municipal de Coimbra e pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, assim como o anterior Executivo. Mais uma vez, afirmou que a rede é incompatível e a partir do momento em que é aprovado um novo projeto que coincide com o mesmo canal, teria de ter sido salvaguardado um outro trajeto para repor a rede dos tróleis e isso, não foi feito atempadamente. Foram avisados, pré-avisados, repetidamente avisados por parte das Infraestruturas de Portugal que iam lançar os procedimentos sem ter em consideração a rede de tróleis. Agora, em política não vale tudo, tem de haver ética, disse.

2. Serenata

Em relação aos pinos da Sé Velha e por ter percebido que os tentam trazer para a polémica da Serenata, a Senhora Vereadora referiu que estes têm uma função, impedir más práticas. Para que não existissem teria de haver consciência de todos os que lá circulam e estacionam para não usar estes espaços. A preservação da monumentalidade da Sé Velha, infelizmente, passa por manter os pinos. Gostaria muito de refazer aquele projeto e substituir os pinos por mobiliário urbano, o pior é que obriga a uma cadência de repetição de obstáculos físicos pelos menos de dois em metros para evitar estacionamento.

3. Associação Famílias Solidárias com a Deficiência (AFSD) – Cavalo Azul

Em relação ao Cavalo Azul, a Senhora Vereadora informou que solicitou novamente aos técnicos para verificarem essa situação. Admitiu que ainda não teve oportunidade nem o gosto de visitar a Instituição, mas irá procurar fazê-lo. No entanto, sendo uma interseção com uma estrada nacional, não se faz uma rotunda para garantir o acesso. Terá de ser devidamente discutido com as Infraestruturas de Portugal e, normalmente, uma nova interseção só é autorizada com determinadas cadências e associadas a uma procura de tráfego que a justifique, sob o risco de uma perturbação e os tempos de trajeto subirem substancialmente.

4. Ciclovía

No que respeita à questão da ciclovía, colocada pelo Senhor Vereador Hernâni Caniço, lembrou que existia um projeto inicial aprovado pelo Executivo anterior. Esse projeto foi refeito, mas não podem aumentar dimensões. Isto é, a ciclovía nasceu com parâmetros dimensionais abaixo dos recomendáveis (do ponto de vista normativo) pela falta de espaço. Se houvesse mais espaço era possível fazer, nomeadamente, ciclovias unidireccionais. Quando se tem os dois sentidos conjuntamente, em função do tráfego em cada uma das direções, é possível invadir a via de sentido contrário, portanto, reduzir ligeiramente largura da ciclovía. No caso da Estrada de Eiras, é essa a justificação, pela qual é uma ciclovía bidirecional. Esta é ainda uma fase inicial das ciclovias e, em sua opinião, todos deviam ter um espírito crítico e colaborar. E, em relação a isso referiu que o Senhor Vereador Hernâni Caniço não tem sido muito participativo. Está em aberto a discussão do plano de ciclovias.

Em relação ao desenvolvimento urbanístico para determinadas zonas, a Senhora Vereadora chamou a atenção para o facto de estarem em fase de revisão do PDM, continuando, por isso, à espera de contributos, nomeadamente da bancada do PS.

5. Viaduto do Gorgulão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em relação ao viaduto do Gorgulão, esclareceu que é uma obra da Infraestruturas de Portugal integrada na empreitada Portagem-Coimbra B no sistema metro mondego. Neste caso, a Câmara Municipal de Coimbra não tem responsabilidade. Tem de acompanhar e procurar apoiar. É verdade que faltam marcações, mas foi assumido pela Câmara Municipal de Coimbra, face às perturbações naquela zona, que era melhor abrir assim do que estar à espera que as fizessem, uma vez que nem sempre o empreiteiro as pode fazer de imediato.

6. Serenata

Sobre a serenata, a Senhora Vereadora lembrou que no ano passado passou-se algo similar com a coincidência das festas académicas com os Coldplay. Há questões técnicas, neste caso, são questões de segurança. Foi colocado em causa um parecer da PSP, pelo que questionou quem é que se responsabiliza no caso de haver uma emergência e não ser possível fazer lá chegar os meios de socorro.

De seguida, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

7. Sistema do Metro Mondego

“Dar nota de que decorreu na passada 3^a feira uma sessão de esclarecimento sobre o sistema do Metro Mondego com particular destaque sobre o trecho entre Coimbra B e Coimbra A, em coorganização com a APBC (Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra). A sessão surgiu na sequência de algumas dúvidas e comentários sem fundamento que têm vindo a público e que suscitam preocupação entre alguns comerciantes, situação que importa esclarecer, tendo por base informação real e credível. A sessão que decorreu no salão nobre da Câmara Municipal de Coimbra, foi marcada para as 19h30 em horário compatível com o fecho dos estabelecimentos comerciais, sendo assim acessível a todos os interessados. Para além de se ter dado a conhecer genericamente o projeto do Sistema de Metro Mondego e a sua calendarização, a discussão centrou-se essencialmente no plano/estudo urbanístico para a frente ribeirinha e nos impactes que tal transformação poderão assumir no desenvolvimento e valorização da baixa a cidade.

Foi possível desmistificar algumas questões relevantes, destacando-se:

- 1. O receio de que com a substituição do comboio tradicional entre Coimbra B e Coimbra A pelo sistema MetroBus o sistema se venha a revelar incapaz de dar resposta à procura. Para esclarecer esta situação, recorreu-se a contagens levadas a cabo pela CP e aos inquéritos O/D (origem/destino) realizados em 2020. Esta análise permitiu concluir de que, em média, se regista a deslocação de pouco mais de 600 passageiros, na hora de ponta da manhã, no sentido de chegada a Coimbra A e, na ponta da tarde, no sentido de saída. O valor máximo registado cifra-se em pouco mais de 800 passageiros, o que representa sensivelmente 50% da capacidade instalada no SMM. Essa capacidade resulta da circulação de autocarros com capacidade para 135 passageiros, com uma frequência de 5 em 5 minutos, ou seja, 12 autocarros por hora.*
- 2. Tratando-se de um sistema com uma elevada frequência e fiabilidade, o serviço oferecido é igualmente de elevada qualidade, permitindo minimizar a perturbação associada a qualquer transbordo. Para isso importa ter presente de que, na situação atual, a cadência de comboios entre Coimbra A e Coimbra B é extremamente variável, podendo variar entre os 5 e mais 30 minutos. O SMM oferecerá uma cadência regular de 5min, tornando assim desnecessária a prévia planificação das viagens. O ganho de qualidade e flexibilidade é assim extraordinária.*
- 3. A ideia de que a maioria dos utilizadores do comboio se destina à zona da baixa pelo que o levantamento dos carris se traduz na penalização da maioria os utilizadores, os quais serão agora obrigados a fazer transbordo em Coimbra B, é igualmente uma falácia. Os inquéritos O/D vieram contrariar esta ideia. Se as viagens ferroviárias com destino a Coimbra A (Baixa e Alta) representam cerca de 2000 passageiros/dia – passageiros que a manter-se o comboio não necessitariam de efectuar transbordo – também as viagens com destino aos Olivais, Pç. da República e Solum*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

representam um valor equiparável. Ou seja, o n.º de passageiros que são penalizados com a imposição de um transbordo obrigatório, apesar de muito mais rápido, é largamente ultrapassado por todos aqueles que, ao fazerem transbordo em Coimbra B, podem chegar ao seu destino final em conforto e com tempos de percurso francamente mais curtos. A estes juntam-se todos aqueles que, já na atualidade, optam por fazer transbordo em Coimbra B para a rede dos SMTUC. Este aspecto, sublinha a relevância em garantir um layout adequado de Coimbra B, para salvaguarda de uma boa interligação entre o sistema ferroviário sub-urbano/regional e o futuro SMM.

- 4. As dívidas associadas ao levantamento dos carris! Atualmente a existência de serviços ferroviários entre Coimbra A e B, obriga, por razões de segurança, à manutenção de uma vedação contínua entre as duas estações, constituindo-se como uma barreira física incontornável. Esta solução traduz-me numa efetiva separação entre a cidade e o rio, aspeto que importa contrariar. Com a substituição do serviço ferroviário pelo SMM, para além da profunda requalificação e vivificação urbana de toda a frente ribeirinha, a eliminação das barreiras físicas permite estabelecer uma verdadeira ligação entre a cidade e o rio, através da formalização de diversas ligações, como a Av. Central, R. dos Oleiros, R. do Arnado e a R. Padre Estevão Cabral, para além de outras ligações pedonais. Em complemento também a morfologia urbana desenvolvida para a frente ribeirinha, reforça essa permeabilidade, com canais de ligação e galerias ao nível do R/C, contribuindo para a fruição urbana e humanização e toda a frente ribeirinha.*
- 5. A transformação da frente ribeirinha, agora liberta de veículos automóveis e onde se promove a fruição urbana e a presença humana (peões e ciclistas), associada a praças e espaços de estar, onde predomina o verde, espaços de sombreamento alguns quiosques, irá contribuir para aumentar os fluxos pedonais através da alta e baixa da cidade, e com isso para o seu dinamismo e desenvolvimento económico.*
- 6. Também a refuncionalização da estação de Coimbra A, e a transformação a zona os atuais cais numa grande praça irá contribuir para atrair mais pessoas para a baixa e para a zona ribeirinha.*

Em síntese fica claro que a solução prevista para a transformação e refuncionalização da zona ribeirinha, trará claros benefícios, quer em termos e mobilidade urbana, particularmente para todos aqueles que já teriam de fazer transbordo o comboio para a rede dos SMTUC, quer em termos de vivência, dinamização e requalificação da zona ribeirinha, trazendo mais gente para a zona histórica em geral e, para a baixa em particular, contribuindo assim para o seu desenvolvimento social, económico, ambiental e sustentável.”

Neste momento o Senhor Vereador José Dias passou a integrar os trabalhos.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

1. Serenata

Relativamente à Serenata, o Senhor Vereador reviu-se genericamente na intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós. Não sendo apologista de desobediência civil, até porque é tendencialmente conservador, reviu-se na intervenção do Senhor Vereador, por não padecer do complexo de Édipo. Está transitoriamente nesta função e considera a Queima das Fitas a festa principal da Cidade de Coimbra e uma das principais festas de estudantes do país. Daí que se reveja, de alguma forma, na irreverência dos estudantes, sendo que, em momento algum, a Câmara Municipal teve algum comportamento com esta situação. Aqui, disse salvaguardar a posição da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, pois não poderia fazer mais do que fez, dado que havia um parecer vinculativo da PSP. Disse que continua a estar presente de forma transitória e continua a ser o académico puro e continuará a defender a academia em todos os momentos.

2. Sociedade de advogados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em resposta ao Senhor Vereador Hernâni Caniço, quando se refere a “Morais Leitão”, esclareceu que esta sociedade não foi escolhida, mas sim identificado um professor catedrático de direito administrativo Pedro Gonçalves que, por sua vez, é advogado associado da “Morais Leitão”. Há 20 anos esteve associado à elaboração do protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a AAC /OAF. A intenção é manter uma articulação, um protocolo, um contrato com a AAC e não o seu contrário.

De seguida proferiu a seguinte intervenção:

3. Sessão Pública de Apresentação da Estratégia Municipal de Inovação

*“Começo a minha intervenção de hoje recordando que, no pretérito dia 20 de maio, foram publicamente apresentadas as linhas orientadoras da elaboração da Estratégia Municipal de Inovação (EMI), cuja Sessão Pública decorreu precisamente aqui ao lado, no Salão Nobre. Trata-se de uma iniciativa coordenada pelo Centro de Inteligência de Coimbra, do Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital - cujo trabalho aproveito para felicitar e saudar - com o apoio da Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI). Sem estratégia e planeamento, dificilmente conseguiremos alcançar bons resultados. O facto de termos em fase de elaboração uma Estratégia, numa área fundamental do desenvolvimento como é a **Inovação**, representa, por força de razão, um passo importante no posicionamento e afirmação do Município de Coimbra como agente agregador e impulsionador da inovação no território. Mais ainda, porque resulta de um trabalho alicerçado num processo amplamente participado que inclui a realização de entrevistas e outros métodos de auscultação pública que incluirão não apenas os trabalhadores municipais, serviços e empresas municipalizadas, nomeadamente os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Águas de Coimbra, mas também outras entidades e outras personalidades que desempenham um papel chave no desenvolvimento do ecossistema de inovação. Neste momento está a decorrer a fase de diagnóstico realizada com base em entrevistas e outros métodos de auscultação e recolha de contributos. Ao longo dos próximos meses, com base nos resultados do diagnóstico, daremos continuidade ao processo através da definição de propostas de ação nos vários domínios relevantes onde a inovação tem um papel preponderante, como seja a governação, a economia e, claro, outras áreas com impacto na qualidade de vida da população. Queremos transformar Coimbra numa cidade de referência em várias áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento do concelho e a inovação é, sem dúvida, uma área onde temos muito espaço para crescer e afirmarmos a nossa posição reforçando o nosso compromisso com as empresas e com as pessoas.”*

4. Aprovação de candidatura à European Urban Initiative com o projeto “COIMBRA ST LLM”.

“Posto isto, termino a minha intervenção partilhando convosco uma excelente notícia com a qual fomos agradavelmente surpreendidos na semana passada, dando conta de que o projeto de turismo sustentável “COIMBRA ST LLM”, apresentado pelo Município de Coimbra e pela CIM-RC, com o apoio de outras entidades locais, regionais e nacionais, ao abrigo de um Programa de financiamento europeu - com dotação de 4,9 milhões -, foi aprovado pela União Europeia. A candidatura tem como objetivo permitir o desenvolvimento de ferramentas de monitorização e apoio ao desenvolvimento de práticas turísticas mais sustentáveis, que contribuirão para responder a desafios associados à mobilidade, à criação de emprego, à qualidade do serviço prestado e à perceção dos residentes sobre o impacto do turismo. O projeto de Coimbra destacou-se entre as 112 candidaturas apresentadas por 12 estados-membros da União Europeia, tendo os resultados sido conhecidos e divulgados na passada quarta-feira. O projeto em questão terá início no dia 1 de junho, estando já em marcha as necessárias diligências para darmos início à sua execução. É uma notícia que nos deixou extraordinariamente felizes e motivados, na medida em o desenvolvimento de um projeto com esta dimensão, sendo bem executado, terá inevitavelmente um impacto bastante relevante e positivo no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desenvolvimento, promoção e valorização turística do território e da Região. Tendo em consideração os objetivos e o valor do financiamento atribuído, será, seguramente, uma candidatura recheada de boas oportunidades, que irá exigir da nossa parte muita dedicação e capacidade de trabalho, e para a qual será necessário alocar recursos dedicados, nomeadamente uma equipa que ficará responsável pela sua execução. Confesso-vos que estávamos muito confiantes que esta candidatura pudesse ser aprovada e, felizmente, confirmaram-se as nossas melhores expectativas. Deixo um agradecimento, pessoal e institucional, a todos os técnicos da DT e da DCIF, e respetivos dirigentes, que estiveram envolvidos na elaboração e submissão da candidatura. Esta candidatura é a prova de que a colaboração e o trabalho articulado entre o Município de Coimbra e a CIM – Região de Coimbra, alicerçados na lógica, recuperação e proximidade, é fundamental para nos mantermos estrategicamente alinhados, permitindo aumentar o leque de oportunidades de financiamento externo, com benefício para todo o território.”

Respostas do Senhor Presidente à intervenção dos Senhores Vereadores

1. Tróleys

O Senhor Presidente considera que este é um dia para se sentirem satisfeitos. A ordem de trabalhos é riquíssima com inúmeras decisões que são extraordinariamente importantes para Coimbra e, portanto, alguns vereadores da oposição procuraram inventar tudo para atacar a Câmara Municipal. Isso significa que este Executivo está no bom caminho, que é do progresso e do desenvolvimento de Coimbra. Disse que a Senhora Vereadora Regina Bento gosta de fazer os seus filmes da praxe, o que lhe é proporcionado e, por isso deveria estar agradecida, faz parte da democracia. A verdade é que a Senhora Vereadora não desmentiu a carta da Infraestruturas de Portugal. Foi interessante ouvi-la dizer que não mandava em nada, não sendo solidária com os seus colegas e seu Presidente da Câmara Municipal e também que venha acusar este Executivo de honestidade perante o que está escrito numa carta da Infraestruturas de Portugal. Naturalmente, o epíteto volta à origem. Na verdade, e como a Senhora Vereadora Ana Bastos referiu, o PS apostou num sistema de metrobus em detrimento de um sistema de tróleys e que, em algumas fases do trajeto, não são compatíveis. Nem tiveram a preocupação de criar um percurso alternativo, disse. Agora, um projeto aprovado e consignado tem de ser cumprido. Portanto, as outras cidades, referidas na moção apresentada pelos Senhores Vereadores do PS, fizeram outras opções. Podem dar exemplo de múltiplas cidades do mundo que fizeram outras opções por outro tipo de transporte, mas não se pode importar essas decisões para Coimbra porque a decisão do PS foi outra. Como este Executivo não gosta de voltar atrás, como era apanágio no passado de Coimbra, está a implementar uma decisão, melhorando-a amplamente nas envolventes. Fizeram essa opção, a IP insistiu para que dessem uma alternativa e não deram. Que a Senhora Vereadora Regina Bento venha tentar dizer o contrário, isso não surpreende. Portanto, não fizeram nada para manter a linha turística de tróleys e é a IP, uma entidade independente, a dizê-lo. Por fim, parafraseou Mark Twain “*as notícias sobre a minha morte são manifestamente exageradas*”. As notícias sobre a morte dos tróleys são manifestamente exageradas e este Executivo irá trabalhar no sentido de Coimbra ter uma linha turística com os velhos tróleys. O Senhor Presidente informou que a moção não será votada na presente reunião e certamente voltarão a esse tema. A proposta, se for apresentada ao abrigo do Regimento da Câmara Municipal de Coimbra, este será cumprido. Regimento este elaborado por este Executivo, pois no passado a oposição não podia agendar o que quer que fosse. Para se perceber quem é democrata, lembrou que este Regimento, democrático, da Câmara Municipal de Coimbra foi proposto por este Executivo e é bem distinto daquele que existia no tempo do PS.

2. Serenata

Relativamente à questão da Serenata, o Senhor Presidente disse estar convidado e participará, com muito gosto, num debate sobre tradições organizado pela Queima das Fitas. A reflexão deverá incidir sobre o que são tradições e quais devem ou não ser evocadas. Só em si, o epíteto tradição não significa que tenha de se manter



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para sempre. Há tradições contra as quais a sociedade deve lutar arduamente, persistentemente e sem desistir nunca. Ao analisar a história da Queima das Fitas e da Serenata, e por se verificar que esta já passou por muitas modalidades, questionou: Qual a tradição que vão evocar? Vamos aos primórdios da Queima das Fitas? Lembrar que era a 27 de maio, obrigatoriamente, o cortejo porque foi o dia do roubo do boné do Tenente da GNR que depois foi humilhado? É essa a tradição? Essa tradição que foi violada, pode violar-se? Vamos recuperar a carneirada? Vamos recuperar a garraizada? Vamos recordar que inicialmente a Queima das Fitas era feita isoladamente pelas faculdades? Vamos recordar que no Cortejo da Queima das Fitas não era permitido que outros institutos nele participassem? Portanto, a questão da tradição deve ser debatida filosoficamente, eticamente, politicamente, etimologicamente. Agora, as pessoas têm é de assumir que algumas tradições que, por razões que terão de explicar, são sacrossantas e outras não. Explicou que a Serenata não começou na Sé Velha. Já havia serenatas no âmbito da Queima das Fitas. Aliás, hoje é realizada numa escadaria que na planta inicial não existia e que por ter sido considerada crime por razões patrimoniais, esteve suspensa durante anos. Já foi considerada uma escadaria macabra. As serenatas faziam-se em múltiplas escadarias dos vários monumentos da Cidade. Aquele espaço não tem condições de segurança para uma aglomeração daquela dimensão. Depois de ter sido construída a escadaria macabra, nos anos 40, a serenata realizou-se naquele espaço, quando a Universidade de Coimbra teria cerca de 3000 alunos. Hoje tem praticamente dez vezes mais e estão a ser impedidos muitos alunos e antigos alunos de assistir à Serenata. A Bênção das Pastas começou na Sé Velha. Hoje é na Sé Nova porque tem mais espaço. Há que relativizar a palavra tradição porque é até insultuoso para a PSP a forma como algumas pessoas se lhe têm referido. Em 1969 a Serenata foi proibida por razões políticas e bem. A seguir ao 25 de Abril continuou proibida por razões políticas e mal. Portanto, as circunstâncias de cada tempo têm de ser tidas em conta. Esta questão deverá ser debatida com tranquilidade com respeito pela PSP, cuja única preocupação são as questões de segurança. Espera-se que nunca aconteça, mas um dia aquelas escadas podem tornar-se verdadeiramente macabras. Há que despolitizar a questão da serenata e respeitar as forças de segurança. Disse ainda que o que entristece e penaliza ainda mais é o evocar a Trova do Vento que Passa de Manuel Alegre e Adriano Correia de Oliveira, pois isso é insultar a Trova do Vento que Passa. Esta foi em tempos de servidão. Hoje vive-se em democracia. Comparar a época em que esta trova foi cantada, com as épocas atuais, é não saber o que é uma ditadura. Hoje não podem dizer que há sempre alguém que resista, pois vive-se numa democracia. Da Queima das Fitas mantém-se a essência, que deve ser adaptada à evolução dos tempos.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor **Vereador Hernâni Caniço**, a seu pedido, que proferiu a seguinte intervenção em resposta aos Senhores Vereadores:

“Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, fiz algumas perguntas políticas (não afirmações). Quem vai analisar o que é a política é quem entende a política como ato de cultura. Há quem entenda de forma diferente. Tenho a agradecer uma resposta..., apenas. Pus em causa, porque não foi tornado público o parecer da PSP? A Câmara Municipal tem conhecimento disso e daí a afirmação que fiz, dei conhecimento do parecer. Acharia que as forças de segurança, tal como qualquer outra força democrática, deve ser escrutinada e, portanto, deveria ser tornado público esse parecer. Segunda resposta que não foi respondida. Qual a diferença entre a festa revivalista da Câmara Municipal de Coimbra realizada na Sé Velha e a Serenata, no que diz respeito à segurança? É apenas o número de pessoas? Ou o tipo de pessoas? “

Senhor Vereador Carlos Lopes, o PS não deixou apenas uma multa de 25.000 euros (citando o Senhor Vereador), deixou um projeto que previa o alargamento do Parque Verde até à Portela. Falou do Rebolim, mas não falou do alargamento entre o Parque Verde e o Rebolim. Está “a trabalhar”, mas em que sentido? Não disse.”

Senhora Vereadora Ana Bastos – disse “Não tem sido muito participativo” - Acha? Pelo menos, face ao número de intervenções não me parece e face às observações feitas pelo Senhor Presidente também não me parece. Pela direção do executivo, sou absolutamente ignorado ou invectivado.

O viaduto do Gorgulhão é da responsabilidade da IP., mas os trabalhos por realizar são da responsabilidade da Câmara, certo? Vai-me explicar porque sou da área da Medicina. Em cada português, há um médico.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Porque não um engenheiro? A minha profissão está a ser muito desconsiderada (exceto quando cada um de nós precisa). A marcação dos tapetes betuminosos pode (e deve, pelo maior risco de acidentes) ser feita após 15 dias de aplicação do tapete.

Senhor Vereador Francisco Veiga: Não citei o nome da sociedade de advogados.

JMS: sobre as decisões de hoje, já estão tomadas. Falaremos a esse propósito na ocasião. Serenata – há tradições boas e más, onde está a maldade da Serenata, preservada a segurança? A Serenata e a Queima das Fitas não existiram de 1969 a 1974, devido ao luto académico. Respeitamos as forças de segurança em democracia, não respeitamos em ditadura. Defendemos o escrutínio das forças de segurança, tal como respeitamos as suas reivindicações salariais. Quem tem autoridade para comentar a Trova do vento que passa? Fica ao critério de cada um.”

O Senhor **Presidente** em relação ao espaço da Sé Velha respondeu que o problema é a concentração de pessoas e a incapacidade de os meios de socorro chegarem. Se, porventura, houver algum evento que desencadeie uma onda de pânico, morre gente espezinhada. Não tem nada de transcendente nem de político.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** perguntou se, a ser assim, não haverá mais serenata na Sé Velha e disse que isso deveria ter sido assumido pelo Município.

O Senhor **Presidente** disse que o Senhor Vereador está a tirar conclusões abusivas. Já lhe foi explicado que a iniciativa não foi da Câmara Municipal de Coimbra e já lhe foi dito que todas estas questões devem ser discutidas com tranquilidade. O Senhor Vereador está a querer politizar a tradição da Queima das Fitas, mas está a seguir o caminho errado.

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Coimbra não tem o parecer da PSP. Quem pede é a organização da Queima das Fitas e é esta que apresenta todos os pareceres que a lei obriga para a Câmara Municipal fazer o respetivo licenciamento. Portanto, a Câmara Municipal desconhece o parecer da PSP. Portanto, disse ao Senhor Vereador para escrutinar a PSP através das entidades competentes, mas não através da Câmara Municipal.

ORDEM DO DIA

Nesta altura, por serem 17 horas, passou-se ao Ponto XVI – Período de Intervenção do Público.

PONTO XVI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

XVI.1. – Mark Pena Seldon

O **município** recordou que a primeira reunião onde esteve presente foi a do dia 11 de dezembro de 2023 onde explicou a sua situação, lembrando que a mensagem que recebeu foi que o seu processo iria ter um procedimento rápido. No entanto, assinalou que, passados seis meses, ainda não tem a sua situação resolvida e que em junho o seu processo fará seis anos. Por outro lado, referiu que tem a sorte de não precisar de viver numa das casas que será construída no loteamento, caso contrário, se fosse o exemplo de um casal que tivesse um terreno para construir uma casa para viver, tal como o sistema está, simplesmente as pessoas não teriam casa para habitar porque não podem esperar tanto tempo. Recordou, ainda, que participou na reunião de 5 de fevereiro de 2024 e que, após essa data, recebeu uma notificação para entregar uma calendarização da obra, bem como retificar uma peça desenhada e alterar o pavê da cor amarela a cor bege. Assim, afirmou que após seis anos, a alteração da cor da calçada, do seu ponto de vista, é algo “kafkaesco”.

O Senhor **Presidente** disse que este tipo de processos têm uma grande complexidade, dando conta que a Câmara Municipal não tem em mãos apenas o processo do município em questão, acrescentando que é preciso



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cumprir todas as leis. Por outro lado, assinalou que a Câmara Municipal necessita de mais técnicos para continuar a melhorar e agilizar os procedimentos, referindo que seis meses para o trabalho de uma Autarquia é muita pressão, são muitos processos, muita complexidade, muitos problemas que vêm do passado e que se só tivessem em mãos os processos que dão entrada na Câmara Municipal, os mesmos estariam em dia. Assim, explicou que andam a resolver processos com 20 anos e que o processo em causa é um dos antigos. O Senhor Presidente assinalou que a Câmara Municipal ainda não funciona como desejam e como os munícipes merecem, embora estejam nesse caminho, recordando que herdaram um urbanismo a funcionar em papel, estando, atualmente, quase tudo a funcionar de forma digital.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que a falta da calendarização da execução da obra, com uma data de início e de fim, é uma exigência da lei em vigor. Nesse sentido, assinalou que o técnico do munícipe sabe que tem de entregar esse documento e que, na sua falta, foi notificado, em fevereiro último, para colmatar a sua falta, tendo esse mesmo documento sido entregue no dia 22 de março, tendo, após essa data, sido analisado, encontrando-se o processo agendado para aprovação. Acrescentou que, efetivamente, o procedimento deveria ter sido mais rápido, mas que a técnica responsável pelo processo esteve cerca de um mês e meio de baixa médica. Nesse sentido, recordou que está em causa um loteamento e que o processo tem a sua complexidade e que a técnica responsável é que, efetivamente, conhece as especificidades deste loteamento. Por outro lado, afirmou que não vale a pena voltar a falar dos seis anos e que, no presente dia, o processo estava agendado para aprovação, embora tenha havido algum atraso por motivos diversos.

O **munícipe** deu conta que a sensação que tem é que, inicialmente lhe foram solicitados uns determinados documentos e que depois lhe pediram outros.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** afirmou que toda a documentação necessária está devidamente explicita na Portaria em causa, sendo que essa Portaria é lei e está convenientemente publicada e acessível a todos, salientando que o técnico do munícipe sabe perfeitamente quais são todos os termos e documentos que tem de entregar. Recordou que o documento em falta mencionado pelo munícipe era um elemento que já deveria ter sido entregue. Assim, referiu que se na fase final de análise do processo é identificado que, ainda, falta esse elemento, tem de ser, naturalmente, solicitado, acrescentando que não se pode aprovar o processo havendo falta de documentação. Reiterou que o técnico do munícipe sabe perfeitamente que o documento em falta é um documento obrigatório do processo, questionando porque é que têm de estar a imputar à Câmara Municipal responsabilidades que são dos técnicos, acrescentando que, atualmente, o novo Simplex vem aumentar a responsabilidade dos mesmos, exatamente para conseguir acelerar os processos. Neste sentido, afirmou que grande parte dos problemas que existem nas Câmaras Municipais surgem desta falta de documentação, algo que já ouviu por parte de vários Presidentes das Câmaras Municipais em fóruns de discussão da questão do urbanismo, situação que não é exclusiva de Coimbra, sendo um problema transversal ao país, uma vez que a lei é geral e as exigências são as mesmas, independentemente da Câmara Municipal. Assim, assegurou que na Câmara Municipal de Coimbra não negligenciam e que a lei é para ser cumprida. Deste modo, garantiu que se faltam documentos, esses têm de ser solicitados, independentemente da fase do processo, dando conta que, atualmente, o Simplex prevê aprovações tácitas, mas que a responsabilidade passa a ser do técnico do requerente. Portanto, assinalou que irão ter muitos embargos, porque a responsabilidade da Câmara Municipal é atuar à posteriori, a título de “remediar” e não prevenir, assegurando que com a atual lei irão ter deferimentos tácitos, o que é ótimo para começarem obras, mas que imediatamente a seguir poderão ter embargos, caso não haja cumprimento das leis e de todos os Regulamentos em vigor, que são 2500.

O Senhor **Presidente** disse que o problema está resolvido e que a posição do munícipe estava feita e que teriam de continuar a reunião com os restantes pontos da Ordem do Dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O **município** concordou que a lei tem de ser cumprida, mas que a Câmara Municipal tem, também, de cumprir os prazos legais, exemplificando que existiram períodos, por exemplo de 9 meses, sem qualquer movimento do processo, aquando da questão relacionada com o cadastro.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** refutou o prazo mencionado, recordando que o município apenas entregou no dia 2 de março o respetivo cronograma. Acrescentou que tiveram a oportunidade de discutir a questão do cadastro em anterior reunião da Câmara Municipal, na qual o município teve a oportunidade de intervir.

O Senhor **Presidente** recordou que nessa reunião foi apresentado um pedido de desculpas pelo atraso do processo. Por outro lado, recordou que os técnicos dos requerentes têm a responsabilidade de entregar todos os documentos de uma só vez, dando conta que já proferiu um despacho para que os técnicos municipais solicitem todos os documentos de uma vez só, de forma a evitar estas situações. Porém, recordou que os técnicos dos requerentes têm a obrigação de conhecer a lei e entregar toda a documentação necessária de uma só vez. Por outro lado, informou que, de forma a agilizar os procedimentos, estão a abrir 15 procedimentos concursais para reforçar o quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Nesta altura retomou-se a ordem de trabalhos.

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de maio de 2024

Deliberação n.º 2422/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 13 de maio de 2024.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Senhor Vereador Francisco Veiga por não ter estado presente na reunião.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH – DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Tratamento de Águas e Manutenção), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto

Através da informação n.º 42101, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, ambos de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Tratamento de Águas e Manutenção), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Desporto.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2423/2024 (27/05/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Tratamento de Águas e Manutenção, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €821.83.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, manuseamento, controlo, manutenção e vigilância de aparelhos de tratamento de águas, com vista a assegurar níveis de qualidade e otimização do consumo de energia, colaborando em pequenas reparações e manutenção das instalações, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6.3. Requisitos habilitacionais: Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos, na área de tratamento de águas e/ou de manutenção de equipamentos.

6.3.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Filipa Alexandra Pires Borges, Chefe da Divisão de Desporto;

Vogais Efetivos: - Eng.ª Silvina Maria do Nascimento Baptista, Técnica Superior (Química), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

Vogais Suplentes: - Eng.º João Manuel Salustiano Martins, Técnico Superior (Infraestruturas Municipais); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto

Através da informação n.º 42097, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, ambos de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Desporto.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2424/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Desporto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €821.83.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Executa funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Presta apoio aos projetos, tarefas administrativas ou técnicas referentes às atividades, com componente de vigilância, limpeza e conservação de equipamentos e instalações desportivas. Exerce funções de atendimento, nomeadamente, acolhimento de utilizadores das infraestruturas desportivas, presta informações, encaminha correspondência, procede ao depósito e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, manuseia ou guarda valores, numerário, títulos ou documentos, bem como outras funções não especificadas; Assegura a limpeza e conservação das instalações municipais; Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação; Auxilia na organização de atividades promovidas pelo município e pelas instituições/associações que atuem em colaboração com os técnicos de grau superior.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Filipa Alexandra Pires Borges, Chefe da Divisão de Desporto;

Vogais Efetivos: - Dr. Nuno Miguel Gonzaga Pessoa Santos Silva, Técnico Superior (Desporto), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Dr.ª Micaela Alexandra Figueiredo Margato, Técnica Superior (Desporto); - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através da informação n.º 42232, de 20/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, ambos dessa mesma data, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Desporto.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2425/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área funcional de Desporto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 7, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €922,47.
 5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área do desporto. Assegura a vigilância das infraestruturas desportivas municipais, nomeadamente, piscinas e pavilhões, zelando pela segurança dos utentes, bem como outras funções não especificadas na área da segurança e vigilância; Presta socorro a pessoas em dificuldade ou em risco; Exerce funções de atendimento, nomeadamente, acolhimento de utilizadores das infraestruturas desportivas, presta informações, encaminha correspondência, procede ao depósito e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

manuseia ou guarda valores, numerário, títulos ou documentos, bem como outras funções não especificadas; Assegura tarefas de manutenção e conservação dos equipamentos; Exerce funções de natureza executiva assegurando o controlo da qualidade da água, do ar, bem como outras funções não especificadas; Colabora com a manutenção dos espaços e equipamentos desportivos; Participa no planeamento, organização e no desenvolvimento de projetos desportivos; Organiza e dinamiza atividades físicas e desportivas em contexto de ocupação de tempos livres, animação e lazer, em colaboração com os técnicos de grau superior; Auxilia na organização de atividades promovidas pelo município e pelas instituições/associações que atuem em colaboração com os técnicos de grau superior; Elabora o plano anual de atividades nas diferentes áreas de intervenção em colaboração com os técnicos de grau superior.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional de nível III, na área do Desporto

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.
9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
12. Proposta de composição e identificação do Júri:
Presidente: - Dr.ª Filipa Alexandra Pires Borges, Chefe da Divisão de Desporto;
Vogais Efetivos: - Dr. Nuno Miguel Gonzaga Pessoa Santos Silva, Técnico Superior (Desporto), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).
Vogais Suplentes: - Dr.ª Inês Isabel Coelho Santarém Vitória, Técnica Superior (Desporto); - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).
13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.
14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.
15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Hernâni Caniço.

II.4. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto

Através da informação n.º 42098, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, ambos de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Desporto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2426/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na área funcional de Nadador-Salvador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €821.83.
 5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de Nadador-Salvador, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente, limpeza e manutenção de equipamentos e das zonas balneares do Município, apoio aos utentes, segurança do plano de água e espaços envolventes.
 - 5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.
 6. Requisitos de Admissão:
 - 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.
- 6.3. Requisitos profissionais: Carta de Nadador-Salvador atualizada.
- 6.3.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
- 6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.
- 6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;
- 6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.
8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.
9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
12. Proposta de composição e identificação do Júri:
- Presidente: - Dr.ª Filipa Alexandra Pires Borges, Chefe da Divisão de Desporto;
- Vogais Efetivos: - Dr.ª Micaela Alexandra Figueiredo Margato, Técnica Superior (Desporto), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);
- Vogais Suplentes: - Dr. Nuno Miguel Gonzaga Pessoa Santos Silva, Técnico Superior (Desporto); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Eletricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Juventude e Desporto/Divisão de Desporto

Através da informação n.º 42142, de 20/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, ambos dessa mesma data, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Eletricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Desporto.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2427/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área funcional de Eletricista, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 7, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €922,47.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de intervenção da unidade orgânica, nomeadamente, manuseamento, controlo, manutenção e reparação de estruturas e equipamentos elétricos.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional de nível III, na área de eletricidade.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Filipa Alexandra Pires Borges, Chefe da Divisão de Desporto;

Vogais Efetivos: - Eng.º João Manuel Salustiano Martins, Técnico Superior (Infraestruturas Municipais), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

Vogais Suplentes: - Eng.ª Silvína Maria do Nascimento Baptista, Técnica Superior (Química); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Luminotecnia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco

Através da informação n.º 42103, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Luminotecnia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão do Convento São Francisco.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2428/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área funcional de Luminotecnia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em obediência ao “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados” para o Município de Coimbra, para o ano de 2024 e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e nos termos do “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados” para o Município de Coimbra, para o ano de 2024, publicado na II Série do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.385,99.
 5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da unidade orgânica, nomeadamente, coordenação de mudanças de palcos e espaços; planeamento de montagens e desmontagens de eventos, avaliando riders técnicos; organização de recursos técnicos e humanos na respetiva área de atividade, em articulação com todas as áreas do espetáculo; gestão e operação do equipamento de luminotecnia e maquinaria de palco durante as sessões de apresentação e de ensaios; Garantir a criação de desenho de luz, maquinaria e outras eminentemente técnicas, nos regimentos de produção, coprodução e acolhimento, quando inexistentes. Garantir a manutenção dos equipamentos técnicos.
 - 5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.
 6. Requisitos de Admissão:
 - 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura adequada na área da Luminotecnia.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão do Convento S. Francisco;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: - Dr. Paulo Alexandre Ferreira Lima, Técnico Superior (Organização e Gestão), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

Vogais Suplentes: - Arq.^o Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior

(Assessoria); - Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Sonoplastia e Vídeo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco

Através da informação n.º 42104, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Sonoplastia e Vídeo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão do Convento São Francisco.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2429/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área funcional de Sonoplastia e Vídeo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em obediência ao “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados” para o Município de Coimbra, para o ano de 2024 e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e nos termos do “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados” para o Município de Coimbra, para o ano de 2024, publicado na II Série do Diário da República, n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.385,99.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da unidade orgânica, nomeadamente, coordenação mudanças de palcos e espaços, planeamento de montagens e desmontagens de eventos, avaliando riders técnicos; organização de recursos técnicos e humanos na respetiva área de atividade, em articulação com todas as áreas do espetáculo. Gestão e operação do equipamento de som e vídeo, ou outras eminentemente técnicas, durante as sessões de apresentação e de ensaios; edição de som e vídeo em contexto de produção em estúdio; operar eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de som e vídeo ao vivo, gerir acústica e visualmente os espaços. Garantir a manutenção dos equipamentos técnicos.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura adequada na área da Sonoplastia e Vídeo.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão do Convento S. Francisco;

Vogais Efetivos: - Dr. Paulo Alexandre Ferreira Lima, Técnico Superior (Organização e Gestão), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

Vogais Suplentes: - Arq.º Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior (Assessoria); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Luminotecnia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco

Através da informação n.º 42106, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Luminotecnia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão do Convento São Francisco.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2430/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área funcional de Luminotecnia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 7, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €922,47.
 5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área da luminotécnica, nomeadamente, efetuar mudanças de palcos e espaços, montagens e desmontagens de eventos, no cumprimento de riders técnicos; operar recursos técnicos na área de luminotecnia, em articulação com todas as áreas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do espetáculo em eventos corporativos, espetáculos musicais, performativos, televisão e outros; operar o equipamento de luminotecnia e maquinaria de palco durante as sessões de apresentação e de ensaios; operar eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de luz ao vivo; proceder à manutenção dos equipamentos técnicos.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional de nível III, na área da Luminotecnia.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão do Convento S. Francisco;

Vogais Efetivos: - Marco Paulo Vila Lobos Ferreira Rodrigues, Assistente Técnico (Sonoplastia e Vídeo), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Arq.º Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior (Assessoria); - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos)

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.9. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Sonoplastia e Vídeo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Cultura e Turismo/Divisão do Convento São Francisco

Através da informação n.º 42107, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos de 19/05/2024 e despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Sonoplastia e Vídeo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão do Convento São Francisco.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2431/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área funcional de Sonoplastia e Vídeo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 7, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €922,47.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área da sonoplastia e vídeo, nomeadamente, efetuar mudanças de palcos e espaços, montagens e desmontagens de eventos, no cumprimento de riders técnicos; operar recursos técnicos na área de sonoplastia e vídeo, em articulação com todas as áreas do espetáculo em eventos corporativos, espetáculos musicais, performativos, televisão e outros; operar o equipamento de som e vídeo, ou outros eminentemente técnicos, durante as sessões de apresentação e de ensaios; captar som e vídeo, misturar e editar em contexto de produção em estúdio; proceder à manutenção dos equipamentos técnicos; operar eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de som e vídeo ao vivo.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional de nível III, na área da Sonoplastia e Vídeo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
- 6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
- Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
 - Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
 - Trabalhadores integrados em outras carreiras;
 - Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.
- 6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;
- 6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.
8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.
9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
12. Proposta de composição e identificação do Júri:
- Presidente: - Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão do Convento S. Francisco;
- Vogais Efetivos: - Marco Paulo Vila Lobos Ferreira Rodrigues, Assistente Técnico (Sonoplastia e Vídeo), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).
- Vogais Suplentes: - Arq.º Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior (Assessoria); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).
13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.10. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador-Florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Ambiente e Sustentabilidade/ Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas

Através da informação n.º 42092, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos de 19/05/2024 e despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2432/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Sapador-Florestal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €821.83.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, ações de prevenção em incêndios florestais, através de intervenções de silvicultura preventiva (limpeza de terrenos, fogo controlado, manutenção e beneficiação da rede viária florestal, criação de faixas de descontinuidade de combustíveis florestais, vigilância e combate aos incêndios florestais ao nível da primeira intervenção), beneficiação de outras infraestruturas, ações de controlo e eliminação de agentes bióticos e promoção de ações de sensibilização.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. João Oliveira Torres Parda, Chefe da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas;

Vogais Efetivos: - Dr.ª Maria João da Silva Martins, Técnica Superior (Ambiente), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Eng.ª Ana Rita Simões Rodrigues, Técnica Superior (Engenharia Florestal);

- Dr. José Carlos dos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.11. DRH – DFDO - Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Segurança em Obra), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais

Através da informação n.º 42296, de 20/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

despacho do Senhor Presidente, da mesma data, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Segurança em Obra), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pelo Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2433/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área funcional de Segurança em Obra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em obediência ao “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados” para o Município de Coimbra, para o ano de 2024 e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e nos termos do “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados” para o Município de Coimbra, para o ano de 2024, publicado na II Série do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.385,99.
 5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das obrigações do município no âmbito da coordenação em matéria de segurança e saúde durante a elaboração de projeto de obra.
 - 5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.
 6. Requisitos de Admissão:
 - 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil e/ou Licenciatura em Arquitetura.
- 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
- 6.3. Requisitos Profissionais: Inscrição na ordem profissional respetiva e Título profissional, válido, de Técnico Superior de Segurança no Trabalho.
- 6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.
- 6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;
- 6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.
8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.
9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
12. Proposta de composição e identificação do Júri:
- Presidente: - Eng.ª Ana Maria Reis da Fonseca Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais;
- Vogais Efetivos: - Eng.ª Ana Micaela Santana Ferreira, Técnica Superior (Segurança em Obra), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Suplentes: - Eng.º Pedro Fernando Rodrigues Neves, Técnico Superior (Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Equipamentos Municipais); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.12. DRH – DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Infraestruturas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais

Através da informação n.º 42109, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, em 21/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Infraestruturas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2434/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Infraestruturas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €821.83.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área do abastecimento de água, saneamento, sistemas energéticos e telecomunicações, sistemas elétricos, eletromecânicos, rede de rega, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpezas, tarefas de montagem, reparação, manutenção e controlo de infraestruturas elétricas, eletromecânicas, de telecomunicações, ou de redes de águas dos edifícios municipais ou de infraestruturas municipais.

* Estes postos de trabalho estão sujeitos a condições de penosidade e insalubridade quando exercidas as funções elencadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09/11/2021, de que resulta comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

6.3. Requisitos profissionais: Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos, na área da eletricidade e/ou da canalização.

6.3.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Eng.ª Ana Maria Reis da Fonseca Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Vogais Efetivos: - Eng.º Luís Ricardo de Gouveia Martins Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Eng.º Daniel José Domingues Gaudêncio, Chefe de Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.13. DRH – DFDO – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais/Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais

Através da informação n.º 42108, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, em 21/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2435/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Manutenção de Edifícios, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a posição remuneratória de referência a 1.^a posição remuneratória/nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €821.83.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da recuperação de edifícios, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpezas, construção, conservação, reabilitação e manutenção de edifícios e equipamentos municipais e urbanos.

* Estes postos de trabalho estão sujeitos a condições de penosidade e insalubridade quando exercidas as funções elencadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09/11/2021, de que resulta comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

6.3. Requisitos profissionais: Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos, nas áreas, da serralharia, e/ou da construção civil, e/ou da pintura, e/ou carpintaria de limpos.

6.3.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Eng.ª Ana Maria Reis da Fonseca Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Vogais Efetivos: - Eng.º Luís Ricardo de Gouveia Martins Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Administração Direta de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: - Eng.ª Mariana Busano Pinto Ângelo, Técnica Superior (Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais); - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.14. DRH – DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional Geográfica e Cadastral em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Proposta de Abertura

Através da informação n.º 42105, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, em 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional Geográfica e Cadastral), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2436/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional Geográfica e Cadastral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o Município de Coimbra, publicado na II Série do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2 e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e nos termos do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o Município de Coimbra, para o ano de 2024, publicado na II Série do Diário da República, n.º 83, de 29/04/2024, através do Aviso (extrato) n.º 9073/2024/2, o presente recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.
 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.385,99.
 5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área dos Sistemas de Informação Geográfica, nomeadamente desenvolvimento e gestão de sistemas de informação geográfica, cartográfica, cadastral e toponímica; manutenção de aplicativos existentes de cadastro predial.
 - 5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.
 6. Requisitos de Admissão:
 - 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais/profissionais: Licenciatura na área da Engenharia ou Geografia.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. Nelson José Pires Antunes, Coordenador Municipal da Proteção Civil; Vogais Efetivos: - Eng.ª Ana Maria Reis da Fonseca Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnico Superior (Recursos Humanos);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Suplentes: - Eng.^a Dina Joana Gonçalves Lopes, Técnico Superior (Proteção Civil); - Dr.^a Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.15. DRH – DFDO – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Proteção Civil em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Proposta de Abertura

Através da informação n.º 42102, de 18/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, em 20/05/2024, foi apresentada proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Proteção Civil), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2437/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Proteção Civil em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 922,47.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor:

- Exerce funções de natureza executiva e operacionais, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área da proteção civil, tecnologias e sistemas de informação geográfica, nomeadamente no apoio na segurança a eventos, colaboração nas ações de sensibilização e informação pública à população, execução de ações de monitorização e implementação das medidas mitigadoras face aos riscos e perigos de âmbito municipal, ações preventivas no âmbito de alertas e avisos, colaboração na instalação e gestão da logística de emergência, monitorização de infraestruturas de relevância operacional, constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação do Risco. Atua proactivamente na prestação de outras atribuições que lhes sejam cometidas no âmbito das competências e tarefas do Serviço Municipal de Proteção Civil.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais/profissionais: Curso Técnico Profissional de nível III na área de Proteção Civil ou habilitação específica na área com o 12.º ano.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Joana Benedita Fontoura Pereira Oliveira, Técnico Superior (Proteção Civil);
Vogais Efetivos: - Eng.ª Dina Joana Gonçalves Lopes, Técnico Superior (Proteção Civil); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnico Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Eng.º Carlos Manuel Rebelo Carecho, Adjunto Técnico de Comando da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.16. DRH – DFDO – Reserva de Recrutamento – Proposta de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior (Jurídica) – Divisão de Património

Através da informação n.º 42266, de 20/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, na mesma data, foi apresentada proposta de recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (área Jurídica), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão de Património.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2438/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar o recrutamento, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional Jurídica e Solicitadoria, existente no Departamento Financeiro, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202305/1026, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.17. DRH – DGFO – Reserva de Recrutamento Interna - Proposta de contratação de 1 Técnico Superior (Infraestruturas Municipais) – Divisão do Convento São Francisco

Através da informação n.º 42377, de 20/05/2024, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, sobre a qual foram emitidos parecer da Diretora do Departamento dos Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente, na mesma data, foi apresentada proposta de recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Infraestruturas Municipais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando as necessidades de recursos humanos identificadas pela Divisão do Convento São Francisco.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2439/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar o recrutamento, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional Segurança, Infraestruturas e Equipamentos Municipais, existente no Departamento de Cultura e Turismo, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202310/0038, ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Hernâni Caniço.

II.18. GAGRQ – Revisão do Código de Conduta

Volvidos quatro anos sobre a entrada em vigor do Código de Conduta do Município de Coimbra, considera-se pertinente proceder à sua revisão tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes e identificar, pelo menos, as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas, conforme estabelece o artigo 7.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que este ponto da Ordem do Dia diz respeito à revisão do Código de Conduta do Município que foi aprovado no anterior Executivo Municipal e publicado em Diário da República a 20 de fevereiro de 2020. Acrescentou que teve alguma dificuldade em analisar o documento porque, apesar de se tratar de uma revisão de um código municipal existente, não se assinalam quais os artigos que foram alterados, optando-se pela publicação integral do novo documento. Neste sentido, assinalou que esta opção não lhe parece correta, porque se trata de um documento que está publicado em Diário da República, considerando que o correto seria assinalar o que se altera adicionando ou retirando artigos. Disse, ainda, se, efetivamente, as alterações fossem muitas, o que não é o caso, republicar-se-ia o documento. Contudo, referiu que comparou os documentos e detetou quais foram as alterações, tendo chegado à conclusão que, aos 53 artigos do anterior Código de Conduta, foram adicionados 5 novos artigos, essencialmente devido ao novo Regime Geral da Prevenção da Corrupção, que entrou em vigor em junho de 2022, mantendo-se o restante articulado praticamente idêntico. Para além destes aspetos, disse que achou curiosa a inclusão do artigo 42.º com a epígrafe “Relacionamento com a Comunicação Social” que, entre outros avisos, refere que “*Nos seus contactos com os meios de comunicação social, os trabalhadores devem usar de discrição quanto a questões relacionadas com o Município.*”, acrescentando que foram adicionados outros dois artigos, o 51.º e 52.º, acerca das sanções disciplinares. Contudo, mencionou que estes artigos transcrevem praticamente o que está na lei, o que lhe parece dispensável e desnecessário que sejam transcritos para um código municipal, uma vez que já estão plasmados na lei, julgando que seja para relembrar as sanções que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas prevê. Disse, ainda, que o artigo 53.º sobre “*Sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas*” limita-se a transcrever os artigos 372 a 375.º do Código Penal, assinalando que bastaria fazer uma remissão, uma vez que este artigo 53.º tem 4 páginas, o que tecnicamente deixa muito a desejar. Neste sentido, afirmou que com o risco de elencar tudo se esqueceram de alguns ilícitos criminais que estão previstos, como parece ter acontecido com a violação das regras urbanísticas por funcionário, que é um ilícito que se aplica especificamente nas autarquias e que não está previsto neste código, bem como o crime de abandono de funções que está previsto no artigo 385.º e que, também, se aplica especificamente aos trabalhadores em funções públicas. Assim, disse que a questão de estar a querer prever tudo e não remeter para a lei geral existente, acabou por deixar algumas questões a “descoberto”, sugerindo que fosse revista esta última questão, porque se é para transcrever todos os ilícitos penais que estão no Código e que se aplicam em contexto de função pública, lhe parece que faltam estes dois ilícitos. Caso contrário, referiu que deveria ser feita uma remissão geral para o Código Penal.

O Senhor **Presidente** disse que, conforme foi devidamente justificado no documento enviado pelo Gabinete de Auditoria e Qualidade, se procurou adequar este código à lei atual, à semelhança daquilo que acontece em múltiplas instituições. Por outro lado, deu conta que, até ao presente, a Senhora Vereadora Regina Bento não levantou qualquer problema por, alegadamente faltarem as questões que mencionou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que essas questões são apenas do novo Regime Geral da Prevenção da Corrupção que entrou em vigor em junho de 2022.

O Senhor **Presidente** referiu que foram acrescentadas algumas questões e que se faltar mais alguma, o Gabinete de Auditoria e Qualidade irá analisar essa questão. Quanto aos processos disciplinares, o Senhor Presidente disse que percebe que, ao contrário da Senhora Vereadora Regina Bento faria se estivesse no seu lugar, a mesma não cumpriria a sua obrigação. Assim, deu conta que as participações que lhe chegam, pelas vias competentes, dão origem a processos disciplinares de acordo com a lei, afirmando que cumpre a sua obrigação e que continuará a cumpri-la. Por outro lado, assegurou que se a Senhora Vereadora Regina Bento algum dia for Presidente da Câmara Municipal de Coimbra os trabalhadores municipais já sabem que podem fazer o que quiserem e que as hierarquias não precisam de reportar eventos que deve ser objeto de inquérito, porque a mesma não iria fazer nada. Neste sentido, o Senhor Presidente disse que cumpre a sua obrigação institucional para o bem e para o mal, para aquilo que é agradável e para aquilo que é custoso, assegurando que não tem nenhum prazer em instaurar processos disciplinares, dando simplesmente andamento às participações que lhe chegam pelas hierarquias. Assim, afirmou que isso é que é cumprir o dever de quem ocupa um lugar que assim o exige e que se isso é passível de crítica por parte da Senhora Vereadora Regina Bento, fica registada essa crítica onde considera que as participações das hierarquias devem ser desprezadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40988, de 15/05/2024, do Chefe do Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade, que mereceu despacho do Senhor Presidente, em 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2440/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a presente revisão ao Código de Conduta do Município de Coimbra, cuja redação integral fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos do disposto da alínea k) no n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz, Miguel Fonseca e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Regina Bento, José Dias, Hernâni Caniço e Rosa Cruz.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de maio de 2024, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 12.464.086,71€ (doze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 6.617.385,60€ (seis milhões seiscentos e dezassete mil trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.846.701,11 € (cinco milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e um euros e onze cêntimos).

Deliberação n.º 2441/2024 (27/05/2024):

- **Tomado conhecimento.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 13 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2024) – Conhecimento

Ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, ponto 8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e ainda, da Secção II (Modificações Orçamentais), das Normas para a Execução Orçamental para 2024 da Câmara Municipal de Coimbra, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 13 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2024).

Assim, foi apresentada a informação n.º 41809, de 17/05/2024, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve pareceres da Chefe do referido Gabinete e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2442/2024 (27/05/2024):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 17/05/2024, que aprovou a 13.ª Alteração aos Documentos Previsionais no valor total de 825.051,22 € em reforços e em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2024 da Câmara Municipal de Coimbra, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

III.3. SMTUC – 4.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2024 – Conhecimento

Ao abrigo da NC-26 Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias (POCAL) e do artigo 18.º (Alterações/Revisões Orçamentais), do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno em vigor para 2024, foi elaborada proposta de Alteração ao Orçamento n.º 4 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 5/2024), que assenta na manutenção da despesa global, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se desta forma de uma alteração permutativa do Orçamento da Despesa.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 4181, de 22/05/2024 (MGD 30336, de 22/05/2024), da Divisão Administrativa e Financeira dos SMTUC, e o despacho do Senhor Presidente, de 22/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2443/2024 (27/05/2024):

- **Tomado conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2024, no valor de € 30.000,00.**

III.4. DF – GCOF – Proposta de abertura de procedimento para Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo 2024 - SMTUC – Plano de Renovação da Frota



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 43170, de 22/05/2024, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que mereceu pareceres da Chefe do referido gabinete e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, na mesma data, e do Senhor Presidente em 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2444/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura de procedimento de consulta por convite, tendente à contratação de empréstimo de médio e longo prazo SMTUC 2024:**
 - Finalidade: Plano de Renovação da Frota;
 - Valor do empréstimo: 4.960.000,00 €;
Com convite a sete instituições de crédito (com as quais o Município e os SMTUC trabalham atualmente) para apresentação de propostas, designadamente:
 - Banco Santander Totta, S.A.;
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
 - Novo Banco, SA;
 - Banco Português do Investimento, S.A.;
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
 - Caixa Económica Montepio Geral;
 - Millennium BCP.
- **Aprovar que, do pedido de consulta a efetuar às instituições de crédito que constem as seguintes condições, a incluir no contrato a firmar com a instituição de crédito com proposta economicamente mais vantajosa:**
Empréstimo SMTUC 2024
 - Finalidade: Plano de Renovação da Frota
 - 16 Autocarros Midi (9 m): 2.160.000,00 €
 - 14 Autocarros Standard (12 m): 2.800.000,00 €
 - Valor do empréstimo: 4.960.000,00 €;
 - Período de carência 24 meses;
 - Plano de desembolsos faseado de acordo com o prazo de entrega das viaturas, sem ultrapassar o período de carência;
 - Taxa de juro: variável a propor pela instituição de crédito, indexada à Euribor a 6 meses;
 - Prazo de amortização 15 anos;
 - Plano de reembolso: prestações semestrais constantes de capital com pagamentos postecipados de capital e juros;
 - Amortizações antecipadas: sem penalizações a aplicar pela instituição de crédito, caso se proceda a amortização antecipada parcial ou total;
 - Garantia a prestar pelo município: a decorrente da lei;
 - Que seja considerado como critério único de contração do empréstimo a submeter a deliberação do executivo municipal, a proposta que apresentar o menor encargo financeiro para o Município;
 - Em caso de empate, será realizado sorteio presencial a realizar mediante convocação escrita dos concorrentes, pelo júri do procedimento para, querendo, presenciarem o ato, com marcação do dia, da hora e do local de realização do mesmo, sendo que as regras serão as seguintes:
 1. Será depositado em caixa opaca o nome dos concorrentes em situação de empate, mediante envelope fechado;
 2. Desta caixa será extraído manualmente, por um membro do júri, um dos envelopes fechados com o nome do concorrente no seu interior;
 3. Caso se verifique a ausência de algum representante dos concorrentes, o sorteio não será adiado;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes, proceder-se-á à realização do sorteio apenas com a presença dos membros do júri;
 5. Será elaborada ata do ato de sorteio, assinada pelos membros do júri.
- **Aprovar o prazo da receção das respetivas propostas por parte das instituições de crédito, que devem ser remetidas em sobrescrito fechado e sob registo para a Divisão de Relação com o Múncipe e Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou entregue presencialmente contra recibo no posto de atendimento presencial no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão, com indicação de "Resposta à consulta de contração de empréstimo de médio e longo prazo 2024 – SMTUC – Plano de Renovação da Frota", no prazo de 10 dias úteis a contar da data da receção do presente ofício convite;**
 - **Aprovar a minuta de ofício convite;**
 - **Aprovar a seguinte comissão de análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito:**
 - Dra. Elsa Pimpão - Chefe da Divisão de Controlo da Receita da Câmara Municipal de Coimbra (Presidente do Júri);
 - Dra. Sandra Correia – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SMTUC (que substituirá a Presidente do Júri na sua ausência);
 - Técnico Superior: Dr. Luis Balhau, afeto à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Coimbra;
 - Suplentes:
 - Técnico Superior: Dr. Pedro Azevedo, afeto à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Coimbra;
 - Técnico Superior: Dr. Virgílio Neto, afeto à Divisão de Controlo da Receita da Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. DF – DCR – Associação da Real República Boa-Bay-Ela – Pedido de Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

A Associação da Real República Boa-Bay-Ela submeteu ao Município de Coimbra o requerimento com o registo MGD n.º 46064, em 15/06/2023, onde solicita a isenção do IMT (imposto de obrigação única), ao abrigo do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais (n.º 1033/2020), artigo 17.º, n.º 2. O IMT incide sobre a aquisição de um imóvel, sito na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 17 (atualmente, a sede da Associação), inscrito na matriz predial sob o artigo n.º U-2191.

Assim, foi elaborada a informação n.º 39192, de 09/05/2024, da Divisão de Controlo da Receita, na qual foram exarados pareceres pela Chefe da referida Divisão em 13/05/2024 e pela Diretora do Departamento Financeiro, em 19/05/2024, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, respetivamente em 20 e 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2445/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir à Associação da Real República Boa-Bay-Ela a isenção do IMT, no montante de € 2.783,84, relativo à aquisição do imóvel inscrito na matriz predial sob o artigo n.º U-2191, ao abrigo do artigo n.º 17.º - Associações sem fins lucrativos, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11.**

Nota: O referido imposto foi liquidado em 29/07/2021. A isenção ocorrerá sob a forma de reembolso, a solicitar à Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo sujeito passivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DEEM - DPEEM - Anteprojeto de Refuncionalização da Escola Básica N.º 1 da Lufapo para Centro de Alojamento Temporário

Foi celebrado a 30 de janeiro de 2022 um Protocolo de colaboração no âmbito das candidaturas ao Aviso N.º 2/C02-IO2/2021 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) – entre a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC). Na sequência deste protocolo, foi solicitado pela Senhora Vereadora Ana Maria Cortez Vaz, a execução do Projeto de Refuncionalização da Escola Básica N.º 1 (EB1) da Lufapo, que agora se apresenta, na fase de Anteprojeto da parte de Arquitetura.

A Escola Básica da Lufapo está devoluta desde 1999. A capacidade total do equipamento será para 30 pessoas, e estima-se que o valor da obra seja de 1.665.000€. O objetivo é candidatar este projeto à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, cujo financiamento é de 100%.

Assim, foi elaborada a informação n.º 36818, de 03/05/2024, da Divisão de Projetos de Edifícios e Equipamentos Municipais, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, respetivamente em 8 e 19/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, ambos de 20/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2446/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar o Anteprojeto de Refuncionalização da Escola Básica N.º 1 da Lufapo para Centro de Alojamento Temporário, cujo valor estimado da obra é de 1.665.000€, com posterior envio à CIM-RC para candidatura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DEEM – DEEq – Empreitada “Escola 1.º CEB da Conchada – Ampliação e Qualificação” – Relatório Final/Proposta de Adjudicação

Nos termos do artigo 148.º, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 73.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais) elaborou a informação n.º 39089, de 09/05/2024, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão em 21/05/2024 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais em 22/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, da mesma data.

A Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz referiu que as intervenções dos Senhores Vereadores não devem ser só para criticar, dando conta que a escola da Conchada está em mau estado e que existem, pelo menos, 50 crianças a terem aulas nos contentores há 14 anos. Neste sentido, referiu que no passado ano lhe chegaram relatórios da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) de alunos com problemas de bronquites e de asma por causa desses contentores. Assim, afirmou que a ética na política é importante e que, na verdade, não foi feito nada por esta escola e que foi apenas com o atual Executivo Municipal que foram feitos o anteprojeto e os projetos de especialidades, tendo sido aberto o concurso e que, agora, iria para adjudicação, entrando em obras em setembro. Neste sentido, assinalou que as crianças, os assistentes operacionais e os professores iriam ter, finalmente, condições dignas para aprender, trabalhar e ensinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que não queria deixar de agradecer à Assembleia Municipal por ter aprovado o empréstimo que permite a realização desta obra.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2447/2024 (27/05/2024):

- **Excluir as propostas dos concorrentes n.º 2 - Conway, Lda., n.º 10 - Isidovias - Investimentos, Lda. e n.º 11 - CIP - Construção, S.A., ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP;**
- **Excluir a proposta do concorrente n.º 9 - CIQ Engenharia e Construção, Lda., ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos do CCP;**
- **Aprovar a ordenação das propostas, conforme apresentadas no Quadro constante no Ponto 6. da informação acima identificada, classificando em 1.º lugar a proposta do concorrente n.º 4 - Certificoimbra – Engenharia, Construção e Certificação Energética, Unipessoal, Lda.;**
- **Adjudicar a empreitada ao concorrente n.º 4 – Certificoimbra – Engenharia, Construção e Certificação Energética, Unipessoal, Lda., pelo valor de 1 120 000,00 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 540 dias, por ter apresentado a proposta com o mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;**
- **Aprovar a Minuta do Contrato anexa ao processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DEEM – DEEq – Empreitada “Escola Básica Eugénio de Castro – Beneficiação e Requalificação” – Abertura de Concurso Público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia

No âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais foi promovido pela sua Divisão de Projetos de Edifícios e Equipamentos Municipais (DPEEM), o projeto que visa a beneficiação e requalificação da Escola Básica Eugénio de Castro, com uma tipologia C+S 36T para uma capacidade de 1008 alunos, distribuídos por 18 turmas do 2.º ciclo e 18 turmas do 3.º ciclo do ensino básico. O projeto de execução (Arquitetura e Especialidades) foi aprovado, em 02/04/2024 por Deliberação em reunião de Câmara Municipal, de 02/04/2024 (Deliberação n.º 2231/2024), na sequência da informação n.º 26348, de 25/03/2024, da DPEEM.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 40375, de 14/05/2024, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, em 15/05/2024 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, em 16/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, em 17/05/2024 e do Senhor Presidente, em 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2448/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, referidos no ponto 13 da informação acima identificada;**
- **Contratar e autorizar a realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea a) do**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada de Escola Básica Eugénio de Castro - Beneficiação e Requalificação, com o preço base de 10.437.737,46 € e com o prazo de execução de 540 dias;

- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República;**
- **Designar os seguintes elementos do júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento:**

Membros efetivos:

- Eng.ª Ana Pimentel – Diretora do DEEM, que presidirá;
- Eng.ª Sandra Victória – Chefe da DEEq, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Eng.º Miguel Gonçalves, Técnico Superior da DEEq;
- Dr.ª Ana Beatriz Ferreira, Técnica Superior da DEEM;
- Téc. Cristina Raimundo, Assistente Técnica da DEEq;

Membros suplentes:

- Eng.º Marco Rodrigues, Técnico Superior da DEEq;
 - Eng.º Pedro Neves, Técnico Superior do DEEM;
 - Eng.º Daniel Gaudêncio, Chefe da DEITE;
 - Téc. Maria João Calheiros – Assistente Técnica da DEEM.
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Miguel Fonseca.

IV.4. DF - Dpat – Proposta de aquisição de imóvel sito na Rua Eduardo Coelho, n.º 112, Praça do Comércio (CPU 1572 da União de Freguesias de Coimbra)

Considerando que o prédio em causa se insere no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana, parte integrante da ARU Baixa, na Ação B/4.2B - Novas Âncoras Funcionais da Praça do Comércio, sendo a revitalização ou refuncionalização dos seus usos essencial de modo a dinamizar a atividade comercial, o r/c e a cave do prédio serão destinados a atividades comerciais. Os restantes andares serão recuperados para espaços abertos de escritório/cowork com a finalidade de receber empresas que se queiram instalar na Baixa de Coimbra, dentro de um enquadramento de dinamização e revivificação da atividade empresarial na Baixa, podendo estar ligada ao comércio ou a outras atividades económicas, nomeadamente no âmbito de start-ups, de novas tecnologias, gestão global, etc., foi elaborada a informação n.º 42714, de 21/05/2024, da Divisão de Património, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, na mesma data, e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, em 22/05/2024.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“As intervenções não devem ser apenas para criticar, por isso temos elogiado várias vezes.

Somos favoráveis à aquisição do imóvel, tendo em conta a revitalização da Baixa, já iniciada pelo executivo socialista.

Por exemplo, quando na reunião da Câmara Municipal de 28/06/2021, foi aprovada a proposta de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição do Prédio sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12/Praça do Comércio, n.º 61”, que outrora acolheu um balcão da Caixa Geral de Depósitos, teve quatro votos contra, dois do Somos Coimbra e os restantes do PSD.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Vereadora do Somos Coimbra, Ana Bastos, posicionou-se contra esta proposta por considerar que assim a Câmara Municipal de Coimbra está a “impedir o investimento privado na Baixa de Coimbra”.

Quem também partilhou desta opinião foi o vereador do PSD, Paulo Leitão, que defendeu que se “a Câmara deixar que o privado invista na Baixa e investir o mesmo valor noutra projeto da Baixa está a duplicar o investimento”, acrescentando ainda que este tipo de ações não contribuíam em nada para reduzir a criminalidade naquela zona da cidade.

Refere a página do Município e o seu Presidente, que o executivo atual tem como objetivo comprar 30 prédios da Baixa, num investimento global de 60 milhões de euros, numa média de dois milhões de euros por prédio (aquisição e reabilitação), que dariam resposta não apenas à instalação de empresas, mas também para “atividades culturais, residência e outras finalidades que a Baixa possa receber”. “Esse investimento seria suficiente para mudar a face da Baixa”, destacou.

Aliás, o executivo atual tinha condições para cumprir.

A Estratégia Local de Habitação de Coimbra, inserida no programa de apoio público Primeiro Direito, homologada pelos Secretários de Estado da Habitação e da Descentralização e Administração Local e pelo executivo autárquico socialista, na presença do então Ministro das Infraestruturas e Habitação, Pedro Nuno Santos, em 30/06/2021, já previa investimentos de 60 milhões em 6 anos, para 820 agregados, correspondentes a mais 2.000 pessoas.

O IHRU (Instituto da habitação e Reabilitação Urbana) disponibilizaria um financiamento de 53,8 milhões de euros, dos quais 28,1 milhões sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 25,6 milhões de euros a título de empréstimo bonificado.

Esses novos investimentos municipais seriam, com executivo socialista, em Santa Eufémia, na Fonte do Castanheiro, na Estrada do Vale de Figueiras, no Bairro de Celas, no Bairro da Rosa e na Quinta do Carmo. A 1.ª Revisão da Estratégia Local de Habitação, de fevereiro de 2023, obra teórica deste executivo autárquico, em que se “procuraram encontrar-se respostas que vão de encontro às políticas de habitação em vigor no país”, (cito, estranhamente, pois então a política de habitação era do Governo socialista já aqui citado), que resultados obteve?

Pois, ainda falta comprar muitos prédios, para que no ano restante do mandato, tal promessa seja cumprida. Não vai ser cumprida, e o executivo é responsável por isso.”

O Senhor **Presidente** recordou que está em causa um ponto muito específico e que não estão a falar de Estratégia Local de Habitação, mas sim da aquisição de um prédio na baixa de Coimbra. Assim, assinalou que o Senhor Vereador Hernâni Caniço está a “divagar” sobre Estratégia Local de Habitação, apelando ao sentido de síntese porque têm uma Ordem do Dia muito longa.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que não estava a parafrasear, mas sim a fundamentar o ponto em questão relacionado com a aquisição de um prédio, de um total de 30 que foram prometidos.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** assinalou que é claramente favorável à aquisição do prédio em causa, dentro do enquadramento de revivificação da atividade empresarial e da vida na baixa de Coimbra, à semelhança do que aconteceu em 2021 com a aquisição de outro prédio.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** afirmou que é muito coerente nas suas ideias e consistente nas suas posições, lembrando que aquilo que aconteceu quando foi a compra do edifício da Rua Ferreira Borges são situações incomparáveis. Recordou que o que aconteceu, na altura, foi a compra de todo um edifício através do Casa Pronta usando o direito de preferência, ou seja, havia um privado interessado, o que não acontece neste caso. Assim, assinalou que são coisas completamente diferentes e que o que disseram, na altura, é que a Câmara Municipal se estava a substituir ao privado. Assim, referiu que este edifício não é para habitação e que o Senhor Vereador Hernâni Caniço deveria rever a sua intervenção porque em lado algum é dito que o edifício é para integrar o plano da habitação, antes pelo contrário, tendo como objetivo *cowork*, algo que é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

completamente diferente. Por outro lado, deu conta que mesmo na área da habitação o atual Executivo Municipal já fez mais em dois anos do que o Partido Socialista em oito.

O Senhor **Presidente** referiu que basta lembrar o prédio da Rua Joaquim António de Aguiar que ultrapassou inerte todo o Executivo Municipal socialista, tendo as obras sido feitas em 2010 e que, desde aí, ficou parado, estando o atual Executivo Municipal a resolver o problema fazendo novas obras. Acrescentou que estão, igualmente, a resolver o problema com o dono de uma das frações no sentido de todo o prédio ficar na posse do Município de Coimbra e ser entregue para arrendamento acessível. Assim, assinalou que nem com um prédio com obras feitas e recuperado o anterior Executivo Municipal foi capaz de fazer alguma coisa. Por outro lado, deu conta que a Senhora Vereadora Ana Bastos já explicou a diferença entre exercer direito de preferência e adquirir um prédio, considerando que esse direito de preferência impediu um investimento privado na baixa de Coimbra, impedindo, igualmente, a revitalização através do investimento privado. Assim, afirmou que o que deveriam ter feito com esse dinheiro era comprar um outro prédio devoluto na baixa que não tivesse tanto interesse comercial e aí instalar serviços e fazer a sua recuperação, assegurando que isso é que era investimento na revivificação da baixa. Neste sentido, disse que o efeito foi zero porque em vez de aí se instalar uma dinâmica comercial e criação de emprego, foram transferidos serviços da Câmara Municipal para aquele prédio. Nesse sentido, reiterou que esse foi um mau investimento e uma má decisão, tendo sido por isso que votaram, na altura, contra essa decisão, ao contrário se esse dinheiro tivesse sido usado para a compra de outro edifício que não tivesse nenhum interesse comercial envolvido, como acontece neste caso onde o edifício se encontrava à venda, não tendo sido exercido qualquer direito de preferência.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2449/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a aquisição, pelo valor de 603.000,00€ (seiscentos e três mil euros), do prédio urbano sito na Rua Eduardo Coelho, n.º 112, com a área registada de 200,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1572.º da União das Freguesias de Coimbra e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 376, da extinta freguesia de S. Bartolomeu, livre de ónus ou encargos, nos termos e com as condições descritos na informação técnica da Divisão de Património, registada sob o n.º 42714, de 21 de maio de 2024.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. ENERGIA

V.1. DF – DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo quadro - Aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e baixa tensão normal iluminação pública (BTN-IP) – Proposta de abertura de procedimento

A Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais solicitou, através da informação registada com o MGD n.º 30011, a abertura de um procedimento para aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e baixa tensão normal iluminação pública (BTN-IP), ao abrigo do acordo quadro AQ 05/2022, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 04/05/2023, cujo procedimento de formação (concurso público) foi publicitado no Diário da República (Anúncio de procedimento n.º 15934/2022) e no Jornal Oficial da União Europeia (n.º 2022/S 233-670805).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 40039, de 13/05/2024, da Divisão de Compras e Logística, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, em 17/05/2024, e despacho do Senhor Presidente, em 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2450/2024 (27/05/2024):

- **Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação da DCL acima identificada;**
- **Realizar uma consulta prévia ao abrigo do artigo 259.º, n.º 1, do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;**
- **Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP);**
- **Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos:**
 - Daniel José Domingues Gaudêncio, Chefe da Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais, que presidirá; - Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior da Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; - Jorge Tavares Marques, técnico superior da Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais, membro suplente; - Daniel de Oliveira Gonçalves, técnico superior da Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais, membro suplente; - Ricardo Dinis Gomes Pinto, técnico superior da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, membro suplente; - Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Gonçalo Miguel da Cruz Mendes, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Tânia Isabel Rodrigues Morais, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do CCP.**
- **Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (cocontratantes do acordo-quadro):**
 - Endesa Energia, S.A – Sucursal Portugal;
 - Luzboa – Comercialização de Energia, Lda.;
 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.;
 - Alfa Energia, Lda.;
 - Petrogal, S.A.
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Compras e Logística, Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Nomear, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, os seguintes gestores do contrato a celebrar, referente à contratação de energia elétrica em MT/BTE/ /BTN:**
 - a) Eng.º Pedro Mota Santos, Técnico Superior da Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais, funcionário n.º 1982, e relativamente aos contratos de Edifícios e Equipamentos – EDIFÍCIOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Eng.º Jorge Tavares Marques, Técnico Superior da Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais, funcionário n.º 5525, e relativamente aos contratos de Edifícios e Equipamentos - ESCOLAS e CENTROS DE SAÚDE;
- c) Dr. Daniel Gonçalves, Técnico Superior da Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais, funcionário n.º 5668 e relativamente aos contratos de Edifícios e Equipamentos HABITAÇÃO SOCIAL;
- d) Eng.º Ricardo Pinto, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, funcionário n.º 5527, e relativamente aos contratos de Equipamentos e iluminação pública decorativa ESPAÇO PÚBLICO;
- e) Eng.º João Salustiano, Técnico Superior da Divisão de Desporto, funcionário n.º 928, e relativamente aos contratos de Edifícios de Desporto - ED_DESPORTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

VI.1. DMTT - DPGRT- Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022- Medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação em 2023- Utilização de verbas disponíveis

Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 1-A/2020, bem como as medidas de financiamento de transportes essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 e no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017, de 20/06/2017, foi elaborada a informação n.º 42348, de 20/05/2024, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, em 21/05/2024 e do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, em 22/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente, em 22 e 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2451/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a transferência, para os SMTUC, do valor de 180.845,27€, verba não utilizada para mitigar o congelamento do valor dos passes em 2023, conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro, o qual prevê a sua utilização para financiamento de medidas implementadas em 2023, enquadráveis no PART 2023, incluindo o financiamento de serviços de transporte público essenciais deficitários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DMTT – DPGRT – Programa de Incentivo ao transporte Público de Passageiros (Incentiva +TP)

A 19 de março foi publicado o Decreto-lei n.º 21/2024, que estabelece o regime jurídico do programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP), o qual substitui o Programa de Apoio à redução Tarifária (PART) nos transportes públicos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTRansP). Este é um programa de financiamento das competências das Autoridades de Transportes e das obrigações de serviço público dos operadores de transportes públicos e destina-se ainda a financiar medidas de promoção de transporte público.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 37812, de 07/05/2024, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, em 21/05/2024 e do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, em 22/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente, em 22 e 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2452/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar, enquanto Autoridade de Transportes, a transferência, para os SMTUC, do valor de 279 679,59 €, relativo à redução tarifária do 1.º trimestre de 2024, no âmbito do programa Incentiva +TP;**
- **Aprovar a transferência de 221.703,91€, para compensar os SMTUC do congelamento do valor dos Passes (Taxa de Atualização Tarifária de 2024), decorrente da não aplicação do valor da TAT (6,43%) conforme previsto em Orçamento do Estado de 2024 e no diploma do Incentiva +TP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DMTT – DPGRT - Proposta de alteração do Tarifário dos SMTUC para 2024 – Aplicação da Portaria n.º 7-A/2024 de 5 de janeiro

A 19 de março foi publicado o Decreto-lei n.º 21/2024, que estabelece o regime jurídico do programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP), o qual substitui o Programa de Apoio à redução Tarifária (PART) nos transportes públicos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTRansP). Este programa assegura a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excepcional de mitigação dos efeitos da inflação. A Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, vem estabelecer as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação aos operadores.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43114, de 22/05/2024, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, em 22/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente em 22 e 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2453/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar o tarifário para os novos títulos sub 18+TP, sub 23+TP e sub23+1 +TP, os quais têm como base o título de referência (custo ano 2019, atualizado com base nas taxas de atualização anual estabelecidas) com a mesma abrangência geográfica (Passe Rede Geral), sendo o custo efetivo suportado em parte pelas medidas de mitigação dos efeitos da inflação que assegura a manutenção do preço dos passes, designadamente o valor de 4,62€ correspondente à Taxa de Atualização Tarifária (2023 – 6,11% e 2024 – 6,43%) e o restante pelo Fundo Ambiental ao abrigo do disposto na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.1. DES – DE – Colaboração no Projeto de Mobilidade ERASMUS+, sob o tema “Tecnologia Digital” | projeto de cooperação educativa entre Portugal e França – Ratificação

No seguimento do e-mail remetido pela Delegada Regional de Educação do Centro da DGEstE-DSRC, Cristina Oliveira, no dia 1 de abril de 2024, solicitando o apoio do Município de Coimbra para a disponibilização a título gracioso de refeições/almoços e visita guiada à Torre de Almedina e ao Edifício Chiado para os participantes do Programa de Mobilidade ERASMUS+, foi elaborada a informação n.º 29676, de 08/04/2024, da Divisão de Educação, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação e Saúde na mesma data, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 13/05/2024 e do Senhor Presidente, de 15/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2454/2024 (27/05/2024):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/05/2024 que aprovou, nos termos da alínea u) do artigo 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte apoio à DGEstE-DSRC, no âmbito do Projeto de Mobilidade ERASMUS+:**
 - Disponibilização dos almoços [12 refeições/dia], para os dias 15, 16 e 17 de abril de 2024, nas cantinas das seguintes escolas: EBS Quinta das Flores; EB Martim de Freitas; ES Avelar Brotero;
 - Acolhimento das 12 pessoas e visita à Torre de Almedina e ao Edifício do Chiado, no dia 18 de abril de 2024.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DES – DE - #ViverCoimbra#DesportoEAventura – Programa de Atividades nas Férias Escolares de Verão | Apoio às famílias nas férias escolares: julho e agosto de 2024 – Conhecimento

O Programa “#ViverCoimbra#DesportoEAventura” é um programa de atividades para as férias escolares de verão, integrado no âmbito do Programa Municipal de Ação Social Escolar 2023/2024, de caráter gratuito, que surge para apoiar as famílias, que se encontram a desempenhar a sua atividade profissional, nas férias escolares de verão.

A Senhora **Vereadora Rosa Cruz** disse que é com agrado que vê na Ordem de Trabalhos este ponto relacionado com o Programa de Atividades nas Férias Escolares para as crianças do concelho. Contudo, assinalou que, embora seja um facto positivo, considera que a insistência deste assunto por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, também levou a que este programa esteja disponível a tempo e horas. Assinalou que é importante esta antecedência porque os pais e encarregados de educação têm de, atempadamente, fazer a programação da sua vida, uma vez que o período complicado são as férias escolares, considerando positiva esta ferramenta para poderem decidir com tempo e qualidade. Neste sentido, assegurou que irão continuar a insistir neste assunto no futuro. Por outro lado, questionou para quando será apresentada a Carta Educativa, uma vez que o atual ano letivo está a terminar.

O Senhor **Presidente** congratulou-se com o facto de a Senhora Vereadora Rosa Cruz ter assinalado que este ponto estava a ser apresentado atempadamente, o que leva a concluir que quando os Senhores Vereadores falaram desta matéria o fizeram antes do tempo. Por outro lado, recordou que um programa destes não se prepara em 15 dias, tendo estado a ser preparado atempadamente para, a tempo e horas, ser apresentado ao Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** explicou que a Carta Educativa que estava elaborada denotava uma política de concentração das escolas, de construção de novos centros escolares, que não existem atualmente, ou seja, escolas com educação pré-escolar e de 1.º CEB, algo que todo o atual Executivo Municipal não concorda, assegurando que são apologistas de uma escola de proximidade. Por outro lado, referiu que quem pensa que uma Carta Educativa é um documento de leitura fácil está completamente errado, uma que a Carta Educativa é, talvez, um dos documentos estratégicos mais importantes para o Município. Neste sentido, deu conta que este documento está nos seus remates finais, tendo começado por ser 500 páginas, estando atualmente em cerca de 430 páginas, salientando que a Carta Educativa tem muitos mapas e algumas imprecisões. Contudo, disse que, dada a enormidade do documento, haverá sempre alguma vírgula que falta ou um acento que está ao contrário, embora estejam a tentar que todas essas “gralhas” sejam as mínimas possíveis.

A Senhora **Vereadora Rosa Cruz** mencionou que ficam muito satisfeitos quando as coisas são apresentadas atempadamente, porque o único que é beneficiado é o município, sendo para isso a função de Vereador. Em relação à Carta Educativa, disse que todos sabem que é de difícil elaboração, mas que todos querem ajudar, nem que seja pela insistência.

O Senhor **Presidente** disse todos ficam satisfeitos quando as coisas vêm a tempo e horas, como foi o caso deste programa de férias, e que a Carta Educativa, quando os Senhores Vereadores a lerem, poderá verificar-se a complexidade da mesma, assinalando que este é um documento que terá de ser bem elaborado, recusando a proposta que receberam porque não querem encerrar mais escolas. Neste sentido, deu conta que como a proposta vinha no sentido de serem encerradas mais escolas, obrigando o atual Executivo Municipal a uma reavaliação total do documento.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 41700, de 16/05/2024, da Divisão de Educação, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação e Saúde, de 17/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 22/05/2024 e do Senhor Presidente, de 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2455/2024 (27/05/2024):

- **Tomar conhecimento do programa para as férias escolares – 1.º CEB - julho de 2024 e pré-escolar – agosto de 2024, integrado no Programa “#ViverCoimbra #DesportoEAventura, bem como do respetivo cronograma de execução e de apresentação de candidaturas.**

O referido programa, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VII.3. DAHS – DASo – Rede Institucional das Adições de Coimbra – Plano de Ação 2024 – Conhecimento

A 6 de novembro de 2023, foi assinado um protocolo entre o Município de Coimbra e as entidades que integram a RIAC – Rede Institucional das Adições de Coimbra, em que as diversas entidades parceiras se comprometem a colaborar entre si na prossecução dos objetivos e das ações dirigidas à prevenção, intervenção e combate do fenómeno das adições, no âmbito das competências que lhes estão atribuídas. De modo a operacionalizar todos os objetivos preconizados para a RIAC, torna-se importante a implementação anual de um Plano de Ação com atividades que reforcem a parceria deste projeto e que dê continuidade à missão da RIAC de “Prevenir o consumo de substâncias psicoativas e comportamentos de risco e promover e reforçar respostas adequadas” (PDS 2018-2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
*“A missão da RIAC é “Prevenir o consumo de substâncias psicoativas e comportamentos de risco e promover e reforçar respostas adequadas”, pelo que se esperaria um Plano de Ação descritivo, qualitativo quanto à deteção de problemas e especificação das respostas.
Face aos objetivos traçados (meritórios), pode dizer-se que se trata de um Plano de Ação pobre, sem especificação das ações em cada uma das 4 vertentes de intervenção da RIAC (prevenção, redução de riscos e minimização de danos, tratamento e reinserção).
Os indicadores apresentados são apenas indicadores quantitativos (processuais - número de reuniões, de participantes, de campanhas, de divulgação de recursos).
Não constam indicadores de impacto (qualitativos), quanto às vertentes da intervenção (por exemplo, quanto à abordagem da sexualidade, violência, consumo de álcool e outras substâncias, condução rodoviária), nem o cruzamento de dados institucional e tradução em melhoria de boas práticas.
Funcionando a Rede Institucional das Adições de Coimbra (RIAC), no âmbito da Rede Social no Concelho de Coimbra (da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra), e havendo um protocolo entre o Município de Coimbra e as entidades que integram a RIAC, assinado a 6 de novembro de 2023, esperar-se-ia que a Câmara Municipal de Coimbra tivesse uma função mais ativa na elaboração e controlo deste Plano de Ação.”*

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 28956, de 05/04/2024, da Divisão de Ação Social, e pareceres nela exarados pelo Chefe da referida Divisão, na mesma data e pelo Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, em 08/04/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, respetivamente de 13 e 15/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2456/2024 (27/05/2024):

- **Tomar conhecimento do Plano de Ação da Rede Institucional das Adições de Coimbra para o ano 2024, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

VII.4. DAHS – DASo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra para atribuição dos Apoios de Caráter Eventual

Considerando que:

A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra (CVP-DC) assegura o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante Protocolo de Cooperação com o Município de Coimbra, na Freguesia de S.to António dos Olivais;

A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra mantém com a Câmara Municipal de Coimbra uma parceria no âmbito do funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia (CSF), desenvolvendo diversas atividades de cariz social e de relevante interesse para o desenvolvimento social das comunidades e da população em geral;

Foi elaborada a informação n.º 42392, de 20/05/2024, da Divisão de Ação Social, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, na mesma data, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, respetivamente de 22 e 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2457/2024 (27/05/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra para atribuição dos Apoios de Caráter Eventual, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar o pagamento da comparticipação financeira à CVP-DC, no segundo semestre de 2024 (julho a dezembro) de acordo com a respetiva finalidade e de forma bipartida conforme mencionado na tabela seguinte:**

Comparticipação financeira/mês

	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total 2024
Recursos humanos	833,34€	833,34€	833,33 €	833,33 €	833,33 €	833,33 €	5.000,00 €
Apoios Caráter eventual	20.000,00€	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	120.000,00 €
Total mês	20.833,34€	20.833,34 €	20.833,33 €	20.833,33 €	20.833,33 €	20.833,33 €	125.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.

VII.5. DAHS – GGEA – Projeto “Agir para Prevenir” da Associação Nacional de Apoio ao Idoso (ANAI) | Proposta de Assinatura de Carta de Apoio ao Projeto – Ratificação

A Associação Nacional de Apoio ao Idoso (ANAI) solicitou uma “Carta de Apoio” à Câmara Municipal de Coimbra, conforme registo MyDoc N.º 41840, de 17/05/2024, sem que haja qualquer comparticipação financeira por parte da Autarquia.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
“Sou favorável à carta de apoio à ANAI para candidatura ao Prémio BPI Fundação “la Caixa” Seniores 2024, sendo a ANAI, uma IPSS de reconhecido mérito com quem já tive oportunidade de cooperar, há muitos anos.

Preocupa-me, no entanto, conforme é referido na Carta de Apoio, “que grande parte da implementação do projeto “Agir para Prevenir” da Associação Nacional de Apoio ao Idoso (ANAI) irá decorrer na Oficina do Idoso cujo imóvel, sito na Rua João Cabreira n.º 16 a 18, em Coimbra, é propriedade do Município de Coimbra, que o cede à Associação Nacional de Apoio ao Idoso (ANAI) ao abrigo de um contrato de comodato”.

Tal preocupação tem a ver com a relação da Câmara Municipal de Coimbra com outras IPSS e ONGD que solicitem instalações para os seus projetos ou pagamento de instalações para a sua sede, como já referi na sessão de Câmara de 19.02.24, para o desenvolvimento das suas atividades de interesse público, obviamente, se a Câmara vai satisfazer esses pedidos quando fundamentados por não discriminação.”

O Senhor **Presidente** disse que não é por não poderem dar tudo a todos que não deixam de dar o que podem a alguns, colaborando, assim, na atividade social do concelho.

Assim, foi elaborada a informação n.º 41885, de 17/05/2024, da Chefe do Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, da mesma data e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, de 20/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2458/2024 (27/05/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2024, que aprovou o apoio do Município de Coimbra ao projeto “Agir para Prevenir” da Associação Nacional de Apoio ao Idoso (ANAI), através de assinatura de Carta de Apoio, no âmbito da candidatura ao Prémio BPI Fundação “la Caixa” Seniores, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. DES – Proposta de celebração de contrato Interadministrativo entre a CMC e os SUCH para Ampliação do Centro de Saúde Norton de Matos

Considerando:

- A devidamente reportada insuficiência de recursos humanos, por parte do Município, para garantir todos os procedimentos necessários para a requalificação dos edifícios;
 - A existência de fundos comunitários para a requalificação de edifícios afetos aos cuidados de saúde primários, materializada, no presente caso, pela abertura do Aviso Convite N.º 16/C01-i01/202 - Ampliação do Centro de Saúde Norton de Matos para a candidatura ao Investimento RE- C01 – i01 Cuidados de Saúde Primários com mais respostas, n.º 16/C01-01/2023 onde o Município de Coimbra surge como beneficiário final, com uma dotação total de 3 911 400,00€.
 - Que a ampliação do Centro de Saúde de Norton de Matos é do interesse público, não só pela melhoria das instalações onde se prestam serviços de saúde, mas também pelo aumento das equipas de saúde familiar para suprir as necessidades da população;
- Verifica-se a premência da celebração de Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Coimbra e os SUCH.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
“Sou favorável à celebração deste contrato por óbvio interesse público, pela melhoria das instalações onde se prestam serviços de saúde (que é da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra, com projeto a executar pelo SUCH e fundos comunitários de quase 4 milhões de euros), mas não podendo a Câmara Municipal de Coimbra garantir o “aumento das equipas de saúde familiar para suprir as necessidades da população”, como poderia supor-se através da informação municipal, e que é da responsabilidade do Ministério da Saúde.”

Assim, foi elaborada a informação n.º 28780, de 04/04/2024, do Departamento de Educação e Saúde, que mereceu parecer do Diretor do referido Departamento, na mesma data e despachos do Senhor Vereador Francisco Veiga e do Senhor Presidente, respetivamente de 09/04/2024 e de 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2459/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a celebração do contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Coimbra e o SUCH, tendo em vista a ampliação do centro de Saúde Norton de Matos, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.1. DGU – DCHRU – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Reconhecimento do estabelecimento “Café Oásis” sito na Rua dos Coutinhos n.º 1, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu), Coimbra

Terminada a fase de consulta pública, não deram entrada, na Câmara Municipal, quaisquer sugestões ou questões a considerar sobre o processo em epígrafe.

Assim, foi elaborada a informação n.º 34686, de 24/04/2024, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 13/05/2024 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 21/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, também de 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2460/2024 (27/05/2024):

- **Reconhecer o “Café Oásis”, sito na Rua dos Coutinhos n.º 1, artigo matricial n.º 755 da União das Freguesias de Coimbra – unidades RCD e RCE, como “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, com os fundamentos da informação n.º 8885/2024, de 31 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DCT – DC – IV Festival do Guitarrinho de Coimbra – Apoio

A MUS.MUS.CBR – Associação Cultural Museu da Música de Coimbra, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área da Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área da Música, obedecendo ao disposto no n.º 4, do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 40106, de 13/05/2024, da Divisão de Cultura, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, em 16/05/2024 e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, em 20/05/2024, bem como despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2461/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro para a atividade pontual no montante de 5.000€ (cinco mil euros), para atenuar as despesas com a organização (artistas, palestrantes, som, imagem) do IV Festival do Guitarrinho à MUS.MUS.CBR – Associação Cultural Museu da Música de Coimbra, mediante a celebração a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Conceder apoio logístico em cooperação com o Gabinete de Comunicação e Marketing para divulgação do IV Festival do Guitarrinho através das redes sociais do Município de Coimbra;**
- **Isentar a referida Associação do pagamento de taxas: Licença de Recinto de Diversão Provisória e Licença Especial de Ruído, com custo previsto de 64€ (sessenta e quatro euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DCT – DC – 15.º Festival das Artes Quebra Jazz – Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Associação Cultural Quebra Costas veio solicitar apoio à Câmara Municipal de Coimbra para a realização do 15.º Festival das Artes QuebraJazz, que irá decorrer de 17 de julho a 31 de agosto de 2024, este ano sob o tema “Mensageiros”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 39047, de 09/05/2024, da Divisão de Cultura, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, em 16/05/2024 e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, em 17/05/2024, bem como despacho do Senhor Presidente, de 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2462/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir à Associação Cultural Quebra Costas, para a produção, organização e realização do 15.º Festival das Artes QuebraJazz (de 17 de julho a 31 de agosto de 2024), os seguintes apoios, mediante a celebração de protocolo de colaboração, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma:**
 - Um apoio financeiro, no montante de 90.000,00 €;
 - Apoio à divulgação do evento, através dos canais próprios do Município e da disponibilização de um roteiro de 14 cartazes em circuito MUPI, entre 08 de julho e 02 de setembro;
 - A isenção do pagamento de taxas municipais relativas à cedência de 150 cadeiras, por 10 dias, perfazendo 225,00 €, acrescidos de IVA a 23%, resultando no valor total de 276,75€;
 - A isenção do pagamento de taxas municipais: Licenciamento de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos, Licença de Ocupação de Espaço Público, Licença Especial de Ruído e Licença de Recintos Improvisados, no valor total de 1.306,00€;
 - Disponibilização de eletricidade (Pátio da Inquisição), no valor de 50,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DCT – DC – Longa Metragem de António Ferreira "Arménio"| Proposta de concessão de apoio financeiro

Considerando:

- O interesse público municipal subjacente ao projeto cinematográfico de criação, produção e realização do filme "O Arménio", que mostrará a cidade em toda a sua beleza e modernidade, e afirmará a cidade de Coimbra como território inserido em circuitos urbanos de cinema, diferenciador e procurado para a produção, realização e vivência de experiências cinematográficas partilhadas pelos intervenientes, de forma única, singular e de elevada qualidade;
- Que da rodagem do filme decorrerá a permanência no concelho, durante várias semanas, de vários elementos da equipa técnica, artistas e outros elementos ligados à produção e realização da atividade, como ações promocionais de apresentação da estreia do filme, conferências de imprensa, o que atrairá público e jornalistas e dinamização do comércio e serviços locais;
- Que nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal e “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*”;

Foi elaborada a informação n.º 37501, de 06/05/2024, da Divisão de Cultura, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, em 14/05/2024 e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, em 15/05/2024, bem como despacho do Senhor Presidente, de 16/05/2024, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2463/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro à Persona Non Grata, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), para a realização, em Coimbra, do filme “O Arménio”, mediante a celebração de um protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Ana Bastos.

VIII.5. DCT – DC – Diretriz Narrativa Unipessoal Lda. – Filme documental “Salatinas” - Proposta de concessão de apoio financeiro

Considerando que:

- Este projeto documental se enquadra na estratégia de preservação da memória coletiva do território do Município de Coimbra, cuidando e preservando o seu património cultural material e imaterial;
- O interesse público municipal subjacente ao projeto cinematográfico de criação, produção e realização do filme "Salatinas", será consubstanciado na visibilidade e homenagem a esta população de Coimbra profundamente afetada pelas demolições da Alta;
- Que nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal e “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*”;

Foi elaborada a informação n.º 39166, de 09/05/2024, da Divisão de Cultura, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, em 20/05/2024, bem como despacho do Senhor Presidente, de 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2464/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Diretriz Narrativa Unipessoal Lda. para a realização e produção do filme documental “Salatinas”, mediante a celebração de um protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. DAG – DAJC - Proposta de modificação do Regulamento Municipal do Prémio de Fotografia Varela Pècurto – Início do procedimento

Foi solicitada à Divisão de Assuntos Jurídico e Contencioso a instrução do procedimento necessário à aprovação das modificações a efetuar ao Regulamento Municipal do Prémio de Fotografia Varela Pècurto, na sequência do que foi proposto pela Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico, através da informação n.º 21776.

Nesse contexto, e tendo por base a informação n.º 43222, de 22/05/2024, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, os pareceres nela exarados pela Chefe da referida Divisão e pelo Diretor do Departamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Administração Geral, na mesma data, e o despacho do Senhor Presidente, de 23/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2465/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar, ao abrigo do preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a abertura do procedimento com vista à modificação do Regulamento Municipal do Prémio de Fotografia Varela Pêcurto, publicitado na 2.ª série do Diário da República, de 18/11/2022, conferindo aos interessados, que se constituam como tal, o prazo de 10 dias úteis para apresentarem, por escrito, os seus contributos para a modificação do referido regulamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. DTIID - CIC – #CoimbraCityLab | Projeto Urso Verde | Proposta de atribuição de prémios

O Projeto Urso Verde traduz-se numa plataforma que tem como objetivo recompensar os municípios por boas práticas de cidadania e hábitos de vida saudáveis. Consiste numa aplicação móvel, desenvolvida por discentes de mestrado e docentes do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que permite a leitura de códigos QR, situados em pontos de interesse, suportando assim funcionalidades de monitorização do utilizador. O projeto Urso Verde encontra-se acolhido no #CoimbraCityLab, laboratório vivo de inovação tecnológica e de experimentação do Município de Coimbra, no seguimento da sua participação no The Future City Challenge 2021.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 42784, de 21/05/2024, do Centro de Inteligência de Coimbra, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital, e despacho do Senhor Vereador Francisco Veiga, na mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente, de 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2466/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir as seguintes ofertas, no valor total de 263,58€, no âmbito da experimentação do projeto “Urso Verde”, tendo em conta que se trata de um projeto acolhido pelo #CoimbraCityLab que visa a promoção de “boas práticas de cidadania e hábitos de vida saudáveis”, que não representa custos para o Município e que se traduzem, genericamente, em entradas nas piscinas municipais e na atribuição de 4 bilhetes para um espetáculo no Convento São Francisco.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

IX.1. DAG – DLFA – Queima das Fitas 2024 – Apoio – Ratificação

A Associação Académica de Coimbra solicitou, através do documento com o registo n.º 15602/2024, de 20 de março, um conjunto de apoios para a realização da Queima das Fitas 2024, e que constituem o que “tradicionalmente” tem vindo a ser autorizado e apoiado pelo Município de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 41529, de 16/05/2024, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, bem como despacho do Senhor Presidente, todos de 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2467/2024 (27/05/2024):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21/05/2024 que, no uso da competência própria prevista n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, decidiu reconhecer o relevante interesse público e apoiar a realização da Queima das Fitas 2024, com a isenção de taxas no valor de 75.431,65 €, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugado com artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais e nos termos da informação da DLFA e respetivos pareceres, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DAG – DLFA – Ocupação de espaço público com balcões, junto aos estabelecimentos, durante os festejos da Festa da Queima das Fitas 2024 – Restrições à Ocupação de Espaço Público com Mobiliário de Apoio, ao exercício da atividade de venda ambulante e restauração e de bebidas de carácter não sedentário (24 de maio a 02 de junho) – Ratificação

Considerando:

A realização do evento, promovido pela Associação Académica de Coimbra, da Festa da Queima das Fitas entre 24 de maio e 02 de junho;

A tradição e o atrativo turístico que o evento traz à cidade de Coimbra;

Que importa divulgar a informação publicamente que permita esclarecer os operadores económicos;

O procedimento adotado em edições anteriores;

Foi elaborada a informação n.º 42728, de 21/05/2024, do Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho do Senhor Presidente, ambos de 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2468/2024 (27/05/2024):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22/05/2024, que, no uso da competência própria prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada, autorizou a venda ambulante e restauração e/ou bebidas de carácter não sedentário no dia 26 de maio, nas vias, Rua Larga; Largo D. Dinis; Bairro Sousa Pinto; Rua Alexandre Herculano; Praça da República; Av. Sá da Bandeira (incluindo placa central); Rua Olímpio Nicolau Fernandes; Praça 8 de Maio; Rua da Sofia, Rua Dr. Manuel Rodrigues, Rotunda da Cindazunda, Av.ª Fernão de Magalhães, Av.ª Emídio Navarro Rua Visconde da Luz; Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem, durante a realização do Cortejo dos Fitados, nos termos da informação n.º 42728, de 21/05/2024, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.3. DAG – DLFA - XX Semana Cultural de São Martinho do Bispo – Apoio

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, solicitou o apoio municipal, no âmbito da realização da XX Semana Cultural de São Martinho do Bispo, através da isenção de pagamento de taxas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42652, de 21/05/2024, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, em 22/05/2024, bem como despacho do Senhor Presidente, de 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2469/2024 (27/05/2024):

- **Isentar a Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades do pagamento de taxas no valor de 598,00€, para realização da XX Semana Cultural de São Martinho do Bispo, referentes à Licença de Recinto Itinerante, Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugado com artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando-se fundamentado o relevante e manifesto interesse público municipal da iniciativa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DCT – DC – XXXVII Feira das Cebolas – Apoio Financeiro Pontual à Atividade Pontual 2024

A Associação – Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área da Etnografia e Folclore, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área da Etnografia e Folclore, obedecendo ao disposto no n.º 4, do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 40141, de 13/05/2024, da Divisão de Cultura, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, respetivamente em 16 e 17/05/2024, e despacho do Senhor Presidente, de 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2470/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro para atividade pontual no montante de 3.500€ (três mil e quinhentos euros), para atenuar as despesas com a organização (transportes, alimentação, som e iluminação) da XXXVII Feira das Cebolas, de acordo com as exigências da recriação histórica e do local, à Associação – Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova, mediante a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Conceder apoio logístico que se estima em 2.013,07€ (dois mil e treze euros e sete cêntimos) em cooperação com os Departamentos/Divisões: DEP/DEEM (DADEEM, DOAD, DIEP); DMTT (DMU); DAS (DECPAF); SPM; SPC; DCT (DC) e Águas de Coimbra, E.M.;**
- **Isentar o Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova do pagamento de taxas: Ocupação de Espaço Público, Licença para realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Públicos, Licença Especial de Ruído em Espaço Aberto; e utilização de cadeiras com o custo previsto de 4.599,40€ (quatro mil quinhentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. DCT – DC – Marcharte – Associação das Marchas Populares da Freguesia de Cernache – Apoio

A Marcharte – Associação das Marchas Populares da Freguesia de Cernache, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área “Outras associações”, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, no passado dia 18 de abril, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 37261, de 06/05/2024, da Divisão de Cultura, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, respetivamente em 14 e 15/05/2024, e despacho do Senhor Presidente, de 16/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2471/2024 (27/05/2024):

- **Atribuir um apoio financeiro municipal à atividade pontual à Marcharte – Associação das Marchas Populares da Freguesia de Cernache, para a organização e realização da VI Edição do Festival das Marchas da Freguesia de Cernache, no próximo dia 29 de junho, no valor de 1.000,00 € (mil euros), mediante a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. DAG – DLFA – Associação de Moradores do Bairro de Santa Clara – Marchas Populares de Santa Clara – Apoio

Através do registo n.º 19054/2024, de 09 de abril, a Associação de Moradores do Bairro de Santa Clara, solicitou o apoio municipal à realização de “Marchas Populares de Santa Clara” através da isenção de pagamento de taxas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42759, de 21/05/2024, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Administração Geral, em 22/05/2024, bem como despacho do Senhor Presidente, de 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2472/2024 (27/05/2024):

- **Isentar a Associação de Moradores do Bairro de Santa Clara do pagamento de taxas no valor de 208,00€, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugado com artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, para realização das Marchas Populares de Santa Clara nos dias 1 e 2 de junho de 2024, considerando-se fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal da iniciativa, conforme parecer da Divisão de Cultura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.7. DCT - GGE – Protocolo com a entidade Plantel Fidalgo – Associação Cultural e Desportiva para a realização do Green Padel Cup 2024

A Câmara Municipal de Coimbra foi desafiada pela Plantel Fidalgo – Associação Cultural e Desportiva, a ser parceira na organização do I Green Padel Cup Coimbra 2024 entre os dias 7 e 10 de junho. Têm como pretensão a realização de um torneio desta modalidade em que os jogos se realizarão entre o Star Padel na Quinta da Várzea e num court que será implantado na Praça da Canção.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42801, de 21/05/2024, do Gabinete de Grandes Eventos, na qual foi exarado parecer da Chefe do referido Gabinete e despacho do Senhor Vereador Francisco Veiga, na mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente, de 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2473/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a formalização da parceria entre o Município e a Plantel Fidalgo – Associação Cultural e Desportiva para a realização do Green Padel Cup 2024, nos termos da minuta do protocolo, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. DDEECI – Instalação de uma “Fan Zone” para transmissão dos Jogos do Europeu de Futebol 2024 – Mercado Municipal D. Pedro V

A Renasceria – Hotelaria e Restauração, Lda., na qualidade de concessionário referente à “Atribuição do Direito de Exploração de Espaços para Restauração de bebidas ou afins no Mercado Municipal D. Pedro V” (contrato n.º 23/2021), vem requerer, o seguinte:

1. Ativação da FAN ZONE oficial da Câmara Municipal de Coimbra, na Praça da Restauração – Piso 1, do Mercado Municipal D. Pedro V, cujo ecrã de grandes dimensões já se encontra instalado;
2. Abertura excecional do Mercado Municipal D. Pedro V, nos seguintes domingos e horários:
 - 30 de junho, das 16h às 23h;
 - 14 de julho, das 18h às 00h;

Este pedido tem como objetivo a realização de ações que contribuem para a dinamização do Mercado Municipal D. Pedro V, concretamente pela instalação da “Fan Zone”, para assistir a jogos de futebol do Campeonato Europeu de Futebol 2024 que se irá realizar nos meses de junho e julho e que contará com a participação da seleção de Portugal.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 41193, de 15/05/2024, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, na mesma data, e despacho do Senhor Presidente, em 20/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2474/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a instalação da FAN ZONE oficial da Câmara Municipal de Coimbra, na Praça da Restauração (Piso 1), do Mercado Municipal D. Pedro V;**
- **Aprovar, a título excecional, a abertura dos Pisos 1 e 2, do Mercado Municipal D. Pedro V, nos seguintes domingos e horários:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Piso 1 e 2

- Dia 30 de junho - abertura às 16 horas e encerramento às 23 horas;
- Dia 14 de julho - abertura às 18 horas e encerramento às 00 horas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. DJD - DD – CIP 15 da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR) – Utilização da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – Proposta de isenção de taxas

A CIP 15 da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR) tem o propósito de realizar as suas Provas de Aptidão Física (PAF's) semestrais na pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 22 e 29 de maio de 2024, entre as 10h e as 12h.

Assim, foi elaborada a informação n.º 41666, de 16/05/2024, da Divisão de Desporto, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão em 20/05/2024 e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes em 21/05/2024 e do Senhor Presidente em 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2475/2024 (27/05/2024):

- **Isentar a CIP 15 da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR), do pagamento de taxas no valor de 76,00 € (setenta e seis euros), relativas à utilização da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, nos dias 22 e 29 de maio de 2024, para a realização das suas Provas de Aptidão Física (PAF's) semestrais, conforme o artigo 107.º - 4, alínea 41 a), do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, na sua última versão, considerando fundamentado o relevante interesse municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. DJD-DD – Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física (FCDEF-UC) – Cedência gratuita de espaço no COPM para a realização de investigação

A 2 de maio de 2024 deu entrada um email da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física (FCDEF-UC), registado em plataforma RT com o n.º 322690, MyDoc n.º 29301, solicitando a cedência de espaço na piscina 25m do Centro Olímpico de Piscinas Municipais (COPM) com isenção de taxas para a realização de recolha de dados para um projeto de investigação no âmbito do Doutoramento em Ciências do Desporto.

Nesse contexto, e tendo por base a informação n.º 41995, de 17/05/2024, da Divisão de Desporto, parecer nela exarado pela Chefe da referida Divisão, em 20/05/2024 e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes e do Senhor Presidente, respetivamente em 21 e 23/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2476/2024 (27/05/2024):

- **Isentar a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra do pagamento de taxas no valor de 106,60€, para a realização de recolha de dados para um projeto de investigação no âmbito do Doutoramento em Ciências do Desporto, e, como contrapartida, o requerente deve organizar, com o apoio da Divisão de Desporto, uma apresentação deste estudo científico de doutoramento em Ciências do Desporto, para todos os técnicos e treinadores dos diversos clubes e entidades locais com atividades regulares de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

treino e ensino de natação para adultos nas Piscinas Municipais de Coimbra, conforme previsto na alínea i) do artigo 19.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento 307/2021).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. DJD – DD – Concurso de Saltos Nacional de Coimbra – Centro Hípico de Coimbra – Apoio

Vem o Centro Hípico de Coimbra, através de ofício, solicitar apoio à Câmara Municipal de Coimbra para a realização do Concurso Nacional de Saltos de Coimbra, nos dias 31 de maio e 1 a 2 de junho. Este concurso antecede o Campeonato Nacional de Obstáculos da Federação Equestre Portuguesa que terá lugar em Lisboa, provando o reconhecimento da FEP pelo Centro Hípico de Coimbra e pela capacidade técnica organizativa do mesmo.

Assim, foi elaborada a informação n.º 41972, de 17/05/2024, da Divisão de Desporto, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão, em 20/05/2024 e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes e do Senhor Presidente, respetivamente em 21 e 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2477/2024 (27/05/2024):

- **Isentar o Centro Hípico de Coimbra do pagamento de taxas, no valor de 1.598,51€, relativas ao apoio do Município ao evento “Concurso Nacional de Saltos de Coimbra”, conforme previsto no n.º 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021), considerando a necessidade de manter as questões de segurança da prova e prestação de cuidados de socorro para cavaleiros, funcionários e espectadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. HABITAÇÃO

X.1. DEEM – DEH – Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício “Casa das Talhas”, Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 – Revisão de Preços Ordinária / Provisória n.º 3

Nos termos da legislação aplicável, nomeadamente o artigo 382.º do CCP, o adjudicatário tem direito à revisão de preços conforme fixa e determina o contrato e a Lei especial aplicável, o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação. Em reunião de Câmara de 16 de outubro de 2023, foi aprovada a 1.ª Revisão de Preços Ordinária /Provisória no valor de 81.724,96€ + IVA (86.628,46€). Em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2023, foi aprovada a 2.ª Revisão de Preços Ordinária/Provisória no valor de 111.209,40€ + IVA (117.881,96€).

Consequentemente, foi elaborada a informação n.º 32504, de 17/04/2024, da Divisão de Edifícios Habitacionais, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, de 19/04/2024 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 21/04/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, de 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2478/2024 (27/05/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 3 da empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício “Casa das Talhas”, que atende às disposições contidas no decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação em vigor à data da abertura do procedimento, no valor de 142.020,73€ (s/ IVA incl.), de que descontando o valor das revisões de preços anteriores aprovadas, no valor de 111.209,40€ (s/ IVA incl.), resulta um diferencial de 30.811,33€ (s/ IVA incl.), ou seja, 32.660,01€, c/ IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DEEM - DEH – Empreitada de “Reabilitação do Edifício de Caráter Social dos Lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote” – Resolução sancionatória do contrato da empreitada e posse administrativa da empreitada

A 21/09/2020 foi consignada a empreitada de 'Reabilitação do Edifício de Caráter Social dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote', que consistia na reabilitação exterior de 5 edifícios habitacionais no Bairro do Ingote e na reabilitação de 10 habitações, desses mesmos lotes. Esta empreitada deveria estar concluída a 14/02/2022. Depois de vários atrasos por parte do adjudicatário, e de marcações de reuniões com a empresa adjudicatária, em 30/10/2023, o DEEM realiza ponto da situação deste processo e em 01/11/2023 e a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz remete para a DAJC, solicitando apoio jurídico. A DAJC, em resposta, emite parecer, referindo que:

- a) A prolongada paralisação dos trabalhos;
- b) O reiterado incumprimento das ordens transmitidas pelo dono de obra;
- c) O significativo atraso na conclusão da empreitada;
- d) Os graves prejuízos decorrentes deste processo, para o interesse público municipal, são motivos bastantes para que o dono de obra determine a resolução sancionatória do contrato da empreitada, a tomada de posse administrativa da obra e a execução da caução prestada.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 36419, de 2/05/2024, da Divisão de Edifícios Habitacionais, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, de 8/05/2024 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 12/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, de 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2479/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a revisão de preços extraordinária definitiva, no valor de 40 661,05€ (s/ IVA), ao qual deverá ser deduzida a quantia de 34 702,89€ (s/ IVA), referente à revisão de preços ordinária provisória n.º 1, sendo o valor líquido a faturar de 5 958,16€ (s/ IVA), ou seja, 6 315,65€, e que o valor total das revisões de preços não faturadas (40 661,05€ acrescido de IVA) fique na posse do Município de Coimbra para fazer face ao valor da indemnização calculada, aos trabalhos de correção de anomalias e ao valor do diferencial de custo decorrente da realização dos trabalhos em falta;**
- **Proceder à resolução sancionatória do contrato da empreitada “Reabilitação do Edifício de Caráter Social Lotes 11, 14, 16, 18 e 26”, nos termos dos artigos 325.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º e do artigo 405.º do CCP, salvaguardando o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente, pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo(s) procedimento(s) para correção das anomalias, conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo;**
- **Proceder, em consequência da resolução sancionatória do contrato, à posse administrativa da mesma, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, propondo-se desde já, para**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

esse efeito o dia 11/06/2024, pelas 9 horas e 30 minutos, sendo que, após a tomada de posse, serão confirmados os defeitos de obra e os trabalhos por concluir e elaborado o respetivo auto;

- Comunicar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP, a resolução do contrato nos termos do n.º 2 do artigo 405.º do CCP;
- Proceder ao acionamento integral das cauções, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 333.º do CCP, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do CCP;
- Aprovar o valor da indemnização no valor de 521 525,59€ (s/ IVA), ou seja, 558 960,91€ (c/ IVA), para fazer face aos custos que o Município de Coimbra terá de suportar e que deverá ser atualizada aquando da tomada de posse da empreitada de “Reabilitação do Edificado de Caráter Social Lotes 11, 14, 16, 18 e 26”;
- Notificar o adjudicatário das decisões acima tomadas, concedendo-se o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do CPA, para efeitos de audiência prévia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DEEM – DEH – Concurso público para a execução da empreitada de “Reabilitação de 21 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro” – Relatório final e proposta de adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada de “Reabilitação de 21 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação aplicável ao presente procedimento pré-contratual, foi aprovada, em 3/7/2023, pela Deliberação n.º 1455/2023, da Câmara Municipal, a abertura de concurso público.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 33154, de 19/04/2024, do júri do procedimento (Divisão de Edifícios Habitacionais), os pareceres nela exarados pelo Chefe da referida Divisão e pela Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, respetivamente em 20 e 21/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, de 22/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2480/2024 (27/05/2024):

- Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final de Análise de Propostas, destacando-se, para além de tudo o mais, o seguinte:
- Excluir as propostas dos concorrentes RAMALPOMBEIRO, CONSTRUÇÕES, LDA., ENGIPEFIL, LDA. e CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., dado que, todos eles, juntaram uma declaração a informar que o preço que obtiveram é superior ao preço base, pelo que não apresentaram uma proposta;
- Excluir a proposta do concorrente M.KAIROS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., uma vez que apresentou uma proposta de valor superior ao preço base do procedimento, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP;
- Admitir as restantes propostas e ordenação das mesmas, conforme é apresentado no Quadro n.º 7 do Relatório Final, verificando-se que a proposta classificada em 1.º lugar é a proposta do concorrente Conway, Lda.;
- Adjudicar a empreitada acima identificada, ao concorrente Conway, Lda., pelo valor de 2.797.890,48 € (sem I.V.A.), com um prazo de execução de 420 dias, dividido em 2 fases, de 210 dias cada uma, por ter apresentado a proposta com a pontuação mais alta (mais baixo preço e prazo) e se encontrar nas condições legais e formais exigidas, como se declarou e, também, demonstrou;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a minuta do contrato, anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP;**
- **Designar como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do preceituado no artigo 290.º-A do CCP, o Eng.º Lino Manuel Martinho Bernardes, técnico superior adstrito à Divisão de Edifícios Habitacionais, do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DEEM – DEH – Empreitada “1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (PRR) – Quinta das Bicas – Conceção – Construção de 268 Fogos” – Relatório final/Proposta de Adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada de “1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (PRR) – Quinta das Bicas – Conceção-Construção de 268 Fogos”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação aplicável ao presente procedimento, foi aprovada a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, por deliberação da Câmara Municipal n.º 2087, de 19/02/2024.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que, desde o início, o Partido Socialista assumiu uma posição construtiva relativamente a este processo, por forma a não comprometer a utilização das verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) por parte do Município, pese embora não se reveja neste tipo de política de concentração de habitação social. Contudo, assinalou que lhe parece questionável a adjudicação desta empreitada por um valor bastante acima do preço base, ou seja, mais 3,2 milhões de euros do que estava previsto inicialmente, ainda mais num processo que, ainda, vai a visto do Tribunal de Contas. Acrescentou que o princípio da concorrência na contratação pública é sagrado, sobretudo em valores de montantes tão elevados, dando conta que o concurso foi aberto por cerca de 32 milhões de euros e que, agora, é adjudicado por 35,6 milhões de euros, ao qual ainda acresce o IVA. Deste modo, referiu que, por estes motivos, o Partido Socialista iria abster-se.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** recordou que um conjunto de propostas, por parte dos serviços municipais, para construção ou reconstrução de habitação, merecem o seu cumprimento, nomeadamente aos engenheiros, arquitetos e aos diversos técnicos que, ao longo de anos, fizeram todo um trabalho de elaboração de uma Estratégia Local de Habitação e de todo um conjunto de documentos. Neste sentido, congratulou-se pelo facto de o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) permitir avançar com este tipo de projetos. Por outro lado, lembrou que, um dia, alguém lhe perguntou porque é que eram precisos tantos técnicos sociais, bem como uma divisão social e de habitação social, tendo respondido que é preciso e que é fundamental, recordando que ao longo de muitos anos terá feito um excelente trabalho de acompanhamento dos bairros e dos seus moradores, algo que considera impor-se cada vez mais. Assim, salientou que quando há a construção de um número muito elevado de fogos, esse trabalho é fundamental porque Coimbra deve ser só uma, dado que todos são cidadãos, embora uns tenham habitação por esta via e outros por outro meio, acrescentando que os serviços municipais têm obrigação de dar apoio a esse nível.

O Senhor **Presidente** explicou que este aumento, relativamente ao preço base, está previsto na lei, sendo legal. Por outro lado, recordou que como se trata de habitação social o processo não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Não podemos desperdiçar fundos europeus para habitação, quando há centenas de famílias a necessitar de habitação, e sem condições de autonomia para o fazer, por isso o aproveitamento da Quinta das Bicas tem obtido consenso.

No entanto, para além das questões processuais da adjudicação, já referidas pela Vereadora Regina Bento, é altura de, paralelamente à construção na Quinta das Bicas, exigir a construção de espaços de lazer e convivência, equipamentos culturais e desportivos, que minimizem a desinserção de famílias para um local desconhecido.

Este é o exemplo mais nítido de guetização em Coimbra, uma espécie de Ingote 2, demonstrativo da segregação por classes sociais, e de medidas propícias ao agravamento do fenómeno da exclusão, quando se proclama a inclusão como paradigma.

O executivo, ao mesmo tempo que deslocaliza organizações de apoio social para fora da malha urbana central (vide cedências de antigas escolas primárias), acrescenta habitação social no Ingote em detrimento da construção do Centro Cívico, vende em hasta pública terrenos em zonas nobres (Solum Sul, Guarda Inglesa), quando as residências universitárias são escassas, não promove cedência de terrenos a Cooperativas de Habitação, vai criar um mega bairro social na Quinta das Bicas, em Taveiro, estigmatizando pessoas e famílias.

Por outro lado, que faz o executivo não reivindicando os terrenos da Infraestruturas de Portugal na margem direita do Mondego, a partir da Estação Nova, nem aproveitando a área adjacente à futura estação intermodal?

E porque não reserva habitações para arrendamento ou venda a baixo preço, na Casa Branca, onde vai nascer uma nova urbanização, em volta dos terrenos onde deixa de passar o comboio?

E porque não assume a responsabilidade legal de tomar posse administrativa de edifícios degradados na cidade, fazer obras coercivas e posterior arrendamento?

Como por exemplo, um edifício abandonado e degradado, na Rua Visconde da Luz, ou a ruína da antiga sede da Associação de Futebol de Coimbra, a 100 metros da Câmara, com entrada pelo Pátio da Inquisição.”

O Senhor **Presidente** disse ao Senhor Vereador Hernâni Caniço que poderia fazer essas questões durante o Período de Antes da Ordem do Dia, uma vez que agora estavam a aprovar a adjudicação da Quinta das Bicas, de acordo com a lei.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 43167, de 22/05/2024, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios Habitacionais), na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamentos de Edifícios e Equipamentos Municipais e despacho da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, todos dessa mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente, de 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2481/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final de Análise de Propostas, destacando-se, para além de tudo o mais, o seguinte:**
- **Excluir as propostas dos interessados: n.º 1 - Edivisa - Empresa de Construções, SA; n.º 3 - Construções Gabriel A. S. Couto, SA; n.º 4 - Alberto Couto Alves, SA; n.º 6 - Domingos da Silva Teixeira, SA, por não se apresentaram como concorrentes por terem apresentado declaração a informar o dono de obra das razões da não formulação da sua proposta, conforme descrito no ponto 3 do relatório;**
- **Excluir as propostas dos concorrentes n.º 2 – “Atlântinível - Construção Civil, Lda.” e n.º 5 - “Oliveiras, SA” por não terem submetido proposta efetiva formulada nos termos do disposto nos artigos 56.º e 57.º do CCP e nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Proceder à revisão da decisão de contratar – dada a verificação dos pressupostos legais que assim o preveem, permitem e autorizam, atenta a possibilidade prevista no Ponto n.º 16.6 do Programa do Procedimento e, por outro lado, no n.º 6 do artigo 70.º do CCP;
- Adjudicar a empreitada de “1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (PRR) – Quinta das Bicas – Conceção-Construção de 268 Fogos” ao concorrente n.º 7 – Tecnorém, Engenharia e Construções, SA, no valor de 35.688.997,20 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 610 dias, ao abrigo do n.º 16.6 do Programa do Procedimento e do n.º 6 do artigo 70.º do CCP;
- Aprovar a minuta do contrato, anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP;
- Designar como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do preceituado no artigo 290.º-A do CCP, a Eng.ª Sofia Catarina Ferreira Malo, técnica superior adstrita à Divisão de Edifícios Habitacionais, do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Regina Bento, José Dias, Hernâni Caniço e Rosa Cruz.

PONTO XI. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

XI.1. DEEM-DEEq – Empreitada “Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário – Cemitério da Conchada” – Concurso Público – Relatório Final / Proposta de Adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada de “Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário - Cemitério da Conchada”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação aplicável ao procedimento pré-contratual, foi aprovada a abertura de um concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, por deliberação da Câmara Municipal n.º 2039, de 05/02/2024. Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 38803, de 09/05/2024, do júri do procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, em 13/05/2024 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, em 20/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente em 20 e 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2482/2024 (27/05/2024):

- Excluir a proposta do concorrente n.º 1 - Veiga Lopes, S.A., ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, em conjugação com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, nos termos e com os fundamentos expostos no Ponto 6. da informação supra identificada;
- Ordenar as propostas conforme apresentado do quadro do Capítulo 7 da mesma informação, classificando em 1.º lugar a proposta do concorrente n.º 3 – Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.;
- Adjudicar a obra ao concorrente n.º 3 – Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., no valor de 987.276,40€, ao que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias, por ter apresentado a proposta com o mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a minuta do contrato anexa ao respetivo processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

XII.1. DEEM-DEEq – Empreitada “Convento de São Francisco – Estabilização na Encosta Poente da Calçada de Santa Isabel” – Relatório Final/Não adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada “Convento de São Francisco - Estabilização na Encosta Poente da Calçada de Santa Isabel”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação aplicável ao procedimento pré-contratual, foi aprovada a abertura de um concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, por deliberação da Câmara Municipal n.º 2045, de 05/02/2024.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 34812, de 24/04/2024, do júri do procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, respetivamente em 9 e 12/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente em 20 e 21/05/2024.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos do artigo 148.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º ambos do CCP:

Deliberação n.º 2483/2024 (27/05/2024):

- **Excluir a proposta do concorrente n.º 1 - Veiga Lopes, S.A., ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, em conjugação com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, com base nos fundamentos constantes do Ponto 6. do relatório final do júri;**
- **Não adjudicar a empreitada de “Convento de São Francisco – Estabilização na Encosta Poente da Calçada de Santa Isabel”, cuja abertura do procedimento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 05/02/2024, determinando esta decisão, a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. DEP - DIEP – Empreitada “Estabilização de Taludes na Estrada de Coselhas” – Proposta de abertura de procedimento de empreitada por Concurso Público, sem publicação no JOUE

Tendo sido necessária a aquisição de um terreno para a execução da obra, o procedimento para a adjudicação da empreitada ficou suspenso uma vez que não era expectável que essa aquisição estivesse concluída antes da celebração do contrato com o empreiteiro, caso o concurso tivesse sido aberto logo após a entrega do projeto, o que constituiria o incumprimento do artigo 352.º do Código dos Contratos Públicos. Através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 1543, de 21/08/2023, foi aprovada a aquisição da parcela de terreno necessária para a execução da obra, pelo que, existindo agora verba disponível em 2024 e 2025 para o pagamento dos trabalhos, estão reunidas as condições para a abertura do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, e tendo em conta que esta é uma empreitada que se cobre de grande relevância e urgência, face aos sinais de instabilidade da referida encosta, foi elaborada a informação n.º 40931, de 15/05/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, em 16/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2484/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar as peças do procedimento – programa do procedimento e o caderno de encargos, o qual inclui o projeto de execução;**
- **Contratar e autorizar a realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada de “Estabilização de Taludes na Estrada de Coselhas”, com o preço base de 1.230.000,00 € e com o prazo de execução de 270 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República, que se estima no valor de 245,00 € + 23% de IVA ou seja 301,35 € c/IVA;**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, delegando-se neste, competências para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:**

Membros efetivos:

Eng^a Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá, Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Eng^a Teresa Quinta, Técnica Superior da Divisão de Projetos (DP).

Membros suplentes:

Arq.º José Martins, Chefe da DP, Eng.º João Neves, Técnico Superior da DIEP, e Eng^a Sofia Veríssimo, Técnica Superior da DIEP;

- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP;**
- **Designar como gestora do contrato a Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, que determina a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. DDEECI – DCIF – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto 102: Sistemas de Informação ao Público – Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra

Através das informações n.ºs 1058, de 08/01/2024 e 36907, de 03/05/2024, a Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes remeteu à Divisão de Captação de Investimento e Fundos (DCIF), processos tramitados em 29/01/2024 e 08/05/2024, respetivamente, com despacho favorável da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 29/01/2024 e 09/05/2024, um ponto de situação sobre a execução do Projeto Intermunicipal 102: Sistemas de Informação ao Público – “Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra”, na sequência do pedido da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), que vem solicitar ao Município de Coimbra o pagamento da comparticipação financeira no valor de 11.464,78 € (1.134,96 €, 3.989,74 € e 6.340,08 €).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 39196, de 09/05/2024, da Divisão de Captação de Investimento e Fundos, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, em 15/05/2024, e despacho do Senhor Presidente, em 20/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2485/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar e autorizar a transferência corrente e de capital para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) do valor de 11.464,78 €, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. DEAE – 2.ª Feira do Emprego e Mostra Formativa de Coimbra – Conhecimento

No âmbito do protocolo de colaboração, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Emprego e Formação Profissional – Delegação Regional do Centro, aprovado na reunião do Executivo Municipal realizada em 04 de junho de 2023, vai decorrer a 2.ª Feira de Emprego e Mostra Formativa de Coimbra, na área do Emprego, empreendedorismo e Formação profissional, no Convento São Francisco (Piso 0 – Sala Aeminium, sala Conventual, sala D. Inês e Claustros), no dia 12 de junho.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42937, de 21/05/2024, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca, na mesma data, e despacho do Senhor Presidente, em 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2486/2024 (27/05/2024):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 22/05/2024, que aprovou a coorganização da 2.ª Feira de Emprego e Mostra Formativa de Coimbra nos termos propostos na informação da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas acima identificada.**

PONTO XIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XIII.1. DAG – DAJC – Abertura do procedimento administrativo para elaboração do “Regulamento Municipal de Incentivos a Operações Urbanísticas de Interesse Municipal”

Por despacho do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial (DEEPDT), foi remetido ao Departamento de Administração Geral/Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso o “*Projeto de Regulamento Municipal de Incentivos a Operações Urbanísticas de Interesse Municipal*”, elaborado nos termos e para os efeitos do estabelecido do artigo 136.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, solicitando-se que seja desencadeado o início do procedimento administrativo e participação procedimental de elaboração daquele Regulamento.”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42726, de 21/05/2024, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, bem como despacho do Senhor Presidente, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2487/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a abertura do procedimento administrativo com vista à elaboração do “Regulamento Municipal de Incentivos a Operações Urbanísticas de Interesse Municipal” , ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no uso das competências conferidas pelas alíneas k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dando a devida publicitação ao início do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. DEEPDT – DEPE – Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente

A presente proposta tem por objeto a delimitação e formalização de uma unidade de execução (UE) para um conjunto de terrenos situados na Solum Sul/Casa Branca, na freguesia de Santo António dos Olivais, com cerca de 2,65 hectares, integrados de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra em Solo Urbano/Espaço Habitacional “H4”, designada por Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente. Esta proposta decorre do Estudo Urbanístico da Solum Sul – Casa Branca, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de outubro de 2023, no qual já se previa uma materialização através de unidades de execução.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Traz-se a esta reunião de câmara uma proposta de delimitação e formalização de uma unidade de execução (UE) para um conjunto de terrenos situados na Solum Sul/Casa Branca, na freguesia de Santo António dos Olivais, com cerca de 2,65 hectares, envolvendo 7 prédios (6 privados e 1 privado do município), enquanto mecanismo privilegiado para a concretização dos pressupostos e objetivos definidos quer no PDM, quer no RJGT, quer ainda no Estudo Urbanístico da Solum Sul – Casa Branca.

Para além destes prédios, participam ainda nesta UE, áreas do domínio público municipal (com 6.178,5m²) e ferroviário (provenientes de uma expropriação efetuada pela IP para construção do canal e estação do MM com 1.818,0m²).

A implementação do Sistema de Mobilidade do Mondego (SMM), a integração de Estação da Casa Branca dentro dos limites da UE, a existência de uma área de terreno expectante e o interesse manifestado pelos proprietários em urbanizar, justificaram a oportunidade para o desenvolvimento de uma solução urbana integrada e harmoniosa de conjunto, dotando-a de condições de urbanidade e garantindo uma justa repartição de benefícios e encargos.

A solução proposta para a presente UE pretende estabelecer a transição entre a zona de edifícios isolados, e a tipologia existente de edifícios em banda na Av. Fernando Namora, na Rua Eng.º Jorge Anjinho e Rua de Vale de Porcas. Da presente operação, resultarão 5 (cinco) lotes, que ficarão na posse dos promotores privados, e será reformatada 1 (uma) parcela que ficará na posse do Município, destinada a equipamento.

Tal como estabelecido no Estudo Urbanístico da Solum Sul – Casa Branca, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de outubro de 2023 e Assembleia Municipal de 22 de janeiro de 2024; existe ainda a intenção de hierarquizar o espaço público e abri-lo à cidade, estabelecer novas ligações urbanas à zona da Solum e à paragem do Metro Mondego, bem como a criação de uma nova centralidade.

Sobressai ainda um eixo pedonal e ciclável, apoiado por comércio e ou serviços no piso térreo, que irá ligar a rotunda da Estrada da Beira à nova paragem de MetroBus, a qual delimitará uma nova praça que potencia uma nova centralidade e uma maior e melhor dinâmica local. Alguns edifícios, têm o piso térreo vazado, como



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

forma de garantir a amplitude de vistas e promover a presença e passagem de pessoas na envolvente direta da paragem do Metrobus.

A área integra-se em zona “H4” do PDM pelo que os edifícios previstos variam entre os 4 e os 7 pisos. A exceção situa-se “na torre” triangular destinada a funções terciárias, poderá atingir os 9 pisos procurando constituir-se como um marco territorial, destacando-se em altura relativamente à sua envolvente, devendo ser objeto de um especial cuidado no seu tratamento arquitetónico.

A UE será implementada por um sistema de cooperação, onde a iniciativa de execução do plano pertence ao Município, com a cooperação dos particulares interessados, atuando coordenadamente.

Depois de aprovada, a presente UE será concretizada através de Operação de Reparcelamento, sendo os direitos e obrigações das partes definidos em Contrato de Urbanização a celebrar entre o Município e os proprietários dos prédios envolvidos, apresentando-se para o efeito a minuta de Contrato de Urbanização.

Assim, propõe-se aprovar, nos termos do RJIGT, a delimitação da Unidade de Execução “Solum Sul - Casa Branca/Setor Nascente”, num sistema de execução por cooperação e com os limites físicos fixados em planta cadastral, bem como a respetiva solução urbanística de base, a qual respeita o estudo urbanístico aprovado em 16 de outubro de 2023. Propõe-se ainda aprovar a Minuta do Contrato de Urbanização constante do Anexo 2 e a submissão do processo a discussão pública, durante o período de 20 dias úteis, em termos análogos ao previsto para os Planos de Pormenor.

Deixo um agradecimento especial aos serviços técnicos nas pessoas do Senhor Arquiteto Paulo Fonseca e Rui campino pelo empenho neste processo, pelo trabalho árduo que perdurou por mais de 2 anos, mas que agora termina com êxito.”

O Senhor **Presidente** referiu que estava presente o Senhor Arquiteto Paulo Fonseca, reforçando os agradecimentos transmitidos pela Senhora Vereadora Ana Bastos, uma vez que este é um trabalho importante e interessante de planeamento da cidade, de forma integrada, conjugando vários promotores. Neste sentido, deu conta que continuam a fazer “escola” com a ajuda das chefias e dos trabalhadores municipais que têm permitido, de facto, trabalhar em prol do desenvolvimento de Coimbra com qualidade. Por outro lado, disse que espera que outros promotores, em zonas também conjuntas, sigam este bom exemplo da Solum, uma vez que nesta zona irá nascer uma parte da cidade de forma integrada, com imensa qualidade, considerando que irá agradar e projetar Coimbra.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** deu conta que há uma segunda unidade de execução que está, igualmente, em curso, informando que esta avançou mais rápido porque houve a concordância dos proprietários. Contudo, referiu que a restante ainda não está, infelizmente, com este nível de maturidade, mas que a ideia é haver uma segunda unidade de execução para complementar o estudo urbanístico que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. Agradeceu, uma vez mais, aos Arquiteto Paulo Fonseca, que estava presente para a eventualidade de haver alguma dúvida que necessitasse de ser esclarecida.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43176, de 22/05/2024, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial e despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, na mesma data, e despacho do Senhor Presidente, em 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2488/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar, nos termos do RJIGT, a delimitação da Unidade de Execução “Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente”, num sistema de execução por cooperação e com os limites físicos fixados em planta cadastral (Anexo 3), bem como a respetiva solução urbanística de base (Anexo 4), a qual foi desenvolvida nos termos estabelecidos no PDM e do Estudo Urbanístico**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Solum Sul – Casa Branca, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de outubro de 2023;

- **Aprovar a Minuta do Contrato de Urbanização constante do Anexo 2 e a submissão do processo a discussão pública, durante o período de 20 dias úteis, em termos análogos ao previsto para os Planos de Pormenor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. DEEPDT – DEPE – Proposta de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra (PPPTC)

A presente proposta tem por âmbito a “Proposta de Alteração (2.ª alteração) ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra (PPPTC), elaborada nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42935, de 21/05/2024, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial e despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, em 22/05/2024, e despacho do Senhor Presidente, em 23/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2489/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a proposta de alteração (2.ª alteração) ao Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra e, em sequência, remeter a proposta de alteração, bem como a justificação de não qualificação da alteração no âmbito da AAE, à CCDRC para efeitos de realização da Conferência Procedimental, no âmbito do RJIGT. A presente proposta de alteração ao PPTC, substanciada nos Anexos 2 a 24, incide praticamente sobre todo o conteúdo documental do Plano, com particular incidência no Regulamento e na Planta de Implantação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. DGU – DGUN – Cláudia Filipa Francisco Fortunato – Operação urbanística – Rua 25 de Abril – Carvalhosas, 43 – Torres do Mondego – Dispensa de estacionamento – Regt.º 18630/2024

Atendendo à diferença de cotas entre o terreno no qual seria expectável prever um lugar de estacionamento público de forma funcional, com aproximadamente 3 m, que implica a escavação e execução de muros de suporte, considera-se que tal solução não é funcionalmente desadequada e torna desaconselhável a sua implementação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 36655, de 02/05/2024, da Divisão de Gestão Urbanística Norte (MGD 41721, de 16/05/2024), que obteve parecer da Chefe da referida Divisão, em 04/05/2024 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 17/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, em 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2490/2024 (27/05/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a dispensa de 1 lugar de estacionamento público, ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 133.º do Regulamento do PDM, salientando-se que, face à edificação existente no prédio, não se verifica agravamento das necessidades de estacionamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente, em cumprimento do previsto no PDM em vigor, a isenção de lugares de estacionamento, sem qualquer tipo de imposição de contrapartidas de taxas ou impostos sobre os empreendedores, como contributo e incentivo à reabilitação urbana e como forma de aumentar o grau de utilização das infraestruturas existentes, numa perspetiva de planeamento sustentável e regeneração da ocupação da cidade e do concelho, densificando a zona urbana e favorecendo os modos não motorizados e de transporte público.

Registamos ainda a mudança de posição radical da atual maioria, que sempre criou obstáculos à utilização deste mecanismo previsto no PDM no anterior mandato, colocando em causa a reabilitação urbana e os próprios municípios empreendedores e as empresas”.

XIII.5. DGU – DGUS – Raquel Gil Marques Pena Seldon – Obras de urbanização – Quinta da Copeira – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Regt.º 16037/2024

Na sequência da notificação por ofício n.º 5250 de 22/02/2024, foi apresentada calendarização da execução da obra e peça desenhada corrigida referente ao projeto viário, relativo ao pedido de licenciamento de obras de urbanização no âmbito da operação de loteamento cuja solução urbana foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal n.º 1859/2020.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 42070, de 17/05/2024, da Divisão de Gestão Urbanística Sul (MGD 42444, de 20/05/2024), que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão, na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 20/05/2024, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, em 21/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2491/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a planta cadastral anexa à informação supra identificada, relativa ao processo em nome de "Raquel Gil Marques Pena Seldon", aceitando o diferencial de área total da propriedade em conformidade com a proposta enunciada e fundamentada na referida informação técnica;**
- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização respeitantes à operação de loteamento, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do RJUE, na sua redação atual, e mediante as condições expressas na informação n.º 42070/2024/DGUS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. GAV – Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) – Início do procedimento e participação procedimental

Considerando a urgente necessidade de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – Regulamento n.º 381/2017, publicado em Diário da República, 2.ª Série, sentida no Município de Coimbra, por força das recentes e profundas alterações legislativas, com reflexo nas atribuições e gestão municipais, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

elaborada a informação n.º 19694, de 04/03/2024, do Gabinete da Senhora Vereadora Ana Bastos, que obteve despachos da referida Vereadora e do Senhor Presidente, respetivamente em 5 e 22/05/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2492/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar, ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a abertura do procedimento necessário à revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, dando-se início ao procedimento e participação procedimental dos interessados, podendo, estes, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a redação final do Regulamento identificado, devendo os mesmos ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, podendo ser entregues, presencialmente, nos serviços da Divisão de Relação com o Município e de Apoio Administrativo (Mercado Municipal D. Pedro V ou Loja do Cidadão), enviados por via postal, para o endereço Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-coimbra.pt.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. EMPRESAS MUNICIPAIS

XIV.1. DEP - DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Melhoria do escoamento de águas pluviais junto ao n.º 3 da Estrada da Ponte – Antanho”

Através do registo MGD n.º 26182 de 10/05/2022 a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção “Melhoria do escoamento de águas pluviais junto ao n.º 3 da Estrada da Ponte – Antanho”, que pretende realizar a melhoria da rede de drenagem de águas. Os trabalhos têm um valor estimado de 6.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, dotando esta zona com órgãos de drenagem de águas pluviais adequados, para garantir e melhorar a drenagem pluvial.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 30965, de 11/04/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, respetivamente de 14 e 15/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 15/05/2024 e do Senhor Presidente, de 19/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2493/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a despesa e a autorizar a execução da intervenção “Melhoria do escoamento de águas pluviais junto ao n.º 3 da Estrada da Ponte - Antanho” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 6.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (6.360,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XIV.2. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Drenagem de águas pluviais na rua Vinha da Moura – Santa Clara – Aqueduto em deficiente estado”

Através do registo MGD n.º 57368 de 13/10/2022 a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção “Drenagem de águas pluviais na rua Vinha da Moura – Santa Clara – aqueduto em deficiente estado”, que pretende remodelar o aqueduto existente. Os trabalhos têm um valor estimado de 33.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, a substituição integral do aqueduto existente até à linha de água, tendo em conta o estado de degradação acentuado do mesmo, o perigo de colapso e a existência de fissuração e juntas abertas.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 38408, de 08/05/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, respetivamente de 15 e 17/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 21/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2494/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a despesa e a autorizar a execução da intervenção “Drenagem de águas pluviais na rua Vinha da Moura – Santa Clara – aqueduto em deficiente estado” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 33.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6 % (34.980,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Remodelação da rede de abastecimento de água e alterações da rede de drenagem na Praça Alberto Sá Oliveira”

Através do registo MGD n.º 27796 de 10/05/2023 a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção identificada em “Remodelação da rede de abastecimento de água e alterações da rede de drenagem na Praça Alberto Sá Oliveira”, que pretende realizar a remodelação da rede de abastecimento de água e alterações da rede de drenagem na Praça Alberto Sá Oliveira. Os trabalhos têm um valor estimado de 175.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, a instalação de mais órgãos de recolha de águas pluviais, adaptados à nova configuração do arruamento e dos passeios, e também renovar a rede de saneamento que ainda é no material de grés e que tem provocado constrangimentos de operação e manutenção às equipas da empresa Águas de Coimbra.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 31085, de 11/04/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, respetivamente de 15 e 17/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 21/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2495/2024 (27/05/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção “Remodelação da rede de abastecimento de água e alterações da rede de drenagem na Praça Alberto Sá Oliveira” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 91.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (96.460,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais - Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Rede de drenagem de águas pluviais na rua da Cova – Carvalhais de Baixo – 1.ª Fase”

Através do registo MGD n.º 15892 de 21/03/2024 a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção identificada em “Rede de drenagem de águas pluviais na rua da Cova – Carvalhais de Baixo – 1.ª Fase”, que pretende executar a resolução dos problemas de drenagem de águas pluviais em parte da rua da Cova, em Carvalhais de Baixo. Os trabalhos têm um valor estimado de 122.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, intervenção, em partes da zona comum à nova rede pluvial, de reabilitação das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 30925, de 11/04/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, respetivamente de 15 e 17/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 21/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2496/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção “Rede de drenagem de águas pluviais na rua da Cova – Carvalhais de Baixo – 1.ª Fase” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 122.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (129.320,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais - Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas da Fonte e Outeiro – Vila Verde”

Através do registo MGD n.º 18844 de 04/04/2023 a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas da Fonte e Outeiro – Vila Verde”, que pretende resolver os problemas de drenagem de águas pluviais em parte das ruas da Fonte e Outeiro, na povoação de Vila Verde. Os trabalhos têm um valor estimado de 185.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, a execução de uma nova rede pluvial, dotando os arruamentos de órgãos de drenagem de águas pluviais adequados, que minimize o excesso de águas pluviais que afluem à zona.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 40419, de 14/05/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

respetivamente de 15 e 19/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 21/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2497/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas da Fonte e Outeiro – Vila Verde” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 185.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (196.100,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Prolongamento da rede pluvial e remodelação da rede de água nas ruas das Chãs, José Rodrigues, e Isidoro Batista e na Travessa da Rua do Pad-Zé”

Através do registo MGD n.º 17872 de 03/04/2024 a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção identificada em “Prolongamento da rede pluvial e remodelação da rede de água nas ruas das Chãs, José Rodrigues, e Isidoro Batista e na Travessa da rua do Pad-Zé”, que pretende dotar os arruamentos municipais de infraestruturas de drenagem de águas pluviais, minimizando a degradação dos pavimentos associada à drenagem superficial. Os trabalhos têm um valor estimado de 97.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, dotar os arruamentos de órgãos de drenagem de águas pluviais adequados, e que permitam encaminhar e canalizar as águas pluviais que afluem à zona, melhorando o atual sistema de drenagem longitudinal constituído maioritariamente por valetas de berma.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 29085, de 05/04/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, respetivamente de 15 e 17/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 21/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2498/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção “Prolongamento da rede pluvial e remodelação da rede de água nas ruas das Chãs, José Rodrigues, e Isidoro Batista e na Travessa da Rua do Pad-Zé” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 97.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (102.820,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas do Ultramar e Brasil”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através do registo MGD n.º 24411 de 24/04/2024, a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas do Ultramar e Brasil”, que pretende construir uma rede de drenagem de águas pluviais na rua do Ultramar e parte da rua do Brasil, na qual inclui também a rua e travessa dos Navegadores, por questões funcionais de drenagem. Os trabalhos têm um valor estimado de 454.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, executar o desvio de duas redes pluviais distintas, uma proveniente da rua do Brasil e outra do Bairro Norton de Matos, através da rua do Ultramar, e que atualmente estão a afluir ao emissário existente da Águas do Centro Litoral e que em tempos de maior pluviosidade, provocam constrangimentos para pessoas e bens, garantindo o correto encaminhamento das águas pluviais para o novo coletor instalado no âmbito da obra do SMM e que está encaminhado para a vala da Arregaça, permitindo assim eliminar os riscos associados ao extravase do emissário existente, por afluência excessiva de caudais pluviais. O prazo estimado dos trabalhos é de 240 dias.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 40512, de 14/05/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, respetivamente de 15 e 19/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 21/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2499/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção “Rede de drenagem de águas pluviais nas ruas do Ultramar e Brasil” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 454.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (481.240,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. DEP – DIEP – AC, Águas de Coimbra, EM – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento e drenagem na rua Adolfo Loureiro”

Através do registo MGD n.º 19326 de 05/04/2023 a AC, Águas de Coimbra, EM (AC), veio solicitar a aprovação da intervenção “Remodelação das redes de abastecimento e drenagem na rua Adolfo Loureiro”, que pretende melhorar a capacidade hidráulica pluvial existente, por ser bastante deficitária face às bacias contribuintes, e também renovar a rede de saneamento que ainda é no material de grés e que tem provocado constrangimentos de operação e manutenção, às equipas da Águas de Coimbra. Os trabalhos têm um valor estimado de 156.000,00 € (acrescido de IVA) e incluem, reduzidamente, garantir que após as correções efetuadas, toda a rede de drenagem tenha um comportamento mais eficaz. O prazo estimado dos trabalhos é de 240 dias.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 38895, de 09/05/2024, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, respetivamente de 10 e 14/05/2024, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 21/05/2024, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2500/2024 (27/05/2024):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção “Remodelação das redes de abastecimento e drenagem na rua Adolfo Loureiro” pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 156.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (165.360,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC, de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. FREGUESIAS

XV.1. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano 2022 – Proposta de alteração

Através do e-mail com registos My Doc n.º 25354, de 02/05/2024, a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas solicitou uma alteração às obras do mapa de identificação para 2022. Após análise, verifica-se que o pedido de alteração apresentado pela União das Freguesias não terá acréscimos de encargos financeiros para o Município e a justificação apresentada é coerente com os trabalhos pretendidos.

Assim, foi elaborada a informação n.º 37084, de 03/05/2024, da Divisão de Apoio às Freguesias, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Presidente, ambos de 15/05/2024, tendo o Executivo deliberado, em cumprimento do n.º 4 da Cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências:

Deliberação n.º 2501/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas:**
 - Anular a obra “Requalificação da Rua do Hospital - Conraria”, no valor de 35.510,30€;
 - Reforçar as obras “Requalificação da rotunda do Lagar em Santa Clara”, no valor inicial 35.466,34€, em 19.533,66€, perfazendo o valor de 55.000,00€ e a “Conservação do ossário geral no Cemitério de Santa Clara”, no valor inicial 4.265,19€, em 1.734,81€, perfazendo o valor de 6.000,00€;
 - Inserir a obra “Requalificação da Capela do Cemitério de Santa Clara”, no valor de 14.241,83€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Freguesia de Santo António dos Olivais – Obras contratualizadas para o ano de 2021 – Proposta de Alteração

Através do email com o registo My Doc n.º 29173 de 17/05/2024, a Freguesia de Santo António dos Olivais solicitou o reforço da obra “Requalificação da Rua Doutor Alberto Costa (Pad'Zé), Rua das Chãs, Rua José Rodrigues, Travessa da Rua do Pad-Zé e Rua Isidoro Batista – Alto de S. João”, uma vez que, no decorrer da obra, se verificou a necessidade de execução de trabalhos complementares.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42456, de 20/05/2024, da Divisão de Apoio às Freguesias, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Presidente, ambos de 21/05/2024, tendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Executivo deliberado, em cumprimento do n.º 3 da Cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências:

Deliberação n.º 2502/2024 (27/05/2024):

- **Aprovar a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 da Freguesia de Santo António dos Olivais:**
 - Diminuir a obra “Requalificação da Praça Alberto Sá de Oliveira - Bairro Norton de Matos”, com o valor inicial de 83.907,00 € em 8.128,25 €, uma vez que esta foi adjudicada por um valor inferior ao constante no Contrato Interadministrativo perfazendo o total de 75.778,75 €;
 - Reforçar a obra “Requalificação da Rua Doutor Alberto Costa (Pad'Zé), Rua das Chãs, Rua José Rodrigues, Travessa da Rua do Pad-Zé e Rua Isidoro Batista – Alto de S. João”, com o valor inicial de 86.500,00€ no valor de 8.419,76 €, perfazendo o total de 94.628,25 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

XVI.1. Mark Pena Seldon

Este ponto foi tratado antes do Ponto I.1, como então se fez referência.

Antes de dar por terminados os trabalhos, o Senhor **Presidente** recordou que a próxima reunião da Câmara Municipal seria a 14 de junho, sexta-feira, na União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos.

E sendo dezoito horas e quarenta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 14/06/2024 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

*Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG*